



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 209

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			53	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	47	70
Poder Executivo.....	1	22		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		47	
Casa Civil.....		22		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	47	71
Secretaria de Estado de Governo.....		22	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	48	72
Secretaria de Estado de Economia.....	3	23	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	48	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	27	54	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	
Secretaria de Estado de Educação.....	11	34	61	Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	50	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	35	62	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	50	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		41		Controladoria-Geral.....		51	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	42	63	Defensoria Pública.....		52	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	42	63	Tribunal de Contas.....	21	52	77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	65	Ineditorial.....			77
Secretaria de Estado da Mulher.....			69				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	45					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.470, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 74.084.061,00 (setenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil, sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00026123/2024-82, 00370-00000815/2022-12 e 04044-00026067/2024-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 74.084.061,00 (setenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil, sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF, 102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, 109 - Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores e 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEAO
Governadora em exercício

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº	RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1751.50.01	1540.101		18.412.729		
	1751.50.01	1540.102		23.644.711		
	1751.50.01	1540.109		796.494		
						42.853.934
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121		230.127		
						230.127
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100		31.000.000		
						31.000.000
2024AC00461					TOTAL	74.084.061

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						42.853.934
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017910	0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1540.101	18.412.729	
		99	31.90.11	0	1540.102	23.644.711	
		99	31.90.11	0	1540.109	796.494	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						31.000.000
04.122.0001.9126	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref.022323	0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.08	0	1500.100	31.000.000	
2024AC00461						TOTAL	73.853.934

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						230.127
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF						
Ref.023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		95	44.90.51	0	1700.121	230.127	
2024AC00461						TOTAL	230.127

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 859, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme o algarismo final da placa do veículo, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2025 poderá ser pago em até 6 parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 50,00.

§ 2º Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas, conforme o algarismo final da placa do veículo, na forma constante no seguinte calendário:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPVA CONFORME ALGARISMO FINAL DA PLACA DO VEÍCULO

Algarismo Final	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	24/02/2025	24/03/2025	22/04/2025	26/05/2025	23/06/2025	21/07/2025
3 ou 4	25/02/2025	25/03/2025	23/04/2025	27/05/2025	24/06/2025	22/07/2025
5 ou 6	26/02/2025	26/03/2025	24/04/2025	28/05/2025	25/06/2025	23/07/2025
7 ou 8	27/02/2025	27/03/2025	25/04/2025	29/05/2025	26/06/2025	24/07/2025
9 ou 0	28/02/2025	28/03/2025	28/04/2025	30/05/2025	27/06/2025	25/07/2025

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal publicará o Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o caput do art. 13 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento a que se refere o art. 3º, por meio do Atendimento Virtual disponível do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <IPVA>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPVA>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Impugnação contra o Lançamento de IPVA>.

§ 1º A impugnação a que se refere o caput deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de veículo similar.

§ 2º Não será admitida impugnação desacompanhada do documento previsto no § 1º ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de veículo similar, ainda que publicado em jornal; ou

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no 30º dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observadas as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta Portaria e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 07/2024

(Processo nº 04044-00030710/2024-76).

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. (EBBA), CNPJ nº 07.604.556/0029-37, CFDF nº 07.738.822/002-16, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, s/n, Conjunto 08, Lote 01, Sala EBBA, Distrito de Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-755, neste ato representada por PEDRO COELHO DE MAGALHAES, brasileiro,

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***5 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 009.***.***-38, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência deste aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no art. 8º e art. 31 do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal de crédito presumido no percentual de 67% do ICMS incidente sobre o imposto apurado em decorrências das operações de saídas tributadas efetuadas a partir da base situada no Distrito Federal, englobando operações internas e interestaduais de distribuição de bebidas nacionais e nacionalizadas, operações com produtos de fabricação própria de bebidas e operações com bebidas industrializadas por encomenda, consoante o art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As disposições do parágrafo primeiro não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO: O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I – cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III – manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV – aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Metas Resumidas do Projeto	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (R\$)	314.371.095,54	345.808.205,09	380.389.025,60	418.427.928,16	460.270.720,08
Empregos Diretos	37	48	60	60	60
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.200.000,00	400.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
Arrecadação de ICMS (R\$)	5.907.789,13	7.680.121,97	9.680.121,97	10.982.574,43	12.080.831,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inciso incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º do art. 5º; art. 8º e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos se encontram previstos no art. 31 c/c os arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC-DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEF/SEEC-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo no TERMO DE COMPROMISSO firmado, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das Autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretária) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEFAZ-DF, do GAB-SEFAZ/DF e da SEDET-DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;
- III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;
- VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;
- VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;
- VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e
- IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024

Pelo DISTRITO FEDERAL

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A

PEDRO COELHO DE MAGALHAES

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: ATACADÃO S.A., CFDF: 07.433.023/002-00, CNPJ: 75.315.333/0008-85, PROCESSO Nº: 20240912-173812.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 437/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241014-193518)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 443/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.287.230/001-83 e no CNPJ/MF sob o nº 66.471.517/0029-78, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241021-197580).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 444/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de VALEMIX DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.630.817/002-48 e no CNPJ/MF sob o nº 07.646.239/0002-63, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL PRÓ RECEITA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

8º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às dez horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do

Dia: 1) Designação e posse do novo conselheiro representante sindical - SINDIFISCO. 2) Deliberar sobre a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente Inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Gerência de Auditoria Tributária/COFIT/SUREC para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, promovido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), que este ano possui o tema central "Ser Contábil: Humano, Digital e Ético" (Processo SEI nº: 04044-00022412/2024-11). 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 14/08/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical - SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical - SINAFITE-DF); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituído foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O chefe da ASFUN, e secretário da reunião, disse que havia recebido na ASFUN o processo SEI nº 04044-00023211/2024-22, no qual consta a indicação do auditor-fiscal Rossini Dias de Souza para substituir o conselheiro Rubens Roriz da Silva na vaga de membro do conselheiro de administração do fundo PRÓ-RECEITA indicado pelo SINDIFISCO-DF, conforme inciso VIII, artigo 6º da Lei LEI Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015. (Doc. SEI nº 148476182). Os conselheiros deram boas vindas ao novo conselheiro. O secretário da reunião se comprometeu a elaborar decisão com a designação e posse do novo conselheiro representante sindical - SINDIFISCO, atendendo o item 1 da pauta. Passando para o item 2 o secretário da reunião explicou que se tratava de pedido enviado pela SEEC/SEALOG/SUAG/COFIN/DIPLAN (Doc. SEI nº 148152203) solicitando a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Gerência de Auditoria Tributária/COFIT/SUREC para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, promovido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC). (Processo SEI nº: 04044-00022412/2024-11). Sobre este item a conselheira Nyvea Lourenço exarou parecer favorável a disponibilidade orçamentária. (Doc. SEI nº 148479200). O conselheiro Ademir Aparecido comentou que seria interessante a abertura de, pelo menos, uma 4ª vaga a ser destinada a COISS, uma vez que àquela Coordenação desenvolve atividades de monitoramento e auditoria, por vezes, baseadas em documentos/demonstrações contábeis de contribuintes. O secretário da reunião e chefe da ASFUN, Ricardo Martins, comentou que nesse caso não seria possível abrir esta vaga, tendo em vista que o processo já estava todo instruído, inclusive com a inscrição prévia dos servidores no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade e que agora só estavam pedindo a disponibilidade orçamentária, assim qualquer alteração neste momento poderia atrasar todo o processo e fazer com que os demandantes perdessem a oportunidade de participar. Acrescentou o secretário que a COISS poderia, caso vislumbrem algum evento/curso interessante para a coordenação, fazer um pedido de disponibilidade orçamentária para o PRÓ-RECEITA. A conselheira Nyvea Lourenço acrescentou que ainda há bolsas disponíveis para cursos, pois, geralmente, a aprovação do conselho é por bolsas. Disse que salvo engano, há ainda umas dez a vinte bolsas para pós graduação, mas, que no caso da solicitação dessa reunião, o processo SEI veio específico para essas três inscrições e que nada impede de iniciarem outro processo SEI para outras inscrições. O conselheiro Ademir Aparecido votou favorável ao item 2 e destacou que poderia existir uma forma das demais áreas em situações semelhantes tentarem antever o alcance de eventos/cursos para as áreas. Os demais conselheiros votaram favorável a aprovação do item 2, portanto este foi aprovado por unanimidade de acordo com o parecer da conselheira Nyvea Lourenço. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Às onze horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente Inclusão no plano de gastos de 2024 e 2025 do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo para curso de Mestrado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI 04034-00001072/2024-13) e ratificar as vagas de DOUTORADO remanescentes do edital 2023 aprovadas conforme a DECISÃO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 (doc. SEI nº 126239931) para utilização no edital de 2024. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 19/01/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical - SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical - SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituído foi o conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro. Seguindo a ordem do dia o Presidente em exercício Sebastião Melchior considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião explicou que o item 1 se tratava de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04034-00001072/2024-13 no qual o Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF - encaminhou ofício solicitando ao Conselho de Administração do Fundo PRÓ-RECEITA disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos de 2024 e 2025 do fundo de despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo para curso de Mestrado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. Acrescentou o secretário da reunião que a convocação da reunião extraordinária se deu pelo contato feito pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal/DIDEP, informando que o edital de vagas de 2024 para cursos custeados com recursos dos fundos FUNDAF, PRÓ-CONTROLE e PRÓ-RECEITA será lançado na próxima semana, por isso a urgência da reunião. Salientou também que no caso das vagas de Doutorado serão aproveitadas no edital de 2024 as vagas remanescentes do edital de 2023, já aprovadas pelo conselho através da DECISÃO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 (doc. SEI nº 126239931). Em relação as vagas de MESTRADO a conselheira Nyvea Lourenço exarou parecer favorável à disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo. (Doc. SEI nº 139246346). Diante das explanações do secretário da reunião e chefe da ASFUN e do parecer da conselheira Nyvea Lourenço o Presidente em exercício colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Às dez horas do dia dezois de agosto de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, a segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre disponibilidade orçamentária para financiamento de 35 (trinta e

cinco) bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu /MBA – REFORMA TRIBUTÁRIA e de 10 (dez) bolsas para o curso “DESAFIOS LEGALES EMERGENTES EN EL MERCOSUR Y ARGENTINA”. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 16/08/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Vânia Nascimento de Castro (Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião e chefe da ASFUN disse que o item 1 se tratava de Ofício Nº 10/2024 - SINAFITE (Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal) (Doc. SEI nº 148571507) com a solicitação de disponibilidade orçamentária para financiamento de 35 (trinta e cinco) bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu /MBA – REFORMA TRIBUTÁRIA e de 10 (dez) bolsas para o curso “DESAFIOS LEGALES EMERGENTES EN EL MERCOSUR Y ARGENTINA”. Sobre este item a conselheira Nyvea Lourenço exarou parecer favorável a disponibilidade orçamentária. (Doc. SEI nº 148766515). O secretário da reunião comentou com o conselheiro Ademir Aparecido que a solicitação desta reunião não era específica como a demanda enviada na reunião anterior e que qualquer servidor poderia se candidatar a uma vaga, pois a demanda era para aprovação de bolsas em geral. O conselheiro Ademir Aparecido disse que tinha entendido, porém, o que quis dizer na reunião anterior é que quando tivermos cursos/eventos parecidos com o que votamos anteriormente, a opinião dele é que tivéssemos apenas um processo, independente das áreas da SUREC que possam se interessar, até para, de repente, ganhar em preço melhor. Acrescentou que naquele caso específico, o evento era para servidores da COFIT, mas que poderia ser de interesse da COISS, mas que o Conselho, em boa parte das situações, acaba tendo que votar com mais urgência, sob pena de inviabilizar as partes operacionais envolvidas. O conselheiro Anderson Roepke disse que como Subsecretário da Receita já identificou essa questão levantada pelo conselheiro Ademir e que pensando nisso esta preparando no âmbito da SUREC a restituição do CODIR e com isso todos cursos e contratações serão apresentados previamente e isso vai trazer visibilidade para que outras áreas interessadas possam participar dos cursos e contratações. O Conselheiro Anderson Roepke votou favorável ao item 1 e acrescentou que poderiam ser aprovado bolsas genéricas de Pós-Graduação Lato Sensu/MBA, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e 12 (doze) bolsas para curso de aperfeiçoamento e qualificação, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pois assim seria atendido o pedido SINAFITE - DF através do Ofício Nº 10/2024 (Doc. SEI nº 148571507) e também já restariam bolsas aprovadas para outros servidores e áreas interessadas. A conselheira Nyvea Lourenço disse que a sugestão era bem vinda e atendia o pedido feito pelo SINAFITE - DF em nome dos servidores da carreira Auditoria Tributária. O conselheiro Ademir Aparecido agradeceu o retorno feito pelo conselheiro Anderson Roepke e ressaltou que percebeu situações como esta na prática e que fazer parte deste Conselho está sendo uma ótima experiência. Os demais conselheiros votaram favorável a aprovação do item 1, portanto este foi aprovado por unanimidade de acordo com o parecer da conselheira Nyvea Lourenço e sugestão e valores levantados pelo conselheiro Anderson Roepke. O secretário da reunião informou que iria preparar a decisão sobre o assunto nos termos aprovados pelo conselho. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, realizou-se na forma virtual, a terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a proposta orçamentária anual de 2025 do fundo. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 14:30 h do dia 27/08/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Vânia Nascimento de Castro (Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião explicou que o item 1 se tratava da proposta de distribuição do teto orçamentário entre os programas de trabalho do fundo em atenção a elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 de acordo com o parecer da Conselheira Nyvea Lourenço (Doc. SEI nº 150124802). Ressaltou que o parecer da Conselheira Nyvea Lourenço fora baseado no teto orçamentário disponibilizado pela equipe da Coordenação Geral do Processo Orçamentário – COGER/SUAG. Acrescentou que o teto disponibilizado pela COGER baseia-se na previsão de arrecadação fornecida pela Subsecretaria de Acompanhamento Econômico - SUAE/SEFAZ/SEEC, portanto está de acordo com a previsão de arrecadação para o ano de 2025. O secretário e chefe da ASFUN informou que a distribuição do teto entre os programas de trabalho do fundo estava de acordo também com os planos de gastos de anos anteriores e dos projetos já aprovados em 2024 e com repercussão no plano de gastos do fundo de 2025. Que com a aprovação do parecer o conselho estará aprovando a distribuição entre os programas de trabalho proposta, mas, se necessário, é possível dentro do próprio ano movimentar 25% (vinte cinco por cento) do total do fundo entre os programas de trabalho. Diante das explanações do chefe da ASFUN e do parecer da conselheira Nyvea Lourenço o Presidente em exercício perguntou se algum conselheiro (a) gostaria de se manifestar sobre o assunto. Todos os conselheiros (as) concordaram com a distribuição sugerida no parecer portanto o item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

DECISÃO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária de 2024, realizada em 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 e 2025 do PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 25 (vinte e cinco) bolsas de estudo para curso de Mestrado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI 04034-00001072/2024-13).

Art. 2º Ratificar as vagas de DOUTORADO remanescentes do edital 2023 aprovadas conforme a DECISÃO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 (doc. SEI nº 126239931) para utilização no edital de 2024.

Art. 3º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.0001 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite

necessário para realização da despesa prevista no item 1, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

DECISÃO Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, decide:

Art. 1º Dispensar, a partir de 14 de agosto de 2024, de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal RUBENS RORIZ DA SILVA, matrícula 110.501-9, da função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal indicado pelo SINDIFISCO -DF, conforme inciso VIII, artigo 6º da Lei Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015,

Art. 2º Designar, a partir de 14 de agosto de 2024, de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal indicado pelo SINDIFISCO -DF, conforme inciso VIII, artigo 6º da Lei Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015,

Art. 3º Autorizar a posse e o imediato exercício do Conselheiro ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

DECISÃO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua oitava reunião ordinária de 2024, realizada em 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 03 (três) inscrições para servidores lotados na Gerência de Auditoria Tributária/COFIT/SUREC para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, promovido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), que este ano possui o tema central "Ser Contábil: Humano, Digital e Ético" (Processo SEI nº: 04044-00022412/2024-11).

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

DECISÃO Nº 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião extraordinária de 2024, realizada em 16 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024, 2025 e 2026 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 36 (trinta e seis) bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu/MBA, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 12 (doze) bolsas para curso de aperfeiçoamento e qualificação, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa previstas no artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

DECISÃO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 do PRÓ-RECEITA com os seguintes valores:

I - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (R\$ 4.500.000,00);
II - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – SEF (R\$ 4.500.000,00);
III - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (R\$ 6.850.150,00);
IV - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (R\$ 5.000.000,00);
V - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS (R\$ 20.000,00);
VI - TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS (R\$ 20.000,00);
VII - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (R\$ 200.000,00);
VIII - INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA (R\$ 84.360.600,00).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45/2024

Embargante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - WEST COTTON. Advogado: ANDREIA CEREGATTO GOMES DE OLIVEIRA e outros. OAB/DF Nº 22.648. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - WEST COTTON, irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 125/2024 (doc. SEI 147305710), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001475/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 153575676), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/10/2024

(doc. SEI 153573397). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 21 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2024

Embargante: SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 204/2024 (doc. SEI 145235464), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006333/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 150754792), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/09/2024 (doc. SEI 150754777). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 21 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 47/2024

Embargante: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 88/2024 (doc. SEI 143549589), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001756/2017, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/09/2024 (doc. SEI 151507237 e 152807172). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 21 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 48/2024

Embargante: MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA). Advogada: FABIANA DE AMORIM SECUNDO. OAB/DF Nº 35.662. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 51/2024 (doc. SEI 137733588), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003854/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70071711), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/09/2024 (doc. SEI 151667270). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 22 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 49/2024

Embargante: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado: LOURENÇO PEREIRA PINTO NETO. OAB/GO Nº 50.370. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 121/2024 (doc. SEI 148659053), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001591/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 144795077), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/09/2024 (doc. SEI 151461093). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 21 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 118/2024

Recorrente: LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00030340/2024-77 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 151927907, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 23 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2024

Recorrente: PUJANTE TRANSPORTES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PUJANTE TRANSPORTES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 196/2019 (Acórdão nº 103/2024 - doc. SEI 144664182), processo fiscal nº 0040-001959/2017, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/09/2024 (doc. SEI 144664182). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 61/2024

Recorrente: FM2 PRODUÇÕES EIRELI. Advogado: FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS. OAB/GO Nº 30.857. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FM2 PRODUÇÕES EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 62/2021 (Acórdão nº 67/2024 - doc. SEI 139690037), processo fiscal nº 00040-00022280/2019-86, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152793096, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/10/2024 (doc. SEI 152793090). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 62/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 10/2023 (Acórdão nº 110/2024 - doc. SEI 146597089), processo fiscal nº 00040-00010035/2022-21, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 152259072, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/09/2024 (doc. SEI 152259048). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2024

Recorrente: RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENTIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021290/2021-19, pertinente ao Auto de Infração

nº 6779/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 150207333), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/09/2024 (doc. SEI 150207321). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 23 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 76/2024

Recorrente: EASY BUY CONSULTORIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL EASY BUY CONSULTORIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04044-00015393/2024-68, pertinente ao Auto de Infração no 20846/2024, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/09/2024 (doc. SEI 151640333). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 23 de outubro de 2024.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 93/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Contribuinte Revel: DANYEL DE SOUZA SANTOS. Recorrido: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL). Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI – OAB/RJ 139.462.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00019102/2021-92, pertinente ao Auto de Infração nº 6465/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 23 de outubro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 25 de outubro de 2024

Processo: 04044-00023991/2024-19. Interessado: Associação Brasileira dos Servidores Públicos e Família (ABRASEF), inscrita sob CNPJ nº 55.490.989/0001-50 Assunto: Credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007). AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação Brasileira dos Servidores Públicos e Família (ABRASEF), inscrita no CNPJ nº 55.490.989/0001-50, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, valor fixo de R\$ 79,90 de contribuição mensal do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.302.8202.2396.0020	339039	100	R\$ 115.365,79

I – OBJETO: Despesa com a execução e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 234/2022 – DJ/NOVACAP (99262393), empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Portaria SES nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF nº 121, de 22 de junho de 2011, que aprova o Termo de Referência pela Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES/SES-DF); o § 2º do art. 49 da Portaria Conjunta nº 02, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023; além do contido no Parecer Jurídico nº 384/2021 - PGDF/PGCONS, datado de 03 de setembro de 2021; bem como do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, os valores referenciais monetários para parâmetros dos cálculos das contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas que possuem convênio ou que tenham interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), com o objetivo de utilizar as Unidades de Saúde da SES-DF, para execução de estágios ou atividades práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º Esta Portaria tem validade para todo o exercício de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

CAMPO	MEDICINA	CURSOS SUPERIORES MEDICINA	EXCETO	CURSOS TÉCNICOS
A	R\$ 4,20	R\$ 1,25		R\$ 0,39
B	R\$ 8,89	R\$ 3,44		R\$ 1,45

Legenda:

A = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Atenção Primária.

B = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Média e Alta Complexidade.

PORTARIA Nº 499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2024, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00341301/2024-52, mediante, art. 1º da Portaria nº 455 de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 502, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610 de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando 3 de 14 de outubro de 2024 (153603583) e o Memorando 6 de 16 de outubro de 2024 (153817565), que encaminham a documentação dos(as) indicados(as) que serão designados(as) Conselheiros(as) gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I, para compor o novo mandato no triênio 2024-2027, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRFI, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I – CRSRFI, representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2024-2027, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: Ana Paula Fajta Alves - Nutricionista da Gerência de Serviços de Atenção Primária 2 do RFI ; Cláudia Beatriz Nogueira Costa - Enfermeira RFI; Suarton Rodrigues da Silva Santos - Gerente de Atenção Secundária; Mirna Dutra de Castro Borges - Psicóloga Especialista em Saúde CAPS RFI . Membros Suplentes: Sandra Renata Nakashoji - Enfermeira da Gerência de Serviços de Atenção Primária 2; Paula Gonçalves Bicalho Carvalho - Enfermeira de Família e Comunidade GSAP1 RFI; Maria da Guia Pereira de Almeida - Assessora da Superintendência da Região Centro-Sul; Wenddie Casimiro Dutra - Psicólogo SES/SRSCS/ISM.

II - representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: Daniella Soares de Moraes - representante da Associação dos Especialistas em Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - AES-SES/DF; Rosângela Bandeira Nunes - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - CLUBE DA SAÚDE; Ciracy Pereira Alves Santana - representante da Associação dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal - ASDF; Sancha Maria Rodrigues Soares - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF. Membros Suplentes: Dalilla Matilde Ferreira de Rezende - representante da Associação dos Especialistas em Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - AES-SES/DF; Luana Nunes Lima - representante do SindEnfermeiro-DF; Ciomar Alves Andrade - representante da Associação dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal - ASDF; Vagner de Oliveira Cruz - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF.

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: Márcio Spíndola Macrini Leite - representante da ONG CONSUVISA-DF; Vanessa Dark de Almeida e Silva - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Igreja Missionária ADEFÉ); Magnólia Gomes de Oliveira - representante da Igreja Batista Mais Vida; Danuzia Maria Nunes Rosa - representante da Associação Ambiental Cultural Social - AACASA; Maria Aparecida de Oliveira - representante da Associação Empresarial Industrial e Prestadora de Serviços - ASSEMIPRES; Zenália Alves da Silva - representante da Associação Mundo dos Artesanatos DF; José Washington Guedes Memória - representante da Igreja Assembléia de Deus Nova Vida - ADENV; José Ricardo do Nascimento - representante do Centro Cultural e Social Grito de Liberdade - Mestre Cobra. Membros Suplentes: Gilson Rodrigues da Silva - representante da ONG CONSUVISA-DF; Leida Gomes Fonseca Costa - representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Igreja Missionária ADEFÉ); Maria do Socorro Alves de Lima - representante da Igreja Batista Mais Vida; José dos Reis - representante da Associação Ambiental Cultural Social - AACASA; Deusimar Barbosa da Silva - representante da Associação Empresarial Industrial e Prestadora de Serviços - ASSEMIPRES; José Carlos Barbosa - representante da Associação Mundo dos Artesanatos DF; Adriana Lira da Silva - representante da Igreja Assembléia de Deus Nova Vida - ADENV; Raiane Leite Oliveira - representante do Centro Cultural e Social Grito de Liberdade - Mestre Cobra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de

maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Extraordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 16 de outubro de 2024, e:

Considerando a necessidade de ampliar a realização de transplantes de medula óssea em pacientes portadores de doenças hematológicas de natureza neoplásica, além de doenças oncológicas sólidas em que o transplante de medula é uma modalidade terapêutica indicada para controle ou cura da patologia;

Considerando o Hospital de Base do Distrito Federal a referência em atendimento em Oncohematologia na Rede de atendimento SES-DF;

Considerando a necessidade de implantar o transplante de medula óssea em um hospital da rede própria da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação da carteira de serviços com a implantação do Transplante de Medula Óssea no Hospital de Base do Distrito Federal, atualmente regido pelo Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF, inicialmente com modalidade autóloga e, posteriormente, alógeno, conforme portarias vigentes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00195841/2024-83. INTERESSADO: ISABELA RODRIGUES BRASIL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00195841/2024-83, HOMOLOGO o PARECER nº 296/2024-CEDF, de 22 de outubro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Isabela Rodrigues Brasil, no ano 2017, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00206776/2024-29. INTERESSADO: TADEU BERNARDES DE SOUZA TONIATTI.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00206776/2024-29, HOMOLOGO o PARECER nº 298/2024-CEDF, de 22 de outubro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Tadeu Bernardes de Souza Toniatti, em 2005, na instituição educacional Lycée Montaigne, localizada em Paris, República Francesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00220590/2024-82. INTERESSADO: ARTHUR ARAUJO MAIA THÉ.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00220590/2024-82, HOMOLOGO o PARECER nº 295/2024-CEDF, de 22 de outubro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Arthur Araujo Maia Thé, em 2022, na instituição educacional Onslow College, localizada em Johnsonville, Região de Wellington, Nova Zelândia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00221807/2024-71. INTERESSADO: IZABELLA BARBOSA DE PAULA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00221807/2024-71, HOMOLOGO o PARECER nº 297/2024-CEDF, de 22 de outubro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Izabella Barbosa de Paula, em 2024, na instituição educacional Goliath Academy, localizada na Cidade Lake Worth, Condado de Palm Beach, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 154312429 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria nº 117 de 04/09/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 609, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º Delegar competência a(o) titular da Diretoria de Veículos e Condutores/DG/DETRAN-DF para a prática dos atos e seguintes competências, afetas ao recebimento, análise e resposta dos seguintes documentos:

- I - aplicação de penalidade, bloqueio, desbloqueio, consulta, alteração, informação cadastral relativa a veículo e consulta e informação referente a condutor;
- II - solicitação de segunda via de Documento de Arrecadação (DAR) na sua área de competência;
- III - comunicado de veículo sinistrado, com avaria de média e grande monta;
- IV - informação sobre alienação de veículo;
- V - defesa de notificação de autuação em defesa prévia;
- VI - defesa de aplicação de penalidade de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação; e
- VIII - identificação de condutor infrator." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 148 de 23/10/2024 publicada no DODF nº 206 de 25/10/2024, ONDE SE LÊ "...pena de suspensão...", LEIA-SE "...pena de 12 (doze) dias de suspensão...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria de nº 136, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 158, de 19 de agosto de 2024, a contar do dia 03 de novembro de 2024, cujo objetivo é avaliar a possibilidade de implantação da Faixa Azul exclusiva para motociclistas nas vias de grande fluxo do Distrito Federal, com a intenção de aumentar a segurança e a educação no trânsito, a exemplo da experiência ocorrida em outras cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00072630/2022-14, prorrogada pela Portaria nº 845, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 164 de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00042913/2023-12, reconduzido pela Portaria nº 866, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00050412/2023-18, prorrogado pela Portaria nº 864, de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

Processo SEI nº 00040-00020633/2019-11. Interessado: Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 02.488.257/0001-60. Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Sociedade Beneficente dos Servidores Públicos do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 02.488.257/0001-60, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, na modalidade Benefício Social - Assistência a saúde, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARRIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 567/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005224/2021-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5738-D, datado de 04/11/2021, lavrado em desfavor de DOINA PAULESCU BANCEU e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 601/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006039/2021-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1490-D, datado de 16/12/2021, lavrado em desfavor de MANOEL AGUSTO DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2024- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00002420/2022-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0204-E, datado de 04/03/2022, lavrado em desfavor de ELBERTH LUIZ BRANDÃO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso VIII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022;

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2024- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000610/2023-57, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 01358-A, datado de 02/02/2023, lavrado em desfavor de MARCOS VINÍCIUS BRITO DE OLIVEIRA e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 1º de março de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2024- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004250/2023-62, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T286-E, datado de 19/08/2023, lavrado em desfavor de ÍTALO CAÍQUE RIBEIRO DE SOUZA e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de março de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2023- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003320/2022-84, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

ACOLHER A DEFESA PRÉVIA, interposta no prazo legal, JULGAR IMPROCEDENTE A DEFESA PRÉVIA, devido à ausência de argumentos previstos em norma que descaracterizem a infração cometida, JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 1208/A, datado de 27/02/2022, lavrado em desfavor de MATHEUS DE SOUZA MATOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2024- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00007732/2022-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 4006-E, datado de 20/10/2022, lavrado em desfavor de CARLOS DE CASTRO AMORIM e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022;

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001107/2023-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 263, datado de 06/03/2023, lavrado em desfavor de ALTAIR PEREIRA DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso VII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2023

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2023- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004713/2022-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/20151, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 232/E, datado de 13/05/2022, lavrado em desfavor de HELDER MORATO AYHCAR e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2023

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2024- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00006008/2024-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 01317-A, datado de 23/08/2024, lavrado em desfavor de ADEVALDO FERNANDES MAIA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018- as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como GRAVÍSSIMA, pela verificação de três agravantes, previstas nos incisos II, IV e V, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e nenhuma atenuante, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 154/2023- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00001945/2023-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T264, datado de 28/03/2023, lavrado em desfavor de FRIGORÍFICO FRIMELO LTDA e APLICAR, em razão da infração ao inciso IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 a penalidade de: MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2023

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que

estabelecem a Lei nº 7.377/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a criação do "Centro Integrado de Inteligência Artificial do Governo do Distrito Federal".

II - VIGÊNCIA: data de início: 30/10/2024 término: 31/12/2026.

III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 36/2024 - FAC II/2024 - Demais Áreas I do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC, conforme procedimento previsto no item 9.1 do edital nº 03/2023 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros dos grupos de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 36/2024 - FAC II/2024 - Demais Áreas I, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, nas áreas culturais abaixo especificadas:

- Leitura, Escrita e Oralidade;
- Música;
- Cultura Popular;
- Dança.

§ 1º Ficam designados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural os profissionais de notória especialização, credenciados por meio do Edital FAC nº 03/2023, conforme indicação do Conselho de Administração do FAC - CAFAC, abaixo relacionados:

NOME	CPF
Aldrin Vianna de Santana	101.***.***-18
Ana Paula Alves Fernandes	710.***.***-04
Andrea Carina Mengarda	059.***.***-50
Andreza Jatobá Portella	065.***.***-09
Aramis Macêdo Leite Júnior	041.***.***-10
Bruno Vaz de Mello Magalhães	083.***.***-18
Carlos De Vasconcellos Didier	046.***.***-56
Cláudia Silva de Lima	406.***.***-88
Daniel Bender Ludwig	920.***.***-87
Débora Bráulio Santos	831.***.***-91
Débora Silva de Azevedo	757.***.***-82
Diogo de Carvalho Baldacci	029.***.***-28
Dionatan Daniel da Rosa	007.***.***-05
Fernanda Martins de Souza Emediato	075.***.***-59
Geraldo Vitor da Silva Filho	074.***.***-83
Jarmeson de Lima Nascimento	080.***.***-86
Jonara Salete Fabiane	280.***.***-53
Juliana de Sousa Martins Pereira	063.***.***-35
Karla Danielle Santos de Oliveira	425.***.***-63

Lucas Gonzaga Rosa	045.***.***-56
Marcelo Renan Oliveira de Souza	104.***.***-95
Maria Fernanda Silva Azevedo	382.***.***-49
Nilson Gonçalves de Oliveira	727.***.***-53
Raquel Krauss Teixeira	793.***.***-00
Raquel Micas Soares	000.***.***-00
Reinaldo Eustaquio Dias	805.***.***-68
Talita Jordina Rodrigues	033.***.***-62
Thaís Perim Khouri	077.***.***-08
Thayse Lucas Guedes de Souza	068.***.***-55
Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	010.***.***-95
Yuri Carvalho Barreto	309.***.***-08

Art. 2º Os pareceristas convocados terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023.

§ 1º Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 34/2024 - FAC II/2024 – Teatro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC, conforme procedimento previsto no item 9.1 do edital nº 03/2023 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros dos grupos de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 34/2024 - FAC II/2024 – Teatro, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, nas áreas culturais abaixo especificadas:

- a) Apoio a temporadas teatrais;
- b) Circulação Regional;
- c) Circulação Nacional;
- d) Montagem de espetáculos.

§ 1º Ficam designados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural os profissionais de notória especialização, credenciados por meio do Edital FAC nº 03/2023, conforme indicação do Conselho de Administração do FAC – CAFAC, abaixo relacionados:

NOME	CPF
Ângelo Márcio Faria Turci	813.***.***-34
Anna Helena Da Costa Polistchuk	041.***.***-57
Juliana Capilé Rivera	651.***.***-53
Selma Maria Santiago Lima	233.***.***-72
Wagner Manuel Júlio Montenegro Da Silva	233.***.***-72

Art.2º. Os pareceristas convocados terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023.

§ 1º Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 33/2024 - FAC II/2024 – Demais Áreas II do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC, conforme procedimento previsto no item 9.1 do edital nº 03/2023 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros dos grupos de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 33/2024 - FAC II/2024 – Demais Áreas II, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, nas áreas culturais abaixo especificadas:

- a) Manutenção de Grupos;
- b) Manutenção de Espaços;
- c) Circulação Externa;
- d) Primeira Infância;
- e) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas;
- f) Projetos exclusivos para pessoas negras;
- g) Mostras e Festivais;
- h) Projeto Educativo - Museu Nacional da República;
- i) Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga;
- j) Projeto Educativo - Museu do Catetinho;
- k) Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas;
- l) Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília;
- m) Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes.

§ 1º Ficam designados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural os profissionais de notória especialização, credenciados por meio do Edital FAC nº 03/2023, conforme indicação do Conselho de Administração do FAC – CAFAC, abaixo relacionados:

NOME	CPF
Aline Galantinni Silva	089.***.***-61
Daniela Correa Braga	026.***.***-41
Lais Villela Penna	112.***.***-63
Lorraine Oliveira Nunez	005.***.***-28
Marcelo Rangel Lima	667.***.***-15
Michele Bicca Rolim	009.***.***-52
Paula Gotelip De Souza Corrêa	045.***.***-94
Tatiana Mendes Horevicht	021.***.***-50
Vanessa Lopes	032.***.***-40

Art. 2º Os pareceristas convocados terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023.

§ 1º Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 35/2024 - FAC II/2024 – Audiovisual do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC, conforme procedimento previsto no item 9.1 do edital nº 03/2023 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros dos grupos de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 35/2024 - FAC II/2024 – Audiovisual, do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, nas áreas culturais abaixo especificadas:

- a) Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-Metragem ou Obra Seriada;
- b) Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-Metragem ou Obra Seriada - exclusivo para pessoas negras;
- c) Produção de Longa-Metragem - Módulo I;
- d) Produção de Longa-Metragem - Módulo II;
- e) Produção de Curtas;
- f) Produção de Curtas - exclusivo para pessoas negras;
- g) Finalização, Complementação ou Distribuição;
- h) Mostras e Festivais - Módulo I - exclusivo para pessoas negras;
- i) Mostras e Festivais - Módulo I;
- j) Mostras e Festivais - Módulo II;
- k) Cineclubes; l) Desenvolvimento de Jogos - Módulo I;
- m) Desenvolvimento de Jogos - Módulo II;
- n) Pesquisa sobre Audiovisual;
- o) Preservação/Restauração de acervo Audiovisual.

§ 1º Ficam designados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural os profissionais de notória especialização, credenciados por meio do Edital FAC nº 03/2023, conforme indicação do Conselho de Administração do FAC – CAFAC, abaixo relacionados:

NOME	CPF
Adriana Veloso Meireles	937.***.***-91
Anamaria Muhlenberg da Silva	851.***.***-00
André Comber Sales	072.***.***-517
André Huchi Dib	022.***.***-07
Caroline Andressa de Biagi	353.***.***-51

Cristiana Soares da Silva Giustino	057.***.***-40
Cristiano Abud Barbosa	009.***.***-99
Daniel Ribeiro Duarte	013.***.***-67
Izís Negreiros de Souza	345.***.***-49
Júlia Morim de Melo	031.***.***-24
Larissa Lisboa da Fonseca Tavares	053.***.***-63
Lorena Cintia Soares De Matos	013.***.***-86
Luciana Alves Campêlo Poncioni	008.***.***-08
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	665.***.***-10
Simone Veloso de Figueiredo Soares	057.***.***-54
Vanessa Maria Alvares Cançado	019.***.***-93

Art. 2º Os pareceristas convocados terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023.

§ 1º Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

CONSELHO DE CULTURA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de outubro de 2024

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve: RETIFICAR no Edital nº 04, de 25 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de Setembro de 2024, pág. 60, o número do edital para Chamada Pública para Composição de Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF para o triênio 2024/2027. ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 04...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 05...". Ficam ratificados os demais termos do Edital.

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga a Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2024, que institui o Grupo Executivo para propor a implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, a qual dispõe sobre a reserva de um percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, a contar de 26 de outubro de 2024, o prazo de vigência para a conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo, instituído pela Portaria Conjunta nº 02, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 29 de julho de 2024, páginas 44-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1063/2024, de 11 de julho de 2024, referente ao endereço UNIDADE AUTÔNOMA "A", CHÁCARA 09, QI-23, SHI/SUL - LAGO SUL/DF, tendo como proprietário MICHEL AUGUSTE ISMAEL DOLLET, autor do projeto MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, processo 00390-00003672/2024-98, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1103/2024, de 19 de julho de 2024, referente ao endereço SRIA QE-52 CONJUNTO B LOTE 22 - GUARÁ/DF, tendo como proprietários MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA e GABRIEL LUCAS ROCHA RUAS, autor do projeto ANDRE LUIZ RAMOS PATROCINIO, processo 00390-00004049/2024-52, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES

Ao dia três de outubro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESERVA MONTEIRO GUIMARÃES, localizado no endereço DF 140, km 10 - Residencial Reserva Monteiro Guimarães, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00008647/2022-19, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: MARCOS DE SÁ GUIMARÃES. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Área Comercial do Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Rua Contorno Quadra 3 e 4 - Lote 30, Setor Habitacional Tororó (SHTO) - Cep: 71.684-310 SHJB - Brasília - DF, sala de reunião da imobiliária Marcio Brum Negócios Imobiliários. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, Sr. Rafael Fragassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, que foi apresentado pelo Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado um intervalo. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e

participações sobre a audiência pública, as contínuas encaminhadas por meio de formulário online foram enviadas à empresa responsável para elaboração de resposta e farão parte da ata completa. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COFAP/DF

Aos (dezoito) dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, foi iniciada a 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada a reunião, sob a presidência do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF; Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Érika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. E como convidados o Sr. João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. Presentes a equipe técnica: Dalva Bernardes, Márcia Regina da Paz, Gisliana Quaresma e Renata Faria, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC. Fizeram-se presentes a instituição financeira Banco do Brasil, com os seguintes representantes: Welinton da Silva Borges, Fabiano Falcão, Gisele Silva e Júlio César, da Gerência de Negócios. Os processos deliberados: Pauta Normal: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: AGROINDÚSTRIA CHEIRO DE ROÇA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029194/2024, CNPJ nº 37.***.***-50, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 866.499,00, Valor FCO R\$ 776.499,00, Recursos Próprios R\$ 90.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: ALIANÇA PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029555/2024, CNPJ nº 08.***.***-39, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.582.000,00, Valor FCO R\$ 3.212.000,00, Recursos Próprios R\$ 370.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: ANTONIO VINÍCIUS SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0028297/2024, CPF nº 327.***.***-53, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: B M DA SILVA TRANSPORTADORA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029964/2024, CNPJ nº 43.***.***-52, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.440.000,00, Valor FCO R\$ 1.140.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 300.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: BIG SAN FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS LTDA., Protocolo Digital

100113.0026911/2024, CNPJ nº 11.***.***-91, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 878.300,00, Valor FCO R\$ 878.300,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0028005/2024, CNPJ nº 38.***.***-65, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 9.890.500,00, Valor FCO R\$ 6.785.500,00, Recursos Próprios R\$ 3.105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O Coordenador solicitou que fosse registrado o número de 20 empregos diretos em substituição ao valor apresentado de 100. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: GRACITA BASSO VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0028192/2024, CPF 591.***.***-49, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.350.000,00, Valor FCO R\$ 1.215.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, o Coordenador sugeriu que fosse retirado de pauta, tendo em vista a proponente possuir a Carta de Ordem 008 - agente financeiro SICRED, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: GRACITA BASSO VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0029008/2024, CPF 591.***.***-49, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.350.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada da Carta Consulta da pauta, tendo em vista que a Proponente está sendo contemplada na Carta Consulta Item 007, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Protocolo Digital 100113.0028795/2024, CPF nº 072.***.***-04, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.045.727,11, Valor FCO R\$ 4.045.727,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: KS COMÉRCIO DE METAIS EIRELLI, Protocolo Digital 100113.0029611/2024, CNPJ nº 12.***.***-44, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.210.000,00, Valor FCO R\$ 2.210.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011 - Concessão - Proponente: LINDINALVO JOAQUIM SILVA, Protocolo Digital 100113.0028135/2024, CPF nº 288.***.***-00, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 11.523.407,21, Valor FCO R\$ 10.371.066,48, Recursos Próprios R\$ 1.152.340,73, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012 - Revalidação - Proponente: MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ nº 16.***.***-05, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 8.539.475,00, Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: ONYX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, Protocolo Digital 100113.0028477/2024, CNPJ nº 19.***.***-00, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.605.000,00, Valor FCO R\$ 3.250.000,00, Recursos Próprios R\$ 355.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: ROBERTO CARLOS MEOTTI, Protocolo Digital 100113.0023106/2024, CPF nº 471.***.***-20, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.390.000,00, Valor FCO R\$ 1.251.000,00, Recursos Próprios R\$ 139.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0028732/2024, CNPJ nº 32.***.***-24, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.560.350,90, Valor FCO R\$ 910.263,90, Recursos Próprios R\$ 650.087,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS, Protocolo Digital 100113.0029324/2024, CPF nº 059.***.***-72, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 8.399.634,75, Valor FCO R\$ 8.399.634,75, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: ADEMIR BAU MELLER, Protocolo Digital 100113.0029350/2024, CPF nº 312.***.***-49, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 865.000,00, Valor FCO R\$ 865.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ALMIR DOMINGO MIOTTI, Protocolo Digital 100113.0028998/2024, CPF nº 441.***.***-53, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.003.150,00, Valor FCO R\$ 902.835,00, Recursos Próprios R\$ 100.315,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019 - Concessão - Proponente: ANTONIO CARLOS MAURÍCIO PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0025784/2024, CPF 037.***.***-42, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00,

Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020 - Revalidação - Proponente: AROLDO SILVA AMORIM NETO, Protocolo Digital 100113.0016170/2023, CPF nº 934.***.***-97, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 12.732.610,36, Valor FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: AGROPECUÁRIA GADO BRAVO, Protocolo Digital 100113.0028917/2024, CNPJ nº 01.***.***-33, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: CARINA BIANCHI MAZZUCO PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0028389/2024, CPF nº 058.***.***-36, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 2.377.782,76, Valor FCO R\$ 2.377.782,76, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: CARLOS ALBERTOMORESCO, Protocolo Digital 100113.0027453/2024, CPF nº 731.***.***-49, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 3.125.547,25, Valor FCO R\$ 2.774.754,02, Recursos Próprios R\$ 350.793,23, Outras Fontes R\$ 0,00. O Coordenador solicitou que fosse registrado o número de 20 empregos diretos em substituição ao valor apresentado de 75. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: CLÁUDIO ZAMIN, Protocolo Digital 100113.0029078/2024, CPF nº 886.***.***-00, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.220.000,00, Valor FCO R\$ 1.220.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025 - Concessão, DANILO JULIO GATTO, Protocolo Digital 100113.0027235/2024, CPF 056.***.***-81, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 11.154.694,77, Valor FCO R\$ 10.039.225,29, Recursos Próprios R\$ 1.115.469,48, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: DANILO JULIO GATTO, Protocolo Digital 100113.0028276/2024, CPF nº 056.***.***-81, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 4.560.000,00, Valor FCO R\$ 4.104.000,00, Recursos Próprios R\$ 456.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: DIVINO JORGE ISAAC, Protocolo Digital 100113.0028644/2024, CPF nº 270.***.***-34, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 940.000,00, Valor FCO R\$ 940.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028 - Concessão - Proponente: FELIPE WERLANG DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0029702/2024, CPF nº 557.***.***-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 10.524.290,14, Valor FCO R\$ 9.471.861,12, Recursos Próprios R\$ 1.052.429,02, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: FLAVIO AUGUSTO BENEDETTI, Protocolo Digital 100113.0029286/2024, CPF nº 482.***.***-68, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.611.000,00, Valor FCO R\$ 1.611.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: GABRIEL MIOTTI, Protocolo Digital 100113.0027353/2024, CPF nº 051.***.***-27, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 150.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: GLEISON MARTINAZZO, Protocolo Digital 100113.0028995/2024, CPF nº 047.***.***-39, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 900.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: GUILHERME NEPOMUCENO FILHO, Protocolo Digital 100113.0029073/2024, CPF nº 320.***.***-20, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 2.930.000,00, Valor FCO R\$ 2.930.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: HUANDER JULIANO LEAL, Protocolo Digital 100113.0026645/2024, CPF nº 479.***.***-49, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 896.019,00, Valor FCO R\$ 896.019,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034 - Concessão - Proponente: JAQUES DE MIRANDA CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0026481/2024, CPF nº 239.***.***-68, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$ 864.951,67, Valor FCO R\$ 778.456,50, Recursos Próprios R\$ 86.495,17, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e

devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035 - Concessão, JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA, Protocolo Digital 100113.0029696/2024, CPF nº 119.***.***-68, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.904.217,90, Valor FCO R\$ 1.904.217,90, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: JOSÉ LUIS OLMOS FLORES, Protocolo Digital 100113.0028476/2024, CPF nº 251.***.***-87, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 975.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 30.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 037 - Concessão - Proponente: JPL TRANSPORTE LTDA., Protocolo Digital 100113.0028452/2024, CNPJ nº 30.***.***-45, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 1.287.000,00, Valor FCO R\$ 1.287.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038 - Concessão - Proponente: LILIAN MARIA MAZZUCO, Protocolo Digital 100113.0028467/2024, CPF nº 887.***.***-04, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 1.781.986,48, Valor FCO R\$ 1.781.986,48, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039 - Concessão - Proponente: LUÍS RONALDO MARTINS ANGOTI, Protocolo Digital 100113.0028376/2024, CPF nº 828.***.***-91, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$ 1.545.298,48, Valor FCO R\$ 1.545.298,48, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040 - Concessão - Proponente: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0028750/2024, CPF nº 045.***.***-03, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 690.000,00, Valor FCO R\$ 499.000,00, Recursos Próprios R\$ 191.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041 - Concessão - Proponente: LUIZ FERNANDO FABIANE, Protocolo Digital 100113.0029321/2024, CPF nº 027.***.***-11, Mimoso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 4.299.918,00, Valor FCO R\$ 3.869.926,20, Recursos Próprios R\$ 429.991,80, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 042 - Concessão - Proponente: MARIANO MAZZUCO NETO, Protocolo Digital 100113.0028791/2024, CPF nº 178.***.***-72, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 755.951,86, Valor FCO R\$ 755.951,86, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Revalidação - Proponente: MIGUEL ANGÉLO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0013503/2023, CPF nº 520.***.***-49, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$ 13.905.411,28, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044 - Revalidação - Proponente: MIGUEL ANGÉLO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0015134/2023, CPF nº 520.***.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 4.944.862,35, Valor FCO R\$ 4.944.862,35, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Concessão - Proponente: MILTON FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0026837/2024, CPF nº 353.***.***-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 21.715.521,93, Valor FCO R\$ 19.543.969,73, Recursos Próprios R\$ 2.171.552,20, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046 - Revalidação - Proponente: PEDRO PIRES AMORIM, Protocolo Digital 100113.0015883/2023, CPF nº 002.***.***-77, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 12.732.610,36, Valor FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047 - Revalidação - Proponente: RAMON AGROPECUÁRIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0018209/2024, CNPJ nº 11.***.***-08, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$ 2.781.606,39, Valor FCO R\$ 2.781.606,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 048 - Concessão - Proponente: RENATO CARVALHO TEIXEIRA, Protocolo Digital 100113.0027423/2024, CPF nº 008.***.***-18, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$ 2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 049 - Concessão - Proponente: RICARDO ZANCHETT, Protocolo Digital 100113.0027438/2024, CPF nº 029.***.***-09, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 6.113.891,80, Valor FCO R\$ 4.891.113,44, Recursos Próprios R\$ 1.222.778,36, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o

que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 050 - Concessão - Proponente: ROBERTO BATISTA DE LUCENA - Proponente: Protocolo Digital 100113.0026909/2024, CPF nº 295.***-72, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 2.600.000,00, Valor FCO R\$ 2.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 051 - Concessão - Proponente: ROGÉRIO MAFFIA REZENDE, Protocolo Digital 100113.0029666/2024, CPF nº 039.***-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.196.336,66, Valor FCO R\$ 1.196.336,66, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 052 - Concessão - Proponente: RONAN SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0028667/2024, CPF nº 150.***-72, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 800.000,00, Valor FCO R\$ 800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 053 - Concessão - Proponente: SALESIO THEISEN, Protocolo Digital 100113.0029761/2024, CPF nº 968.***-78, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.250.000,00, Valor FCO R\$ 1.125.000,00, Recursos Próprios R\$ 125.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 054 - Concessão - Proponente: SAULO HÉRCULES DE OLIVEIRA, Protocolo Digital 100113.0029285/2024, CPF nº 721.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.491.268,92, Valor FCO R\$ 1.342.142,02, Recursos Próprios R\$ 149.126,90, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 055 - Concessão - Proponente: SIMONE MIOTTI GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0024785/2024, CPF nº 011.***-17, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 056 - Concessão - Proponente: TARCÍSIO BONATO, Protocolo Digital 100113.0029281/2024, CPF nº 305.***-34, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 5.106.623,00, Valor FCO R\$ 4.595.960,70, Recursos Próprios R\$ 510.662,30, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 057 - Revalidação - Proponente: TEÓFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0015580/2023, CPF nº 065.***-04, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 058 - Concessão - Proponente: TEÓFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0029821/2024, CPF nº 065.***-04, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 2.446.023,00, Valor FCO R\$ 2.446.023,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 059 - Concessão - Proponente: TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0027925/2024, CPF nº 717.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.001.000,00, Valor FCO R\$ 1.001.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 060 - Rerratificação - Proponente: TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA., Protocolo Digital 100113.0025247/2024, CNPJ nº 12.***-89, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 1.007.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 107.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 061 - Concessão - Proponente: VILSON THOMAS, Protocolo Digital 100113.0029180/2024, CPF nº 274.***-68, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 2.562.671,72, Valor FCO R\$ 2.306.404,54, Recursos Próprios R\$ 256.267,18, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 062 - Concessão - Proponente: WALDO JOSÉ DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0027933/2024, CPF nº 133.***-00, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.003.200,00, Valor FCO R\$ 1.003.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 063 - Concessão - Proponente: WILLIAN MENDES REZENDE, Protocolo Digital 100113.0027123/2024, CPF nº 022.***-83, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$ 1.498.200,00, Valor FCO R\$ 1.498.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 001 - Concessão - PLAYTURISMO VIAGENS LTDA., Protocolo Digital 100113.0029977/2024, CNPJ nº 26.***-08, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.120.000,00, Valor FCO R\$ 3.120.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão - SALGADO MINEIRO ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0030140/2024, CNPJ nº

14.***-27, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.550.000,00, Valor FCO R\$ 3.550.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Concessão - DANIEL ROGER BORBA BARROS, Protocolo Digital 100113.0029831/2024, CPF nº 020.***-05, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$ 5.179.832,41, Valor FCO R\$ 5.179.832,41, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Concessão - PORTO DO CAMARÃO COMERCIAL DE PESCADOS LTDA. EPP, Protocolo Digital 100113.0026884/2024, CNPJ nº 38.***-52, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 929.512,31, Valor FCO R\$ 929.512,31, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Concessão - VALTAIR FERNANDES CARDOSO, Protocolo Digital 100113.0030011/2024, CPF 187.***-68, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$3.600.000,00, Valor FCO R\$ 3.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Concessão - RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Protocolo Digital 100113.0029862/2024, CPF nº 245.***-53, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 307.000,00, Valor FCO R\$ 307.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão - PRATA ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0030039/2024, CNPJ nº 14.***-20, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.607.400,00, Valor FCO R\$ 1.125.180,00, Recursos Próprios R\$ 482.220,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: O Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET agradeceu a presença de todos que participaram da reunião sendo os conselheiros, equipe técnica e empresários e informou que o total de recursos aprovados nesta reunião: R\$ 226.856.756,40 (duzentos e vinte e sei milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O Banco do Brasil - BB, realizou apresentação do cenário atual do Distrito Federal e RIDE, com relação aos recursos utilizados do FCO. O Coordenador questionou o Banco do Brasil sobre a execução do orçamento pelo CDE-DF e foi informado que com esta reunião o oçamento para o ano de 2024 já estaria sendo atingido. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, mostrou a sua indignação quanto a retirada de valores do FCO, destinadas ao DF/RIDE e o Sr. João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, informou que os referidos valores foram destinados a operações de microcrédito, que é um dos objetivos de utilização dos recursos do FCO, entretanto ressaltou que, caso esse valor não seja utilizado dentro do exercício, poderá ser incorporado aos Programas FCO RURAL e EMPRESARIAL. O Coordenador, solicitou que as cartas consulta a serem apreciadas na próxima reunião, sejam analisadas quanto aos limites financeiros, tendo em vista os valores de recursos disponíveis para a região, dando-se preferência às cartas de menor valor, uma vez que é objetivo do COFAP alcançar o micro e pequeno empresário. O Sr. João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO parabenizou os trabalhos realizados pelo COFAP e seus Conselheiros Membros, também parabenizou o Banco do Brasil, pela condução, distribuição e equidade dos recursos a serem contratados rural/empresarial e o respectivo crescimento. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, fez seus agradecimentos, desejando um feliz final de semana a todos. Encerrando a reunião às 12 horas e 25 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda SEDET/DF Coordenador do COFAP/DF	
KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF	ERIKA MARIA CAETANO FIBRA/DF
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF	JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES SEAGRI/DF
WANESSA CORAZZA MIGUEL SETUR/DF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF
HÉLIO QUEIROZ DA SILVA FECOMÉRCIO/DF	

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2024, às 09hs30, por meio presencial, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuidade às cartas consultas dos proponentes: Pauta Normal: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: AGROINDÚSTRIA CHEIRO DE ROÇA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029194/2024, CNPJ nº 37.***.***/*-50, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 866.499,00, Valor FCO R\$ 776.499,00, Recursos Próprios R\$ 90.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: ALIANÇA PÃES E CONVÊNIENTIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029555/2024, CNPJ nº 08.***.***/*-39, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.582.000,00, Valor FCO R\$ 3.212.000,00, Recursos Próprios R\$ 370.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: ANTONIO VINÍCIUS SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0028297/2024, CPF nº 327.***.***-53, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: B M DA SILVA TRANSPORTADORA LTDA., Protocolo Digital 100113.0029964/2024, CNPJ nº 43.***.***/*-52, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.440.000,00, Valor FCO R\$ 1.140.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 300.000,00. Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: BIG SAN FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0026911/2024, CNPJ nº 11.***.***/*-91, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 878.300,00, Valor FCO R\$ 878.300,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0028005/2024, CNPJ nº 38.***.***/*-65, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 9.890.500,00, Valor FCO R\$ 6.785.500,00, Recursos Próprios R\$ 3.105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: GRACITA BASSO VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0029008/2024, CPF 591.***.***-49, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.350.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Protocolo Digital 100113.0028795/2024, CPF nº 072.***.***-04, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.045.727,11, Valor FCO R\$ 4.045.727,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: KS COMÉRCIO DE METAIS EIRELLI, Protocolo Digital 100113.0029611/2024, CNPJ nº 12.***.***/*-44, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.210.000,00, Valor FCO R\$ 2.210.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: LINDINALVO JOAQUIM SILVA, Protocolo Digital 100113.0028135/2024, CPF nº 288.***.***-00, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 11.523.407,21, Valor FCO R\$ 10.371.066,48, Recursos Próprios R\$ 1.152.340,73, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 011 - Revalidação - Proponente: MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ nº 16.***.***/*-05, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 8.539.475,00, Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: ONYX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP, Protocolo Digital 100113.0028477/2024, CNPJ nº 19.***.***/*-00, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.605.000,00, Valor FCO R\$ 3.250.000,00, Recursos Próprios R\$ 355.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: ROBERTO CARLOS MEOTTI, Protocolo Digital 100113.0023106/2024, CPF nº 471.***.***-20, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.390.000,00, Valor FCO R\$ 1.251.000,00, Recursos Próprios R\$ 139.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0028732/2024, CNPJ nº 32.***.***/*-24, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.560.350,90, Valor FCO R\$ 910.263,90, Recursos Próprios R\$ 650.087,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS, Protocolo Digital 100113.0029324/2024, CPF nº 059.***.***-72, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 8.399.634,75, Valor FCO R\$ 8.399.634,75, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: ADEMIR BAU MELLER, Protocolo Digital 100113.0029350/2024, CPF nº 312.***.***-49, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 865.000,00, Valor FCO R\$ 865.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: ALMIR DOMINGO MIOTTI, Protocolo Digital 100113.0028998/2024, CPF nº 441.***.***-53, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.003.150,00, Valor FCO R\$ 902.835,00, Recursos Próprios R\$ 100.315,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ANTONIO CARLOS MAURÍCIO PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0025784/2024, CPF 037.***.***-42, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 019 - Revalidação - Proponente: AROLDI SILVA AMORIM NETO, Protocolo Digital 100113.0016170/2023, CPF nº 934.***.***-97, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$

12.732.610,36, Valor FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: AGROPECUÁRIA GADO BRAVO, Protocolo Digital 100113.0028917/2024, CNPJ nº 01.***.***/*-33, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: CARINA BIANCHI MAZZUCO PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0028389/2024, CPF nº 058.***.***-36, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 2.377.782,76, Valor FCO R\$ 2.377.782,76, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: CARLOS ALBERTO MORESCO, Protocolo Digital 100113.0027453/2024, CPF nº 731.***.***-49, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 3.125.547,25, Valor FCO R\$ 2.774.754,02, Recursos Próprios R\$ 350.793,23, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: CLÁUDIO ZAMIN, Protocolo Digital 100113.0029078/2024, CPF nº 886.***.***-00, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.220.000,00, Valor FCO R\$ 1.220.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 024 - Concessão, DANILO JULIO GATTO, Protocolo Digital 100113.0027235/2024, CPF 056.***.***-81, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 11.154.694,77, Valor FCO R\$ 10.039.225,29, Recursos Próprios R\$ 1.115.469,48, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 025 - Concessão - Proponente: DANILO JULIO GATTO, Protocolo Digital 100113.0028276/2024, CPF nº 056.***.***-81, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 4.560.000,00, Valor FCO R\$ 4.104.000,00, Recursos Próprios R\$ 456.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: DIVINO JORGE ISAAC, Protocolo Digital 100113.0028644/2024, CPF nº 270.***.***-34, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 940.000,00, Valor FCO R\$ 940.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: FELIPE WERLANG DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0029702/2024, CPF nº 557.***.***-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 10.524.290,14, Valor FCO R\$ 9.471.861,12, Recursos Próprios R\$ 1.052.429,02, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 028 - Concessão - Proponente: FLAVIO AUGUSTO BENEDETTI, Protocolo Digital 100113.0029286/2024, CPF nº 482.***.***-68, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.611.000,00, Valor FCO R\$ 1.611.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: GABRIEL MIOTTI, Protocolo Digital 100113.0027353/2024, CPF nº 051.***.***-27, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.350.000,00, Recursos Próprios R\$ 150.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: GLEISON MARTINAZZO, Protocolo Digital 100113.0028995/2024, CPF nº 047.***.***-39, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 900.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: GUILHERME NEPOMUCENO FILHO, Protocolo Digital 100113.0029073/2024, CPF nº 320.***.***-20, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 2.930.000,00, Valor FCO R\$ 2.930.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: HUANDER JULIANO LEAL, Protocolo Digital 100113.0026645/2024, CPF nº 479.***.***-49, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 896.019,00, Valor FCO R\$ 896.019,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: JAQUES DE MIRANDA CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0026481/2024, CPF nº 239.***.***-68, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$ 864.951,67, Valor FCO R\$ 778.456,50, Recursos Próprios R\$ 86.495,17, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 034 - Concessão, JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA, Protocolo Digital 100113.0029696/2024, CPF nº 119.***.***-68, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.904.217,90, Valor FCO R\$ 1.904.217,90, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: JOSÉ LUIS OLMOS FLORES, Protocolo Digital 100113.0028476/2024, CPF nº 251.***.***-87, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 975.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 30.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: JPL TRANSPORTE LTDA., Protocolo Digital 100113.0028452/2024, CNPJ nº 30.***.***/*-45, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 1.287.000,00, Valor FCO R\$ 1.287.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 037 - Concessão - Proponente: LILIAN MARIA MAZZUCO, Protocolo Digital 100113.0028467/2024, CPF nº 887.***.***-04, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 1.781.986,48, Valor FCO R\$ 1.781.986,48, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 038 - Concessão - Proponente: LUÍS RONALDO MARTINS ANGOTI, Protocolo Digital 100113.0028376/2024, CPF nº 828.***.***-91, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$ 1.545.298,48, Valor FCO R\$ 1.545.298,48, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 039 - Concessão - Proponente: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0028750/2024, CPF nº 045.***.***-03, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 690.000,00, Valor FCO R\$ 499.000,00, Recursos Próprios R\$ 191.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 040 - Concessão - Proponente: LUIZ FERNANDO FABIANE, Protocolo Digital 100113.0029321/2024, CPF nº 027.***.***-11, Mimoso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 4.299.918,00, Valor FCO R\$ 3.869.926,20, Recursos Próprios R\$ 429.991,80, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 041 - Concessão - Proponente: MARIANO MAZZUCO NETO, Protocolo Digital 100113.0028791/2024, CPF nº 178.***.***-72, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 755.951,86, Valor FCO R\$ 755.951,86, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 042 - Revalidação - Proponente: MIGUEL ANGÉLO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0013503/2023, CPF nº 520.***.***-49, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$ 13.905.411,28, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de

Ordem 043 - Revalidação - Proponente: MIGUEL ANGÉLO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0015134/2023, CPF nº 520.***.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 4.944.862,35, Valor FCO R\$ 4.944.862,35, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: MILTON FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0026837/2024, CPF nº 353.***.***-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 21.715.521,93, Valor FCO R\$ 19.543.969,73, Recursos Próprios R\$ 2.171.552,20, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 045 - Revalidação - Proponente: PEDRO PIRES AMORIM, Protocolo Digital 100113.0015883/2023, CPF nº 002.***.***-77, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 12.732.610,36, Valor FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 046 - Revalidação - Proponente: RAMON AGROPECUÁRIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0018209/2024, CNPJ nº 11.***.***-08, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$ 2.781.606,39, Valor FCO R\$ 2.781.606,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 047 - Concessão - Proponente: RENATO CARVALHO TEIXEIRA, Protocolo Digital 100113.0027423/2024, CPF nº 008.***.***-18, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$ 2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 048 - Concessão - Proponente: RICARDO ZANCHETT, Protocolo Digital 100113.0027438/2024, CPF nº 029.***.***-09, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 6.113.891,80, Valor FCO R\$ 4.891.113,44, Recursos Próprios R\$ 1.222.778,36, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 049 - Concessão - Proponente: ROBERTO BATISTA DE LUCENA - Proponente: Protocolo Digital 100113.0026909/2024, CPF nº 295.***.***-72, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 2.600.000,00, Valor FCO R\$ 2.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 050 - Concessão - Proponente: ROGÉRIO MAFFIA REZENDE, Protocolo Digital 100113.0029666/2024, CPF nº 039.***.***-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.196.336,66, Valor FCO R\$ 1.196.336,66, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 051 - Concessão - Proponente: RONAN SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0028667/2024, CPF nº 150.***.***-72, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 800.000,00, Valor FCO R\$ 800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 052 - Concessão - Proponente: SALESIO THEISEN, Protocolo Digital 100113.0029761/2024, CPF nº 968.***.***-78, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.250.000,00, Valor FCO R\$ 1.125.000,00, Recursos Próprios R\$ 125.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 053 - Concessão - Proponente: SAULO HÉRCULES DE OLIVEIRA, Protocolo Digital 100113.0029285/2024, CPF nº 721.***.***-49, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.491.268,92, Valor FCO R\$ 1.342.142,02, Recursos Próprios R\$ 149.126,90, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 054 - Concessão - Proponente: SIMONE MIOTTI GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0024785/2024, CPF nº 011.***.***-17, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 055 - Concessão - Proponente: TARCÍSIO BONATO, Protocolo Digital 100113.0029281/2024, CPF nº 305.***.***-34, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 5.106.623,00, Valor FCO R\$ 4.595.960,70, Recursos Próprios R\$ 510.662,30, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 056 - Revalidação - Proponente: TEÓFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0015580/2023, CPF nº 065.***.***-04, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 057 - Concessão - Proponente: TEÓFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0029821/2024, CPF nº 065.***.***-04, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 2.446.023,00, Valor FCO R\$ 2.446.023,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 058 - Concessão - Proponente: TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0027925/2024, CPF nº 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.001.000,00, Valor FCO R\$ 1.001.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 059 - Rerratificação - Proponente: TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA., Protocolo Digital 100113.0025247/2024, CNPJ nº 12.***.***-89, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 1.007.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 107.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 060 - Concessão - Proponente: VILSON THOMAS, Protocolo Digital 100113.0029180/2024, CPF nº 274.***.***-68, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 2.562.671,72, Valor FCO R\$ 2.306.404,54, Recursos Próprios R\$ 256.267,18, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 061 - Concessão - Proponente: WALDO JOSÉ DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0027933/2024, CPF nº 133.***.***-00, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.003.200,00, Valor FCO R\$ 1.003.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 062 - Concessão - Proponente: WILLIAN MENDES REZENDE, Protocolo Digital 100113.0027123/2024, CPF nº 022.***.***-83, Santo Antônio do Descoberto - GO, Total Financiamento R\$ 1.498.200,00, Valor FCO R\$ 1.498.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00.

Art. 2º Conceder a anuência às cartas consultas dos proponentes: Pauta Extra: Carta de Ordem 001 - Concessão - PLAYTURISMO VIAGENS LTDA., Protocolo Digital 100113.0029977/2024, CNPJ nº 26.***.***-08, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.120.000,00, Valor FCO R\$ 3.120.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 002 - Concessão - SALGADO MINEIRO ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0030140/2024, CNPJ nº 14.***.***-27, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.550.000,00, Valor FCO R\$ 3.550.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 003 - Concessão - DANIEL

ROGER BORBA BARROS, Protocolo Digital 100113.0029831/2024, CPF nº 020.***.***-05, Alexânia - GO, Total Financiamento R\$ 5.179.832,41, Valor FCO R\$ 5.179.832,41, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 004 - Concessão - PORTO DO CAMARÃO COMERCIAL DE PESCADOS LTDA. EPP, Protocolo Digital 100113.0026884/2024, CNPJ nº 38.***.***-52, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 929.512,31, Valor FCO R\$ 929.512,31, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 005 - Concessão - VALTAIR FERNANDES CARDOSO, Protocolo Digital 100113.0030011/2024, CPF 187.***.***-68, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$3.600.000,00, Valor FCO R\$ 3.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 006 - Concessão - RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Protocolo Digital 100113.0029862/2024, CPF nº 245.***.***-53, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$ 307.000,00, Valor FCO R\$ 307.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Carta de Ordem 007 - Concessão - PRATA ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0030039/2024, CNPJ nº 14.***.***-20, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.607.400,00, Valor FCO R\$ 1.125.180,00, Recursos Próprios R\$ 482.220,00, Outras Fontes R\$ 0,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 42/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 04 A 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 130

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS; 2) 00600-00012843/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00011253/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011314/2024-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00011383/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011708/2024-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00011814/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012180/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013022/2024-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00013130/2024-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00013151/2024-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00013162/2024-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00005178/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006015/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007319/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010026/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010245/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011364/2024-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011380/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011382/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00011589/2024-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011600/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011601/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011816/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012207/2024-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00012221/2024-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00012228/2024-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004871/2020-86-e, Pensão Civil, SIRAC; 2) 00600-00011277/2024-75-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00011372/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012177/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00011682/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011959/2024-88-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00013016/2024-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00013023/2024-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00013135/2024-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00013702/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010867/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011062/2024-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00011121/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011359/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011368/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 30/10/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 41, o ato que exonerou a 2ª SGT QPPM JOANA ROSA LOZADO, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27 de setembro de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 21 de outubro de 2024."

No Decreto de 29 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2024, página 25, o ato que nomeou PATRÍCIA MARIA SOARES MARTINS, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA MARIA SOARES MARTINS...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA MARIA PEREIRA MARTINS..."

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 30 de outubro de 2024

Processos: 00002-00005000/2024-25, 00002-00006035/2024-81 e 00002-00006033/2024-92. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 174.702-9; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.689.461-8; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria Geral de Administração, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.691.228-4; CECÍLIA JORGE MARQUES, Assessora Especial da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.705.187-8; JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, Assessor Especial da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.715.677-7; AMIM MACEDO DE QUEIROZ, Diretor da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 174.680-4; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, Assessor Especial da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.691.498-8; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, Assessor Especial da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.430.901-7; MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.715.760-9; LENY PEREIRA DA SILVA, Chefe da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.690.078-2; RENATA DE SOUSA BELTRÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental lotada na Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.401.440-8; FABIANO GOMES BARRETO, Diretor da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 154.495-0; MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Chefe da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgão de Controle, da Subsecretaria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, matrícula 1.715.566-5 e FRANCINE SOARES DA CUNHA, Subconsultora da Subsecretaria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, matrícula 1.693.277-3, para participarem do Curso "Inteligência artificial aplicada às contratações públicas", que ocorrerá de 06/11/2024 a 08/11/2024, em São Paulo/SP, com carga horária de 24h, na modalidade presencial, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 52709/2024 (153959326), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151277440), para atender a Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, consoante processo nº 00002-00005096/2024-21, a saber:

I - EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.667.877-X, para atuar como Gestor da contratação; e LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.691.272-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - (153887559);

II - ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Fiscal Setorial; e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 1.709.122-5, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - (154459981);

III - ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1.714.056-0, para atuar como Fiscal Setorial; e CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula nº 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - (154539956);

IV - CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.689.867-2, para atuar como Fiscal Setorial; e ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1.698.166-9, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (154621610); e

V - A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC/SUAG/CACI.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 336, de 22 de outubro de 2024 (154392815).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula Nº 033.011-6, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carros de Som, da Diretoria de Móveis, da Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 1.713.188-X, Gerente, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, símbolo CC-08, da Diretoria de Móveis, da Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 31 de outubro, 1º novembro e 04 de novembro do corrente ano, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI 04018-00000836/2024-15.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES, matrícula nº 1.689.406-5, Assessor, Símbolo CC-07, da Coordenação de Gestão e Acompanhamentos de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ÉRIKA ROCHA DIAS, matrícula nº 1.689.406-5, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, período de 1º a 06 de outubro de 2024, por motivo afastamento para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002948/2024-19.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYANE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1.715.068-X, Assessora, símbolo CC-07, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 02 à 11 de dezembro de 2024, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA CINTRA SANTOS, matrícula nº 1.718.915-2, Chefe, símbolo CC-06, Núcleo de Projetos de Arquitetura e Urbanismo, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1.689.626-2, símbolo CC-08, Gerente de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, nos períodos de 16 a 30 de dezembro de 2024 e de 17 de fevereiro a 3 de março de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001605/2020-03.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº SEI 04018-00001541/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 1.716.824-4, que atuará como executor suplente, em substituição à servidora EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1.709.576-X, da Nota de Empenho nº 2024NE00111, emitida em favor da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 e da Ata de Registro de Preços 0075/2024, constantes no Processo SEI nº 04018-00001541/2024-66.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, conforme Processo 00131-00003006/2024-38, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 2º Designar: ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 174.471-2, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Secretária e eventual substituto do Presidente; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.706.321-3, cargo: Assessor Técnico do Gabinete, como membro; MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, cargo: Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; ALTAIR CRESCENCIO DA SILVA, matrícula 1.710.385-1, cargo: Assessor do Gabinete, como Membro; CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 1.701.868-4, cargo: Gerente da Gerência de Apoio à área Rural, como membro e RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula 91.203-4 cargo: Analista de Políticas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2024 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2024.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, páginas 32 e 33.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, constante no Processo nº 00301-00001086/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, matrícula 1.691.810-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a servidora ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA, matrícula 1.714.809-x, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 29/10/2024 a 14/11/2024, em virtude de Férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Residência Oficial do Lago Sul, vinculada à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 1.720.805-X, para atuar como Executor Titular; e

II- LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00021951/2023-17:

I - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, para atuar como Executora Titular; e

II - CAMÁRIO DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.720.851-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04044-00020012/2024-62:

I - ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 92.462-8, para atuar como Executor Titular; e

II - JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula nº 1.711.697-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 867, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das localidades indicadas a seguir, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa VIP Service Club Locadora e Serviços LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo nº 00040-00004059/2019-46:

Órgão/Localidade	Executor titular	matrícula nº	Executor Suplente	matrícula nº
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF	FABRICIO RODRIGUES SOARES	0174637-5	MARIA MARLENE BRITO FARIA	255455-0
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF	GESSICA ALVES CARVALHO	0285461-9	MOZAEL MENDES SANTANA	284826-0
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF	ANDERSON MUNIZ DE SOUSA	0285046-X	THAYANE DA NEVES SOARES	275739-7
Arquivo Público do Distrito Federal - ARP/DF;	BRENO VALENTIM MAGALHAES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI	0279608-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	284005-7
Universidade do Distrito Federal - UNDF.	MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA	0256794-6	VANESSA ALVES MELO	256794-6

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Biblioteca Nacional de Brasília, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00025338/2023-02:

I - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, para atuar como Executora Titular; e

II - CAMÁRIO DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.720.851-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 04018-00003053/2024-93. INTERESSADA: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.430.953-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEGOV, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024, das servidoras CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 27.502-01, SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, matrícula nº 188.717-3 e MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA, matrícula nº 269.951-6, para participação no evento 14º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00031507/2024-17.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 14, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 23 de abril de 2023 - pág. 28, que designou CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula nº 108.945-5, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NATÁLIA FRANCO DA SILVA, matrícula nº 280.535-9, para substituir o (a) Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 633, de 31 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022 - pág. 10, que designou AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM, matrícula nº 46.298-5, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula nº 109.098-4, para substituir o (a) Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 00410-00023913/2017-38; resolve:

RETIFICAR, na Portaria Nº 648, de 12 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que converteu em pecúnia Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora MÉRCEIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00401-00019651/2021-01. INTERESSADO: BRUNO NUNES VIANNA DOURADO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 218, de 23/11/2022, pág. 26, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SETUR e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00401-00030660/2024-97. INTERESSADA: RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 219.844-4, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 0121-000173/2015. INTERESSADA: MARIA INEZ DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública MARIA INEZ DE SOUSA, matrícula 2.563-1, ocupante do emprego de Assistente Técnico de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVA Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 04001-00004737/2024-37. INTERESSADA: MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula 205.447-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Governança, Correição e Gestão Estratégica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 04044-00034461/2024-98. INTERESSADA: PATRÍCIA FERREIRA FAGUNDES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora PATRÍCIA FERREIRA FAGUNDES, matrícula 225.473-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) REVOGO a disposição da servidora à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 104, de 04/06/2024, pág. 30, a contar do Ofício de apresentação à SEE. 4) Publique-se e encaminhe-se à SEE, à DPDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2024

PROCESSO: 00055-00079459/2024-02. INTERESSADO: TÚLIO MACHADO VIANA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor TÚLIO MACHADO VIANA, matrícula 250.456-1, ocupante do cargo de Especialista em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no cargo de Procurador Geral Adjunto do município, da Prefeitura Municipal de Barreiras, do Estado da Bahia, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. 2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. 3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2024

PROCESSO: 00149-00000784/2024-12. INTERESSADO: DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor DANIEL MATOS MONTALVAO MONTE SANTO, matrícula 1.431.255-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte (RA-LN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à RA-LN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00010869/2020-39. INTERESSADO: ALESSANDRO RODRIGUES CARACA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula 263.933-5, ocupante do cargo de Técnico de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), publicada no DODF nº 212, de 13/11/2023, pág. 58, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de outubro de 2024

PROCESSO: 04044-00001864/2024-51. INTERESSADO: JADIR COSTA FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL1).

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor JADIR COSTA FILHO, matrícula 1.442.826-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercer o cargo diretivo de Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV), nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2025. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 7º, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF, concedida ao servidor ALDON MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 185.644-8, ocupante do cargo de Polícia Penal, eleito para o cargo de Presidente Adjunto, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11/10/2024, conforme Processo nº 04026-00001495/2022-52.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal - SINDPOL-DF ao servidor EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 178.432-3, ocupante do cargo de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, eleito para o cargo de Diretor Jurídico Adjunto, da data da publicação a 31/12/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04026-00001495/2022-52.

PAULO EDUARDO DA SILVA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art.7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa na aquisição de televisores para uso nas atividades internas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, conforme DFD 12(154553504), processo nº 04031-00002184/2024-76.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR Matrícula: 3220145-1.

II - Integrante Técnico: RAFAEL DA SILVA MARCELINO Matrícula: 32201532.

III - Integrante Administrativo :INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO Matrícula: 3210005-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art.7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a recarga de todos os extintores com prazos vencidos e para a realização de serviços adicionais, como testes hidrostáticos e troca de componentes, conforme DFD 22(154580413) processo nº 04031-00002006/2024-45.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO Matrícula: 0579-7

III - Integrante Administrativo: GILBERTO PEREIRA DA COSTA Matrícula: 1134-7

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um sistema integrado de câmeras de segurança e catracas tipo pedestal, com o objetivo de monitoramento e controle de acesso nas dependências do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan. O sistema deverá incluir câmeras de vigilância em pontos estratégicos, com gravação e armazenamento de imagens em alta resolução, bem como a instalação de catracas eletrônicas para controle de entrada e saída de pessoas, garantindo maior segurança e controle no fluxo de colaboradores e visitantes. A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, teste de funcionamento e suporte técnico, conforme as especificações técnicas fornecidas pelo Instituto conforme DFD 20(152584780) processo nº 04031-00002017/2024-25.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA Matrícula: 3220140-0.

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO Matrícula: 0579-7.

III - Integrante Administrativo: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO Matrícula: 3220015-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, tendo em vista o art. 10. do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e conforme o Processo 04001-00000968/2022-18, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS,

instituída pela Portaria nº 38, de 22/07/2022, publicada no DODF nº 138, de 25/07/2022.

Art. 2º Passa a integrar a CSAD:

II - RAQUEL MACIEL ALMEIDA, Matr. 285.035-4, em substituição ao servidor MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, Matr. 284.360-9.

Art. 3º A servidora mencionada no inciso II do art. 2º desta Portaria substituirá a Presidente da Comissão em seus eventuais afastamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), e considerando a publicação da Portaria nº 416, de 09 de Setembro de 2024, que instituiu o Grupo de trabalho responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, resolve:

Art. 1º Alterar os membros indicados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS que integram o Grupo de trabalho responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE:

I - Dispensar GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 1666110-9 (Membro Titular COASIS);

II - Designar JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1706897-5 (Membro Titular COASIS);

III - Dispensar JULIANA LEO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1706897-5 (Membro Titular CATES);

IV - Designar JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1 (Membro Titular CATES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando Nº 31/2024 - SES/SRSNO/CRSS, de 09 de outubro de 2024, que solicita a substituição de Conselheiros(as) gestores do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, para o quadriênio 2024/2028, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS, representantes do segmento Gestor:

I - representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: ANILTON CARLOS BERIGO - Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSNO; HALINA CARVALHO ALVES - Diretora da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - DIRASE/SRSNO. Membro Suplente: MARCUS SÉRGIO DA SILVA BATISTA - Diretor Administrativo - DA/SRSNO;

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS, representantes do segmento Gestor, para o quadriênio 2024/2028, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: ALCIR GADINO DE OLIVEIRA FILHO - Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; JOYCE VIEIRA DANTAS - Diretora da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde. Membro Suplente: MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA - Diretor Administrativo - DA/SRSNO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 500, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de

19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, Processo SEI-GDF nº 00060-00305292/2024-36, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, matrícula nº 1899511, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência em Clínica Médica da COREME HRG, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1381946, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRG, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 501, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004463/2024-08, resolve::

Art. 1º Designar MELISSA MARTINS PINA, matrícula nº 196450-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SESDF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 503, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) – SELEÇÃO 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado por meio do Edital nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoria ocorreu por meio da Portaria nº 106, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF 00064-00001253/2024-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, das atividades de preceptoria de graduação, o servidor RENATO LOPES SANTOS, matrícula nº 1704813-3, vaga 96, classificação 1º, a contar de 14/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 504, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, Processo SEI-GDF nº 04016-00042352/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar HERBETH FRANCO QUEIROZ, matrícula nº 1441636-0, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência em Urologia da COREME HBDF/IGESDF, a contar da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 505, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO, matrícula SES-DF nº 1.675.446-8, Especialista em Saúde - Psicóloga, pela participação no Programa de Doutorado Sanduíche, a ser realizado na Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra, em Portugal, durante o período de 25/11/2024 a 03/03/2025, no curso do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gerontologia, Doutorado, da Universidade Católica de Brasília - UCB, com base no artigo 161, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00414221/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00538660/2021-88. INTERESSADO: ROSANE TEIXEIRA DE SOUSA. ASSUNTO: REVERTER A READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVERTER A READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) ROSANE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 142820-9 cargo , Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Reversão da Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional. nº 571/2024 de 08/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00538660/2021-88

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de outubro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00440108/2024-01. INTERESSADO: WALERIA PAMELLA DA SILVEIRA CALASSIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WALERIA PAMELLA DA SILVEIRA CALASSIO, matrícula nº 17183081, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 16 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00151197/2018-68 INTERESSADO: ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO, matrícula nº: 0144419-0, cargo TECNICO EM

ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 587/2024, de 15/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00151197/2018-68.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00486631/2024-76. INTERESSADO: MARDEN JUNIOR VAZ SOARES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1.º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3.ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrícula n.º: 16713303, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 15 de outubro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00270097/2021-35 INTERESSADO: NATALIA MARIA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1.º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) NATALIA MARIA SILVA, matrícula n.º: 1684383-5, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 380/2024, de 27/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00270097/2021-35.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º 00060-00414274/2024-44. INTERESSADO: RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1.º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16856368, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 2.ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 20 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00435694/2024-64. INTERESSADO: SAMLÁ MOURA VIANA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1.º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, SAMLÁ MOURA VIANA, matrícula n.º 1697283X, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3.ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 13 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00448005/2024-81. INTERESSADO: MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1.º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA, matrícula n.º 17166101, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 20 de setembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º 00060-00491230/2024-38. INTERESSADO: ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1.º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS, matrícula n.º 01389033, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central a contar de 18 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00126489/2023-20. INTERESSADO: LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1.º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula n.º: 0148290-4, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 415/2024, de 05/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00126489/2023-20.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00158959/2022-33. INTERESSADO: EPIFANIO MESSIAS DE JESUS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1.º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EPIFANIO MESSIAS DE JESUS, matrícula n.º: 0142554-4, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional n.º 532/2024, de 01/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00158959/2022-33.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00225931/2024-81. INTERESSADO: FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1.º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, matrícula n.º 16738438, da carreira TÉCNICA ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2.ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Apoio de Brasília, a contar de 01 de maio de 2024. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00379156/2023-00. INTERESSADO: PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1.º, inciso III, alínea "d", do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8.º, §2.º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, matrícula n.º: 0183793-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo

cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 586/2024, de 15/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00379156/2023-00.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00451014/2024-50. INTERESSADO: LUCIANA FLORIANI GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCIANA FLORIANI GOMES, matrícula nº 17183618, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, a contar de 24 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00470856/2024-19. INTERESSADO: ANA VALERIA GOMES BATISTA PEDROSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA VALERIA GOMES BATISTA PEDROSA, matrícula nº 16812328, da carreira de Especialista em Saúde, cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 17 de agosto de 2017. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00491169/2024-29. INTERESSADO: ANA DUBOC ROCHADEL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA DUBOC ROCHADEL, matrícula nº 14362414, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 01 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 02 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, página 55, o ato que declarou vacância do cargo ocupado por EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21 de janeiro de 2024...", LEIA SE: "...a contar de 21 de janeiro de 2022...", conforme Processo nº 00060-00031768/2022-25.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 450, SEI nº (154554323), de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº. 206, de 25 de outubro de 2024, página 72, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ: "§ 1º ...1 GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.544-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSOE (154258289)..."

LEIA-SE: "§ 1º ...1 NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 1709.544-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSOE (154258289)..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 451, SEI nº (154581771), de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 72, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ONDE SE LÊ: "§ 1º ...1 WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, matrícula 1719.415-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ e JOSE RICARDO FERREIRA, matrícula 0091.307-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF..."

LEIA-SE: "§ 1º ...1 WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, matrícula 1719.415-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ e JOSE RICARDO FERREIRA, matrícula 0091.307-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF[...]."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RETIFICAR: Na Ordem de Serviço nº. 452, SEI nº (154606005), de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº. 206, de 25 de outubro de 2024, página 72, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ONDE SE LÊ: "§ 1º ...1 GUILHERME GARCIA GALETI, matrícula 1436.419-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE..."

LEIA-SE: "§ 1º ...1 HERMES GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 142.472-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II e GUILHERME GARCIA GALETI, matrícula 1436.419-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051494/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00206013/2024-52 (154641074), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051494/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 10/11), conforme processo nº 00060-00206013/2024-52, a saber:

§ 1º LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula

1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051744/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00281285/2024-31 (154641124), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051744/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 10/11), conforme processo nº 00060-00281285/2024-31, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051894/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00285719/2024-72 (154641185), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051894/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 12/13), conforme processo nº 00060-00285719/2024-72, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052306/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00352600/2024-12 (154641237), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052306/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 03, 14/15), conforme processo nº 00060-00352600/2024-12, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052307/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00373193/2024-87 (154641279), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052307/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00373193/2024-87, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSGE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRG/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052402/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393190/2024-60 (154641330), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052402/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Item 12/13), conforme processo nº 00060-00393190/2024-60, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSGE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRG/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052623/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00436219/2024-13 (154641374), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052623/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/2, 03 e 14/15), conforme processo nº 00060-00436219/2024-13, a saber:

§ 1 LUCAS BUSCHETTI RAMOS, matrícula 1697.070-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSNO;

§ 2 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Membro Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 3 RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UTO e HENRIQUE VAZ RORIZ, matrícula 1673.661-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GEMERG, para atuarem como Membros Titular e Suplente da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

§ 4 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSGE;

§ 5 ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRG/GACIR/UTO, para atuar como Membro Titular da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 08 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050816/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050816/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamento médico-hospitalar: OPTALMOSCÓPIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00578033/2023-41:

§ 1 LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00578033/2023-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439.694-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/GPMA/NCAIS, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573147/2022-14, os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, com o Perfil Comissão Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE (Especializada).

§ 2 GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (Primária).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 RAFAEL SILVA DE MORAIS, matrícula 1664.107-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE (Especializada) (152378090, 154659968).

§ 2 RAFAEL SILVA DE MORAIS, matrícula 1664.107-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (Primária) (152378090, 154659968).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 326, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047793/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047793/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 05), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1443.911-5, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443.384-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DEA, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) PARQUE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO SIA (154358319).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91, a saber:

§ 1 JOSÉ HERMÓGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA e ELIEZER DAS GRACAS SANTOS, matrícula 180.017-5, lotado(a) no(a) SES/HSVP/OUVIDORIA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (123107448, 143644138).

§ 2 CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula 137.893-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/NCIEPH e LUCIANA DOMINGUES TORRES, matrícula 143.325-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/NQSP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (123107688, 123107763).

§ 3 JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP e ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF - Sede do Samu (123597552, 12359985).

§ 4 MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO e FRANCLINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF - Sede do Samu (123597619, 123600292).

§ 5 GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DA/GAOESP-CEI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/DOE (15363519).

§ 6 CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA, matrícula 1439.620-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DIRASE/GSAS1 e GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES, matrícula 139.237-9, lotado(a) no(a) SES/SR/DOE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SR/DOE - Ambulatório II, localizado no HRC (154068408, 154330734).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052664/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que

lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00455704/2024-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052664/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS E SAPATOS NEUROPÁTICOS E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1/2 e 3/4), conforme processo nº 00060-00455704/2024-88, a saber:

§ 1 KARLA ADRIANA PAIXÃO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e ADILSON JOSÉ DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (153861171, 153861856).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) 005/2024-SES/DF, celebrado com a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00381800/2024-82, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE FOMENTO (MROSC) 005/2024-SES/DF, celebrado com a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, quem tem por objeto o(a) realização da campanha de conscientização Outubro Rosa 2024. A campanha consiste na realização de duas ações: a Projeção Mapeada de fotos e frases de conscientização e a exibição da Exposição Fotográfica "Mulheres e Niemeyer" no Senado Federal, conforme processo nº 00060-00381800/2024-82, a saber:

§ 1 FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, matrícula 145.149-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ASCCAN, para atuar como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/DF (152273181).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 13, inciso IV, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEUSDENICE GONCALVES DOS REIS, matrícula 16737709, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituta do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55007039, de Chefe Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00567004/2022-73, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) POLIANA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0188669-X, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir CENIR ALVES LOPES,

matrícula nº 0173798-8, Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.408, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 871, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF Mrosc destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 871, de 2 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 5 de agosto de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescido do inciso XXXIV:

"Art. 1º"

II - ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 36.060-0, que atuará como Segundo Administrador Local do órgão;

(...)

XV - KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOUSKI, matrícula nº 25.9728-4;

(...)

XXXIII - ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6; e

XXXIV - MARCUS TULIU SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 253.903-9." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação da pretensa aquisição de Serviços Especializados de Pesquisa e Aconselhamento Técnico Imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), conforme Capítulo III, Seção I e II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 253.439-8;

II - Integrante Requisitante Suplente: CAYO MONTEIRO VIANA LIMA, matrícula nº 2575.91-4;

III - Integrante Técnico: LAYSI SOARES RODRIGUES SILVA, matrícula 254.955-7;

IV - Integrante Técnico Suplente: DÉBORA MARÂNDOLA, matrícula 254.932-8;

V - Integrante Administrativo: FELIPE GABRIEL JÚLIO, matrícula 258.137-x;

VI - Integrante Administrativo Suplente: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 253.637-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR LELIA CHARLIANE CHAVES ROSA ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 246.491-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009008, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2024. Processo 00080-00290232/2024-37.

DESIGNAR ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.913-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009008, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290232/2024-37.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CLEIDE PEREIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.198-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009669, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003999/2024-36.

DESIGNAR CLEIDE PEREIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.198-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009162, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003999/2024-36.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, PRISCILA CAMPOS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.927-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008791, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024. Processo 00080-00267422/2024-51.

DESIGNAR DANYELLE CRISTINE BIAGIOLI GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 222.248-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008791, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00267422/2024-51.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, SAMANTHA LIRA BELTRAO DE FARIA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.774-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006811, de Supervisor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2024. Processo 00080-00261148/2024-14.

DESIGNAR CYNTIA CASSIA DA COSTA SILVA COUTINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.671-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006811, de Supervisor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00261148/2024-14.

DESIGNAR LEONARDO COSME ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.931-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007705, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00277944/2024-61.

DESIGNAR MARA SERRANO ROSA BARBOZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.799-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008731, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-0000789/2024-96.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula nº 226.683-0, fiscal titular, e VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 76/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo nº 00080-00271660/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULA FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 231.789-3, fiscal titular, e CRISTIANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 257.694-5, fiscal suplente, do Contrato nº 92/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal), objeto do processo nº 00080-00289194/2024-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula nº 257.593-0, fiscal titular, e JULIA SEREJO MELLO, matrícula nº 257.890-5, fiscal suplente, do Contrato nº 101/2024, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (Cooper-Horti), objeto do processo nº 00080-00289315/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, III, da Ordem de Serviço nº 176, de 22 de maio de 2024 passando a vigorar com a nova redação: III - Integrante Administrativo: DÉBORA MARÂNDOLA, matrícula: 254.932-8 (principal) e RICARDO JOSÉ PEREIRA BEZERRA, matrícula: 258.243-0 (suplente).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 29/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002119/2024-27 e 00428-00002865/2024-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de outubro de 2024

Processo: 00054-00150797/2024-81. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matr. 21.158/3, e do 2º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DA SILVA, matr. 74.301/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da apresentação, com fundamento no art. 2º, art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício Nº 1962/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS (154672989), no OFÍCIO Nº 7758/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (154660961), na Informação Técnica nº 243/2024 - CM/AJL (154731441) e sua respectiva cota de aprovação (154731755).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de outubro de 2024

Processo: 00428-00002853/2024-96. Interessado: 1º Sargento QPPMC - RR DOUGLAS DOS REIS VERAS, matrícula 20.163-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (14/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 242/2024 - CM/AJL (154725937) e sua cota de aprovação (154726003), a contar de 23/09/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado QPPMC), quando exonerado do último cargo que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal com gratificação de função militar; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PDGF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ELTON PINTO DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250776-5, no total de 5.013 (cinco mil e treze) dias, ou sejam, 13 anos, 8 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativa ao período de 14/08/2000 a 06/05/2014, contados para adicionais e aposentadoria. Processo nº 00055-00078438/2024-61.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, Auxiliar de Processamento, matrícula 251.294-7, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00043051/2024-94.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), para substituir a servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11 a 20/11/2024, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00007399/2024-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANA PETRY, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.425-1, para substituir VÍCTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.899-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 21/11 a 06/12/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044408/2024-51.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JONATAS RODRIGUES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.542-8, para substituir THIAGO SOUZA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.664-5, Supervisor de Dia, símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 31/10 a 09/11/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047614/2024-13.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 738, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ROMERO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1167-3, analista em atividades de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 29/10/2024. Processo nº 00055-00077019/2024-11.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CAMILA TIGANO MILANI, Agente de Trânsito, matrícula 250.642-4, para substituir EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.236-6, chefe, símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana (DVA Brasília), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 28/10/2024 a 06/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002216/2024-78.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.434-0, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 11/11 a 20/11/2024, por motivo de a titular substituir a Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ALESSANDRO PORTO VALADAO, matrícula 65.907-X, no período de 07/09/2019 a 04/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ALEXANDRO ALVES DO PRADO, matrícula 251.001-4, no período de 09/09/2019 a 06/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 743, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 250.579-7, no período de 17/09/2019 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 744, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ANA LUIZA MACIEL MACHADO, matrícula 182.307-8, no período de 12/09/2019 a 20/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 745, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 746, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 182.298-5, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 747, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ARABELA ARAUJO PAES LANDIM, matrícula 251.005-7, no período de 25/09/2019 a 22/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 748, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 250.568-1, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 749, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 182.279-9, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 750, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) CLEBER MENDONCA SOUZA ARAGAO, matrícula 182.285-3, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 751, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) DANIEL ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 250.643-2, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 752, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65.518-X, no período de 24/08/2019 a 02/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250.534-7, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 754, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) EDUARDO BORGES SIMAO, matrícula 66.176-7, no período de 05/09/2019 a 02/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 755, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ELEUMA MORAES FELIX, matrícula 182.249-7, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 756, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) EMANUEL FRANCISCO SALLES, matrícula 182.379-5, no período de 12/09/2019 a 17/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 182.393-0, no período de 12/09/2019 a 11/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) FERNANDO CUNHA BARBOSA, matrícula 250.605-X, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) FILIPE LEMES, matrícula 182.422-8, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 760, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) GLEYCE DA SILVA ALVES CEREIJO, matrícula 250.769-2, no período de 22/08/2019 a 16/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) GRAZIELLA DA SILVA LIMA, matrícula 182.385-X, no período de 12/09/2019 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) GRAZIELLE ALVES DE QUEIROZ GOMES, matrícula 182.265-9, no período de 15/09/2019 a 17/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, no período de 17/09/2019 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 765, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) HEBERT WALLACE DE FREITAS, matrícula 182.363-9, no período de 14/09/2019 a 11/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, matrícula 182.485-6, no período de 19/09/2019 a 16/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) HUDSON CARRER PEREIRA, matrícula 182.472-4, no período de 20/09/2019 a 17/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 768, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 182.284-5, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) JOAO FLAVIO GURJAO MADUREIRA, matrícula 182.457-0, no período de 19/09/2019 a 16/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 770, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 182.408-2, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 771, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) JOSE BELMINO CHAVES JUNIOR, matrícula 66.305-0, no período de 31/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 772, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 182.394-9, no período de 12/09/2019 a 12/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 773, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) JULIANA MATOS PEREIRA, matrícula 250.562-2, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) KENIA ROSA VIEIRA DA SILVA, matrícula 182.368-X, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 775, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula 66.579-7, no período de 06/09/2019 a 03/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 776, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) LORENA BARBOSA MARQUES LESSA, matrícula 250.911-3, no período de 02/09/2019 a 05/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 777, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, matrícula 250.529-0, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 778, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MARCELO FERREIRA BRANDAO, matrícula 182.323-X, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 779, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, matrícula 250.798-6, no período de 12/09/2019 a 10/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 780, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 250.531-2, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 781, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, matrícula 66.327-1, no período de 28/08/2019 a 18/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 782, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MARIA EMILIA AKEGAWA PIERRE JANUARIO, matrícula 66.338-7, no período de 15/09/2019 a 18/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 783, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MATHEUS RIBEIRO LESSA, matrícula 250.737-4, no período de 02/09/2019 a 04/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 784, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula 182.295-0, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEO, matrícula 182.257-8, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) NEIDE GOMES BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1.446-X, no período de 06/09/2019 a 03/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) PATRICIA ABADIA DA MOTA, matrícula 182.248-9, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 182.332-9, no período de 12/09/2019 a 21/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 789, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182.349-3, no período de 13/09/2019 a 10/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 790, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RENATA DA MOTA GONCALVES, matrícula 182.357-4, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RENATO SOARES, matrícula 66.392-1, no período de 05/09/2019 a 02/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 792, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RICARDO REZENDE ARAUJO, matrícula 182.445-7, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, no período de 10/09/2019 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 794, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 795, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RODRIGO LIMA MOITA, matrícula 66.050-7, no período de 28/09/2019 a 25/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 796, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RUBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula 182.280-2, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 797, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) SUELI APARECIDA MONTARELE, matrícula 182.311-6, no período de 12/09/2019 a 17/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 798, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) TATYANE APARECIDA PEREIRA LIMA, matrícula 66.054-X, no período de 29/09/2019 a 06/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 799, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) THALITA GONTIJO RIBEIRO, matrícula 250.340-9, no período de 12/09/2019 a 12/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 800, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula 182.283-7, no período de 12/09/2019 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 801, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) YARA DA SILVA GERALDINI, matrícula 182.281-0, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 182.296-9, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 803, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELLO CARVALHO DE ARAÚJO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 256.751-2, para substituir CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 256.639-7, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Licitações (Nulic), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 24/10 a 22/11/2024, por motivo de licença médica, nos termos do processo SEI: 00055-00075188/2024-16.

CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00046226/2024-87 Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, RONEY ANDRADE ORNELAS, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO e THIAGO NISTA LOMBARDI. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2, RONEY ANDRADE ORNELAS matrícula 178.628-8, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2 e THIAGO NISTA LOMBARDI, matrícula 1.688.630-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00046710/2024-14. Interessados: JOSE ROBERTO COSTA, ANDRE LUIS SILVA VIDAL e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula

182.603-4 e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidores, Policiais Penais, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, Membros da Comissão de Sindicância, pelos servidores, Policiais Penais, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5 e WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6, até a conclusão final, na Sindicâncias 220240036/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00045114/2024-17, instaurada pela Portaria nº 250, de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024 Pg. 43, conforme justificativa (154803927).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidores, Policiais Penais, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5 e WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6, Membros da Comissão de Sindicância, pelos servidores, Policiais Penais, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, até a conclusão final, na Sindicâncias 220240037/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00045116/2024-06, instaurada pela Portaria nº 251, de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024 Pg. 43, conforme justificativa (154800430);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 281.208-8, para substituir o servidor MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 0037981-6, designado pela Portaria nº 109, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, como representante da Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para atuar no Grupo de Trabalho que visa analisar questões relacionadas ao Serviço de Transporte Urbano Público Individual (STPI-Mototáxi), na modalidade Mototáxi, com vistas a elaboração de regulamento previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.029, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o

contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI N 00400-00068309/2023-16, prorrogado pela Portaria nº 865, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9, em substituição a LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula Nº 240.265-3, na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI Nº 00400-00068309/2023-16, prorrogado pela Portaria nº 865, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF de 03 de setembro de 2024.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.030, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETICIA MARIA MENDES ROGAE, matrícula nº 02209225, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803099, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.031, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 0199736X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, código SIGRH nº 02803464, Símbolo CC-06, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 21/10/2024 a 25/10/2024 e na data de 29/10/2024, por motivo de abono e dispensa eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2024-SEJUS, celebrado com a empresa CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses, objeto do Processo 00400-00051427/2024-76, da seguinte forma: CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula nº 02183676, na qualidade de gestora; ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243508-X, na qualidade de Fiscal Técnico; LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0197317-7, e TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01981358, para atuarem como Fiscais Administrativos.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, e DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE01291, emitida em favor da empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00048818/2022-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 255.495-X, e MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, para atuar como Fiscais Titular e Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00078460/2023-62, elencadas a seguir: 2024NE01215, emitida em favor da empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA; 2024NE01216, emitida em favor da empresa BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL ANIL LTDA; 2024NE01217, emitida em favor da empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; 2024NE01218, emitida em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA; 2024NE01219, emitida em favor da empresa SAMEY RANGEL FILIPPIN; 2024NE01220, emitida em favor da empresa GR COMERCIO EIRELL; 2024NE01221, emitida em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA; e 2024NE01222, emitida em favor da empresa VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELL.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula 227.633-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula nº 283.136-8, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 03/11/2024 a 02/12/2024, a suspensão é a contar de 03/11/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA FONSECA GONÇALVES, matrícula 255.862-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente da Gerência Jurídica, símbolo CPC-08, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula 227.633-X, 2º quinquênio, período de 26/06/2019 a 23/06/2024 e processo 00015- 00020077/2024-11, GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 227.575-9, 2º quinquênio, período de 15/06/2019 a 21/07/2024 e processo 00015- 00029415/2019-13, LETICIA DELLA FLORA, matrícula 227.582-1, 2º quinquênio, período de 24/06/2019 a 03/07/2024 e processo 00015-00008594/2020-81 e SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220- 5, 1º quinquênio, período de 27/06/2019 a 09/07/2024 e processo 00015- 00028312/2024-95.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00049227/2019-96. INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780* (154288194), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 74.554-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153561266), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00133-00000863/2019-62. INTERESSADO: JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780* (154145639), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153385674), para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Brazlândia - RA IV, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00011960/2020-71. INTERESSADO: JOANA FERREIRA GOMES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA

DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154029877), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOANA FERREIRA GOMES, matrícula nº 75.017-4, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153234106), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00045749/2019-19. INTERESSADO: SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154322129), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74.260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153332537), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00046182/2019-06. INTERESSADO: LINCOLN MARCIO BARBOSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto Nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154411824), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) LINCOLN MARCIO BARBOSA, matrícula nº 73.673-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (154411824), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00053020/2019-16. INTERESSADO: AIRTON PINHEIRO MATOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154284915), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153234645), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00055378/2019-83. INTERESSADO: CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154052835), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153559842), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00057643/2019-68. INTERESSADO: FRANCISCO RENER QUINTINO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154049550), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) FRANCISCO RENER QUINTINO, matrícula nº 73.760-7, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233708), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00059138/2019-58. INTERESSADO: CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (154045871), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 74.963-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233369), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 2024

PROCESSO: 00400-00050861/2019-71. INTERESSADO: ZALIAR DE JESUS FRAGA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1640/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124411288) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.780ª (153464470), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ZALIAR DE JESUS FRAGA, matrícula nº 73.677-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233914), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 801, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AILSON NERES VIANNA, matrícula nº 94.338-X, para substituir o(a) servidor(a) PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 215.363-7, no cargo de GERENTE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/10/2024 A 18/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 01821458, para substituir o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 02248077, no cargo de Gerente de Estudos e Tecnologias de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 30/10/2024 a 08/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 803, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KEILA DE CASSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, para substituir o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024 e 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Férias regulamentares e recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, matrícula nº 0094.218-9, para substituir o(a) servidor(a) ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 0094.043-7, no cargo de CHEFE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/11/2024 a 13/12/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.920-8, para substituir o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de DIRETOR DO 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251772-8, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 218.803-1, no cargo de Diretor de Instrução Execução, Acompanhamento e Auditorias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Titular substituindo Corregedor no período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, no cargo de CHEFE DE NUCLEO DE INVESTIGAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/12/2024;19/12/2024;20/12/2024 e de 03/12/2024 a 17/12/2024, por motivo de Titular substituindo Gerente.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251.772-8, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de titular do cargo vai substituir o Diretor da - DIEAA.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, para substituir o(a) servidor(a) LUISMAR AQUINO DE ANADRADE, matrícula nº 197.588-9, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do NUMAN/5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/12/2024 a 20/12/2024; 23/12/2024 a 27/12/2024 e 02/12/2024, por motivo de férias regulamentares, Recesso de fim de ano e abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 193412-0, para substituir o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, no cargo de Chefe, do Núcleo de Instrução e Investigação, da Gerência de Correição, Inspeção do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2, para substituir o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 251.772-8, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/12/2024 a 17/12/2024 e de 18/12/2024;19/12/2024;20/12/2024, por motivo de férias regulamentares da titular e titular substituindo Diretor.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00725, Id. nº 153096156, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 27-TINTA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00726, Id. nº 153096267, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa DURACOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, no valor de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 20 unidades do Item 29-TINTA, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00727, Id. nº 153096433, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa MOREIRA E GONÇALVES LTDA, no valor de R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 36-VASO SANITÁRIO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00728, Id. nº 153096567, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, no valor de R\$ 2.813,70 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 30 unidades do Item 20-MASSA CORRIDA, 30 unidades do Item 24-PREGO COM CABEÇA, 30 unidades do Item 25- PREGO COM CABEÇA, e 12 unidades do Item 38-VERNIZ, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00729, Id. nº 153096716, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 01-ADESIVO DE SILICONE, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00729, Id. nº 153096716, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 01-ADESIVO DE SILICONE, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00730, Id. nº 153096851, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) cujo objeto é a aquisição de 60 unidades do Item 42-SIFÃO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00731, Id. nº 153096984, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 2.722,50 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cujo objeto é a aquisição de 50 unidades do Item 18- MADEIRITE, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90025/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para atuar como Executor Titular da Nota de Empenho nº 2024NE00732, Id. nº 153097117, emitida em 08/10/2024, em favor da empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, no valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 24 unidades do Item 40-ENGATE PARA LAVATÓRIO, conforme detalhamento do Pregão Eletrônico 90024/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005589/2024-67.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00000957/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 02828421, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Economia Circular - DIEC, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 21 de outubro de 2024, em virtude de abono de ponto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação e a Designação de Membros para Câmara Exclusiva, seu Período de Atuação e Obrigações.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10º, inciso XXII, do Decreto nº 43.190/22, conforme aprovação na 4ª Reunião do Conselho Superior realizada no dia 06 de dezembro de 2023, e homologação na 13ª Reunião do Conselho Diretor realizada no dia 13 de junho de 2024, considerando a necessidade de análise especializada para os projetos submetidos no âmbito do Edital 06/2024 - Programa Learning, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as Câmaras Exclusivas para a análise dos projetos de pesquisa submetidos no Edital 06/2024 - Programa Learning, com o objetivo de emitir pareceres técnicos com recomendação ou não para a tomada de decisão final da Superintendência Científica, tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

Art. 2º As Câmaras Exclusivas serão composta pelos seguintes membros:

I - Câmara Exclusiva 1: FRANCISCO DE ASSIS POVOAS PEREIRA; MÔNICA ALVES DE MACEDO; CAMILA GUIMARAES DE FREITAS; MARCELO MAROTTA; CÁSSIA APARECIDA RABELO CORREA; II - Câmara Exclusiva 2: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS ALFANI; EDILSA ROSA DA SILVA; CARLOS GUSTAVO SANTOS RIBEIRO; VANDER RAMOS ALVES; ELIZANDRA NAZARÉ MAIA DE MEDEIROS; III - Câmara Exclusiva 3: SANDRO NUNES DE OLIVEIRA; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA; ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA; RODRIGO BONIFÁCIO DE ALMEIDA; ALEXANDRE LAVAL SILVA; IV - Câmara Exclusiva 4: JOSÉ ROBERTO; RODRIGUES PINTO ANDREIA MARIA DA SILVA FRANCA; ANNA CAROLINA DA COSTA KOCH; ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR; ANDREA DE FARIA BARROS ANDRADE; V - Câmara Exclusiva 5: NILTON NELIO COMETT; RAPHAEL MAIA AVEIRO CESSA; VINICIUS MACHADO DOS SANTOS LUCAS MOREIRA; LUCAS FERNANDES DE LIMA LIRA;

Art. 3º O período de atuação da Câmara Exclusiva será de 10 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade e autorização da superintendente científica, tecnológica e de inovação da FAPDF.

Art. 4º Compete à Câmara Exclusiva: I. Analisar os projetos submetidos à sua avaliação, emitindo pareceres técnicos e recomendações com base nos critérios estabelecidos. II.

Garantir a confidencialidade sobre o teor dos projetos e discussões realizadas, não podendo divulgar informações sem a devida autorização. III. Participar das reuniões convocadas para a discussão dos projetos, sendo sua presença obrigatória para a formação do quórum necessário às deliberações.

Art. 5º Os pareceres emitidos pela Câmara Exclusiva deverão conter recomendação clara e fundamentada sobre a aprovação ou rejeição dos projetos analisados. Os pareceres devem ser entregues à superintendente científica, tecnológica e de inovação da FAPDF dentro do prazo de vigência das Câmaras Exclusivas.

Art. 6º Em caso de ausência de algum membro nas reuniões, este deverá justificar sua ausência à Câmara Exclusiva e, se necessário, providenciar a entrega de pareceres ou contribuições de maneira escrita.

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas nesta portaria sujeitará os membros da Câmara Exclusiva às sanções previstas no Regimento Interno da Câmara de Assessoramento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 116, de 20/06/2024.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão Gestora das Parcerias, prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora das Parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora das Parcerias:

I - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, na qualidade de Presidente;

II - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 282.362-4;

III - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 1.716.242-4; e

IV - RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.312-5.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro inserto no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora das Parcerias, instituída no art. 1º desta Portaria, na qualidade de Gestores das Parcerias, nos termos do art. 52, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar, ao Administrador Público, os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e os indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - realizar a análise e a emissão de parecer quanto à aprovação, ou não, das prestações de contas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termos de Colaboração e de Fomento, junto a esta Secretaria de Estado da Família e Juventude;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 19, de 17 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001545/2023-13.

Art. 2º Compete à Comissão a análise das solicitações de credenciamento referente ao Edital nº 03/2023 e à Portaria nº 148, de 13 de junho de 2024, que tratam do Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem na avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC, e ao Programa de Incentivo Fiscal - LIC.

Art. 3º A Comissão de Julgamento Específica será composta pelos seguintes integrantes:

- I. ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238.577-5;
- II. BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.743-5;
- III. DANIELA FERNANDES VIEIRA GUMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;
- IV. DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;
- V. GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO - Mat.1729446;
- VI. KAMILA VICENZI ANDRADE, Matrícula 240513-X;
- VII. LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 242.708-7;
- VIII. LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA, Matrícula 255041-5;
- IX. MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA - Mat. 1749226;
- X. PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 273, de 7 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193, de 8 de outubro de 2024, página 43.

Art. 2º Instaurar Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por FLÁVIA AGUIAR DUTRA, matrícula 238596-1, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240560-1, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175483-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro da Comissão; e JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241701-4, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor GERSON DE CASTRO SILVA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.642-1, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº140/2024, referente ao Projeto "CRIANÇA DO CERRADO FELIZ", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006260/2024-41, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 623/2024, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº206, de 25 de outubro de 2024, página 92.

Art. 2º Designar o Servidor ANDERSON BORGES DE FREITAS, Matrícula nº 255.445-3, Gerente, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº140/2024, referente ao Projeto "CRIANÇA DO CERRADO FELIZ", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006260/2024-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores Victor Hugo Nunes de Araújo, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 240.568-7, Renato de Oliveira Santos, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240.560-1, Eliane Rodrigues Pinheiro Falcão, Gerente, matrícula nº 243.619-1, e Patrícia Silva do Nascimento, Gerente, matrícula nº 259.896-5, designados na Ordem de Serviço nº 623/2024, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº206, de 25 de outubro de 2024, página 92.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00021099/2024-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 02773120, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o Art. 6, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão, com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Colaboradores:

I - Pela Diretoria Imobiliária:

- a) GABRIEL PERES GOMES, sob número de matrícula nº 12408.
- b) LUCAS FONSECA DAS CHAGAS, sob número de matrícula nº 11339.

II - Pela Diretoria de Administração e Gestão:

- a) ARTHUR CUNHA DE OLIVEIRA, sob número de matrícula nº 1299-8.
- b) JOÃO VICTOR PEREIRA RODRIGUES, sob número de matrícula nº 1.304-8.

III - Pela Diretoria de Assistência Técnica:

- a) MARIA REGIANE FERNANDES, sob número de matrícula nº 12491.
- b) ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, sob número de matrícula nº 1337-4.

IV - Pela Diretoria de Regularização de Interesse Social:

- a) CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ, sob número de matrícula nº 10219.
- b) FRANCIELE CRISTINA OLIVEIRA DA LUZ, sob número de matrícula nº 11606.

V - Pela Diretoria de Produção Habitacional:

- a) LUANA GLEICE MARTINS MAIA, sob número de matrícula nº 1296-3.
- b) ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, sob número de matrícula nº 12297.

VI - Pela Presidência:

- a) CARLOS ALBERTO DE JESUS MIRES, sob número de matrícula nº 12696.
- b) FILIPE COLAÇO MOURA SILVA, sob número de matrícula nº 1317-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro FILIPE COLAÇO MOURA SILVA e secretariado por membro a ser definido na primeira reunião da comissão.

I - Caberá ao Presidente da Comissão, além das funções de membro:

a) Salientar aos demais membros sobre a necessidade da obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais, para que o ordenador de despesas faça o devido encaminhamento ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até a data prevista no decreto de encerramento do exercício, sendo ela até o dia 17 de janeiro de 2025, conforme disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

b) O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

c) Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

II - Caberá ao secretário da Comissão, além das funções de membro:

a) Auxiliar o Presidente da Comissão nas funções a ele investidas.

Art. 3. A comissão deverá solicitar ao Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços - Nupam, com base no que determina o Art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, os documentos previstos no inciso I e II do mencionado Art.

Art. 4º De posse da carga geral de inventário desta Companhia, a Comissão Inventariante, sob coordenação de seu presidente, confirmará, junto as áreas usuárias dos bens móveis e semoventes, as seguintes informações:

I – se o titular atual está devidamente identificado na relação de responsáveis das áreas usuárias;

II – se os bens constantes na carga geral encontram-se localizados no setor usuário;

III – se estão adequadas as condições de guarda e uso dos bens;

IV – se o estado do bem está atualizado na carga geral;

V – se existem bens no setor usuário que não constam na carga patrimonial do referido setor, anotando o número do tombamento (se houver), descrição e localização do bem.

§ 1º Ao final do levantamento dos bens desta Companhia, a Comissão Inventariante informará ao Nupam as irregularidades encontradas durante o levantamento físico dos bens móveis e semoventes para que sejam providenciadas as regularizações das pendências.

I - A Comissão deverá repassar as irregularidades encontradas ao setor de patrimônio em tempo hábil para que sejam realizadas as regularizações das pendências antes do encerramento do exercício.

§2º A comissão deve ainda, observar o artigo 11 e 12, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 5º A Comissão após realizar o ato disposto no §1º do Art. 4º, desta Instrução, deverá salientar as obrigações do Nupam, sendo elas as contidas no capítulo III, Título II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, em especial o Art. 14º.

Art. 6º A Comissão Inventariante com base nas informações recebidas pelo Nupam, deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades e emitir seu relatório no modelo constante no Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Parágrafo único. A comissão deve observar o Art. 18, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, para aplicar as orientações trazidas em seus incisos, sobre o relatório de Inventário Patrimonial dos bens móveis e semoventes

Art. 7º A comissão deverá solicitar ao Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços - Nupam, e/ou ao Gt-Patrimônio (149023333) com base no que determina o Art.16º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, os documentos previstos no inciso I, II e III do mencionado Art., se julgar pertinente.

Art. 8º A Comissão deverá solicitar ao Gt-Patrimônio as informações necessárias para relatar pontualmente as informações determinadas no Art. 20, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Parágrafo único. Após o levantamento das informações, a comissão deverá entregar os trabalhos referentes ao levantamento ao Nupam, visando à regularização das pendências.

Art. 9º Com base nas informações recebidas pelo Nupam, a Comissão deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades e emitir o seu relatório no modelo constante no Anexo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Parágrafo único. O relatório referente ao Inventário Patrimonial dos bens imóveis deverá observar as disposições contidas nos incisos do Art. 23, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 10. De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o Nupam deverá adotar providências para regularizar as ocorrências apontadas pela Comissão, observando as orientações dispostas nos incisos do Art. 24, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 11. Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2024, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 12. Ficam expressamente proibidas às movimentações de materiais permanentes durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Parágrafo único. Fica ciente e responsável pela circulação da informação disposta no caput, à toda Empresa, a área de Controle Patrimonial, assim que tomar ciência deste Ato, bem como fiscalização; e

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o levantamento do estoque do Almoarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social - CODHAB e, considerando o disposto no DECRETO Nº 46.286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 (151904240), que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, no prazo de 18 de novembro a 29 de novembro de 2024, para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata os artigos 16 e 17 do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 69-A (151904240), designando para sua composição os servidores:

I - SAMELLA RAYLA SOARES COSTA, sob número de matrícula 1281-5.

II - PEDRO AUGUSTO COELHO DE SOUZA, sob número de matrícula 12920.

III - FELIPE RESENDE OLIVEIRA, sob número de matrícula 1318-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro FELIPE RESENDE OLIVEIRA e secretariado por membro a ser definido na primeira reunião da comissão.

Art. 2º Fica o Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado responsável por solicitar à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá seguir a orientação disposta no § 1º, Art. 17, do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, que após finalizado, deverá submeter a esta Presidência, para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, conforme determina o Art. 17º, mencionado acima.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Executiva do Projeto de Serviço Voluntário CODHAB/DF, designada pela Instrução Nº 224, de 09 de setembro de 2024 (150571203).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social;

CONSIDERANDO Memorando Nº 1275/2024 -

CODHAB/PRESI/DIREG/GECAR/NUAR (153510717)

resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Executiva do Projeto de Seleção de Voluntários para criação de banco de cadastro reserva que alimentará as vagas dos projetos de Serviços Voluntários vigentes no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, os quais trabalharão no auxílio, no preparo e na análise de documentação para habilitação, formalização de dossiês, cadastro único e atendimento aos candidatos do Programa Habitacional do DF, e/ou no apoio e auxílio para preparo de documentação para habilitação de candidatos a subsidiar o processo de Regularização Fundiária Urbana a ser realizado em todo o Distrito Federal, para fins de titulação de unidades imobiliárias criadas por projetos de parcelamentos que originaram diversas cidades no Distrito Federal, geridos pela CODHAB, designada pela Instrução Nº 224, de 09 de setembro de 2024 (150571203).

Art. 2º A Comissão Executiva passará ser composta pelos seguintes colaboradores:

I – PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 1039-1;

II – ÂNGELLO ARAÚJO FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 1271-8;

III – STEFFANI VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1255-6;

IV – CASSIA CRISTINA DE SOUSA LUNIERE, matrícula nº 12947;

V – FLÁVIO NEIVA FERREIA, matrícula nº 1316-1;

VI – JOYCE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 10782.

Art. 3º Revoga-se às disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 012/2024 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR PEREIRA RODRIGUES matrícula nº 1304-8, CPF: XXX.224.131-XXX como Titular e BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 1187-8, CPF: XXX.676.661-XX como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 012/2024 (149132062), celebrado com a empresa CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA. O Contrato tem por objeto desta contratação a prestação de serviço de empresa especializada para manutenção e recarga de extintores de incêndio, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensão contratação da CAESB, cujo o objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços nas dependências do consumidor, especificamente nas Unidades dos próprios da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal, que estão sob a responsabilidade deste órgão, conforme processo 00220-00006913/2024-58.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE - Matr. 0282267-9; e

II - Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS - Matr. 2845172.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições do art. 4º do Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 16873386, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 21/10/2024 à 30/10/2024, a contar de 25/10/2024, ficando assegurado à servidora o usufruto posterior do período suspenso.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base nos Decretos nº 28.444/2007 e Decreto nº 46.286/2024 e na Portaria/SEPLAN nº 39/2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário Físico Anual de Material do Almoxarifado, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob Presidência do primeiro e Suplência do segundo, os seguintes servidores: IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 01746146, SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 34.742-6; RENATO LUÍS PEREIRA QUEIRÓS, matrícula nº 1717578-X; SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1693678-7.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo Sei!, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sei! pela DIGESA.

Art. 5º A Comissão deverá instruir processo no Sei! para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando-se o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Instrução, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 46.286/2024, na Portaria SEGAD nº 144/2015 e na Ordem de Serviço-SULOG nº 09/2015.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste no fornecimento de cessão de uso (licenciamento perpétuo, definitivo) e instalação de software de gerenciamento de acervo bibliográfico, desenvolvido em plataforma web, incluindo implantação e garantia de 12 meses (atualizações e suporte técnico), migração de base de dados, treinamento e manutenção,

para atender às necessidades técnicas de gerenciamento e tratamento das informações realizadas na Gerência de Bibliotecas do Jardim Botânico de Brasília, visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), processo SEI 00195- 00000710/2024-11.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: KHALIL ANDRÉ LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8 e ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, nas atribuições de integrante requisitante, CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, nas atribuições de integrante técnico e ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 7.069-6, nas atribuições de integrante administrativo/financeiro.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, e, o pleito constante no documento SEI (154079501), resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00004517/2021-03.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, Matrícula: 279.699-6, como Executor titular; e

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. MÁRCIO SCHUSTER POLL, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião - ATSS, Matrícula nº 279.699-6, na função de Membro Coordenador;

II. MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, Assessora da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Matrícula nº 276.605-1, na função de 1º Membro; e

III. ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula nº 282.223-7, na função de 2º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PORTADORAS DO CÂNCER DE MAMA - AMAMA; e, o pleito constante no documento SEI 154278856, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 03/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00003378/2021-92.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula 276.676-0, na função de 1º Gestor Suplente; e

II - PRISCILLA PEREIRA LEDA, Assessora da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, Matrícula 281.544-3, na função de 2º Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - ALBA LUCIA BARROS MOREIRA RODRIGUES, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia - ATSAM, Matrícula: 279.287-7, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 282.223-7, na função de Membro Gestor.

III - PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 284.006-5, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 282.262-8, Assessor, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NICODEMES DE PAIVA LOPES, matrícula nº 283.852-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no dia 25/10/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002598/2024-92.

DESIGNAR LETICIA HELENA FERREIRA VERDE, matrícula nº 284.753-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009664/2024-55.

DESIGNAR CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 46.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, nos dias 10/10/2024 e 11/10/2024, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00009733/2024-21.

DESIGNAR MARCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula nº 91.077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 46.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009735/2024-10, e nos dias 18/11/2024, 19/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005613/2024-54.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no período de 29/10/2024 a 01/11/2024 e no dia 14/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 02/10/2024 a 07/10/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00009181/2024-51.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 28/10/2024 a 14/11/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009881/2024-45.

DESIGNAR JONAS LEAL GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 277.485-2, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 276.624-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001598/2024-75.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo

CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, nos dias 24/10/2024, 25/10/2024 e 08/11/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 29/10/2024 a 07/11/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005898/2024-23.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 202, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designar os servidores indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e entidades que participam do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 5 do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal – CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e na condição de Coordenador do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, torna pública a indicação dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Nº 5, de 26 de setembro de 2024, republicada no DODF Nº 198, de 15 de outubro de 2024, e resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados e indicados, nos termos do §2º, do Art. 3º, da Resolução Nº 5 – CGov, para compor o grupo de trabalho conforme segue:

I - por representante titular e suplente da Subcontroladoria de Governança e Compliance, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que o coordenará:

- a) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9 (titular);
- b) BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3 (suplente).

II - por representante titular e suplente da Subcontroladoria de Governança e Compliance, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que atuará no apoio técnico à coordenação:

- a) LETÍCIA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 279.850-6 (titular);
- b) FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.153-7 (suplente).

III - por representante titular e suplente da Casa Civil do Distrito Federal:

- a) MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1.715.949-0 (titular);
- b) BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.405-7 (suplente).

IV - por representante titular e suplente da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, unidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a) LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-X (titular);
- b) ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4 (suplente).

V - por representante titular e suplente da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 174.705-3 (titular);
- b) GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula nº 1.436.904-4 (suplente).

VI - por representante titular e suplente da Secretaria Executiva, unidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- a) TÂNIA DE ÁVILA, matrícula nº 45.243-2 (titular);
- b) CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula nº 249.767-0 (suplente).

VII - por representante titular e suplente da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, unidade da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

- a) JOÃO EGMONT LEÔNIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7 (titular);
- b) ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3 (suplente).

VIII - por representante titular e suplente da Secretaria Executiva de Gestão Integrada e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- a) IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X (titular);
- b) ADJALMA DIAS MAIA, matrícula nº 1.671.898-4 (suplente).

IX - por representante titular e suplente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal:

- a) MARCELA MACHADO, matrícula nº 0000020-5 (titular);
- b) LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, matrícula nº 3.220.096-X (suplente).

X - por representante titular e suplente da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

- a) MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.468-3 (titular);
- b) ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1 (suplente).

XI - por representante titular e suplente da Secretaria Executiva, da Ouvidoria, da Unidade de Controle Interno, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle e da Subsecretaria de Operações, unidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

- a) JÉSSICA CRISTINA SILVA, matrícula nº 283.222-4 - SEMOB/SEXEC (titular);
- b) CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 276.616-7 - SEMOB/OUV (titular);
- c) JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.987-4 - SEMOB/OUV - (suplente);
- d) FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 172.028-7 - SEMOB/UCI (titular);
- e) MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula nº 266.377-5 - SEMOB/SUFISA (titular);

f) GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3 – SEMOB/SUOP (titular).

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório com os estudos até o dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº 5 – CGov.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 252.065-6, e ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, Matrícula nº 2.516.764-4, para atuarem como GESTORA e FISCAL TÉCNICO respectivamente do Contrato Administrativo nº 25/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.093.776/0011-63, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo van, para transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00002299/2024-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 254.250-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, no percentual de 15%, a contar de 24 de outubro de 2024, Processo nº 00401-00025109/2023-41.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, ao servidor ARTHUR SOUSA COSTA, matrícula nº 254.325-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 16 de outubro de 2024, Processo nº 00401-00014821/2023-14.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I e II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de

confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1412	ROGERIO RIBEIRO*	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1558	MATHEUS KOZIEL SANTOS	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1792	GESNNER ARAUJO DAMASCENA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA
8186	JOZELIA PRACA DE MEDEIROS	TC-CCG-4	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
8235	JOSE AILTON FALEIRO*	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

* Exoneração a pedido nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840/2011.

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1558	MATHEUS KOZIEL SANTOS	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1792	GESNNER ARAUJO DAMASCENA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1842	CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA
8186	JOZELIA PRACA DE MEDEIROS	CNE-2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria da condição de substituto eventual dos cargos em comissão ali indicados.

Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1558	MATHEUS KOZIEL SANTOS	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
573	RUY PAULO DALOSTO*	TC-CCG-4	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	GABINETE DA SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA

*Em decorrência de sua aposentadoria no cargo efetivo (Portaria-TCDF nº 364/24, publicada no DODF nº 188 de 01/10/2024).

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1317	AURO SHIGUENARI YOSHIDA	TC-CCG-4	DIRETOR	DIVISÃO DE CONTAS DO GOVERNO
1495	DIOGO DOS SANTOS COELHO	TC-CCG-4	SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	GABINETE DA SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024464/2021-16. Contrato-PG nº 59/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto do Contrato: Contratação de seguro predial do Edifício Sede da CLDF, localizada na Praça Municipal (Praça do Buriti), Quadra 2, lote 5, Brasília, Distrito Federal (móveis e imóveis). Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 20/11/2024 a 19/11/2025. Valor do Contrato: R\$ 10.700,00. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2023NE00707, no valor de R\$ 10.700,00, emitida em 24/10/2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 23/10/24 e, pela Contratada, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA - Representante Legal, em 23/10/24.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Processo nº 00001-00025834/2024-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 1.550 (mil, quinhentas e cinquenta) pastas para diplomas e 300 (trezentas) pastas para Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: ACE COMUNICACAO E EDITORA LTDA, CNPJ 13.331.928/0001-09, Valor: R\$ 53.600,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo nº 00001-00051744/2023-69. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação pagos por Sprint executada de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.990.948/0001-43. Valor total: R\$ 3.542.753,76. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI nº 00001-00041433/2024-72. Contratada: CLINICA ODONTOLOGIA BLANC LTDA - BLANC ODONTOLOGIA PERSONALIZADA, CNPJ: 03.223.006/0001-16 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1856697.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00042113/2024-30. Contrato nº 109/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.306.840/0001-66. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01561;

Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/10/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fayed Bahmad Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, referente a aquisição mediante escolha de proposta mais vantajosa, para aquisição de copos descartáveis. Processo: 00302-0000981/2024-85. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 08 de novembro de 2024, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550- 7026 ramal 9025/9026. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 05 de novembro de 2024, às 15 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 2024.

NEY FERRAZ JUNIOR

Presidente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CGOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 35
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2024

Processo: 04033-0000404/2023-90. Pregão Eletrônico nº 90004/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/10/2024. Objeto: formalizar o cancelamento do item 35 da Ata de registro de preços nº 0118/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024, atendendo a uma solicitação da empresa BT Comercio Inteligente LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81. O cancelamento se justifica em razão de erro material na descrição do referido item no Edital PE nº 90004/2024, o que inviabiliza, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90066/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), para atender às necessidades dos Órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.257.514/0001-28, CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no nº CNPJ 02.047.027/0001-65, JOELMA DA SILVA DIAS, inscrita no nº CNPJ 44.837.105/0001-75 e LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no nº CNPJ 40.787.494/0001-10 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_externo=0.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90068/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente (estilete, clipe, fita adesiva, entre outros), para atender às

necessidades dos Órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 24.827.291/0001-54, BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 05.194.417/0001-56, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no nº CNPJ 40.223.106/0001-79, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 14.396.046/0001-86, JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.465.331/0001-96, JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, inscrita no nº CNPJ 26.780.991/0001-66, MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.976.381/0001-32, NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 41.786.083/0001-73 e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 30.735.649/0001-11 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Almix Comercio de Suprimentos Ltda-EPP, no valor total de R\$ 280.726,17; Atena Negocios e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 102.736,30; BA Luz Ind Com Mat Elétrico EIRELI, no valor total de R\$ 12.956,58; Comercial Gutierrez Ltda, no valor total de R\$ 72.286,15; DGA Comercio de Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 64.899,30; E.G.A Rede Elétrica Ltda, no valor total de R\$ 140.163,55; GR Comercio Ltda - EPP, no valor total de R\$ 24.786,00; Iluminar Comércio, Importação e Exportação de Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 58.634,66; IR. Comércio e Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 34.210,65; LICITARN Com Varejista de Mat de Construção EIRELI, no valor total de R\$ 8.249,95; Macromerces Ltda, no valor total de R\$ 52.395,34; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Ltda, no valor total de R\$ 65.054,88; Mork Telecom Produtos e Servicos para Telecomunicacoes Ltda - ME, no valor total de R\$ 25.290,30; Oliveira e Almeida Informática Ltda, no valor total de R\$ 1.458,44 e Sibatech Serviços de Engenharia Ltda, no valor total de R\$ 2.390,40. Os itens 35, 43 e 44 restaram fracassados. Processo nº 04044-00000220/2024-45. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90086/2024 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.623.673,99. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/11/2024, às 09h30. Processo nº 04044-00000366/2024-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052686/2024. SIGGO Nº 052686. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 05/2024:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/04.09.01.059-2	UTI ADULTO	LEITO	40

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 88.351.170,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta reais). Unidade Orçamentaria: 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549 - 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339030 - 339039. Fonte de Recurso: 1500-100000000 - 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE12020 - 2024NE12023. Valor de empenho inicial: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emitido em: 25/10/2024 - 25/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na

modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00443922/2024-70. Data de Assinatura: 30/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: NABIL NAZIR EL HAJE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052687/2024. SIGGO Nº 052687. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.181.280/0001-94. Objeto: a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 05/2024:

ITEM	CÓDIGO BR / SIGTAP	MODALIDADE	UND	QUANTIDADE*
3	14338/04.09.01.059-2	UTI ADULTO	LEITO	12

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 26.505.351,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais). Unidade Orçamentaria: 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549 - 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339030 - 339039. Fonte de Recurso: 1500-100000000 - 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE12026 - 2024NE12029. Valor de empenho inicial: R\$ 460.305,20 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e cinco reais e vinte centavos) - R\$ 62.768,89 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Emitido em: 25/10/2024 - 25/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00407537/2024-69. Data de Assinatura: 30/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MISAEAL ALVES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052776/2024. SIGGO Nº 052776. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.829.243/0001-25. Objeto: a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para uso exclusivo do SAMU 192: MACACÃO ESPECÍFICO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS DO SAMU, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90075/2024 - SES/DF. Vigência: de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600004. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE12030. Valor de empenho inicial: R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Emitido em: 25/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00423062/2024-58. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 6/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a OSC FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICTDF, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: manutenção dos serviços assistenciais do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF, por meio da adequação de ambientes para instalação de um aparelho de Ressonância Magnética Nuclear e a revitalização das Unidades de Terapia Intensiva adulta e pediátrica, visando melhorias no acolhimento da população do Distrito Federal, usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (140945542). Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.738026955. Nota de Empenho: 2024NE09238. Valor de empenho inicial: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Emitido em: 23/10/2024. Evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00122994/2024-86. Data de Assinatura: 30/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela OSC: MARNE DE FREITAS GOMES.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 07/2024. SIGGO Nº 027196. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: a correção de erro material do Plano de Trabalho contido no Anexo I (154741530) do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 7/2024, conforme segue: ONDE SE LÊ:

PRÉ PRODUÇÃO

No período de que compreende de 28/08/2024 a 11/09/2024 serão realizadas as contratações de recursos humanos, prestadores de serviços, infraestrutura necessária e serviços gráficos, além da elaboração de plano de comunicação. Além disso, no mesmo período, serão realizadas reuniões com toda a equipe para alinhamento, bem como haverá vistas técnicas nos locais onde acontecerão o projeto e solicitação de emissão de alvará. Ademais, será desenvolvida a identidade visual do projeto e início da divulgação. Na segunda quinzena de agosto/2024, a entidade irá estreitar laços envolvendo as Administrações Regionais das RAs contempladas.

LEIA-SE:

PRÉ PRODUÇÃO

No período de que compreende de 23/10/2024 a 15/11/2024 serão realizadas as contratações de recursos humanos, prestadores de serviços, infraestrutura necessária e serviços gráficos, além da elaboração de plano de comunicação. Além disso, no mesmo período, serão realizadas reuniões com toda a equipe para alinhamento, bem como haverá vistas técnicas nos locais onde acontecerão o projeto e solicitação de emissão de alvará. Ademais, será desenvolvida a identidade visual do projeto e início da divulgação. Na primeira quinzena de novembro/2024, a entidade irá estreitar laços envolvendo as Administrações Regionais das RAs contempladas.

ONDE SE LÊ:

LANÇAMENTO

Será realizado um lançamento para a imprensa, comunidades locais e autoridades públicas, com a divulgação de toda a programação do projeto, no dia 17/09/2024, em horário e local a ser definido.

LEIA-SE:

LANÇAMENTO

Será realizado um lançamento para a imprensa, comunidades locais e autoridades públicas, com a divulgação de toda a programação do projeto, no dia 19/11/2024, em horário e local a ser definido.

ONDE SE LÊ:

2.10 PROGRAMAÇÃO DETALHADA DO EVENTO

Programação	Data
Pré-produção Reuniões de alinhamento para o cumprimento das metas Elaboração de identidade visual do projeto, conteúdo para divulgação e impressão de materiais gráficos de acordo com a aplicação prevista Contratações	28/08/2024 a 17/09/2024
Produção: Cumprimento da Meta: Realização do Projeto	18/09/2024 a 24/01/2025
Pós-Produção Realização de relatório de cumprimento dos objetos das metas Entrega do relatório Entrega da prestação de contas.	25/01/2025 a 28/02/2025

LEIA-SE:

2.10 PROGRAMAÇÃO DETALHADA DO EVENTO

Programação	Data
Pré-produção Reuniões de alinhamento para o cumprimento das metas Elaboração de identidade visual do projeto, conteúdo para divulgação e impressão de materiais gráficos de acordo com a aplicação prevista Contratações	23/10/2024 a 15/11/2024
Produção: Cumprimento da Meta: Realização do Projeto	20/11/2024 a 21/03/2025
Pós-Produção Realização de relatório de cumprimento dos objetos das metas Entrega do relatório Entrega da prestação de contas.	22/03/2025 a 23/04/2025

ONDE LÊ:

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	PARCELA (RS)	DATA
Pré-Produção	Contratações e Execução em 2 RAs	5.000.000,00	Até 5 dias após a assinatura do Termo de Fomento
Execução	Execução em 3 RAs	5.000.000,00	Até 30 dias após o 1º desembolso

LEIA-SE:

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	PARCELA (RS)	DATA
Pré-Produção	Contratações e Execução em 2 RAs	5.000.000,00	Até 5 dias após a assinatura do Termo de Fomento
Execução	Execução em 3 RAs	4.868.471,65	Até 30 dias após o 1º desembolso

ONDE LÊ:

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Plano de Aplicação)

5.1 Previsão de Receitas

PREVISÃO DE RECEITAS (inclusive recursos complementares)		
QTDE.	NOME	RECEITA
Pré-Produção	Emenda Parlamentar 36300007/2024	10.000.000,00
Execução	Contrapartida em serviços*	5.000.000,00

LEIA-SE:

5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Plano de Aplicação)

5.1 Previsão de Receitas

PREVISÃO DE RECEITAS (inclusive recursos complementares)		
QTDE.	NOME	RECEITA
Pré-Produção	Emenda Parlamentar 36300007/2024	R\$ 9.868.471,65
Execução	Contrapartida em serviços*	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 9.968.471,65

5.2 Contrapartida Promocional

Descrição	Período
Divulgação nas redes sociais e mídias de grande alcance (TV e jornais de grande circulação)	novembro de 2024 a abril de 2025

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00194314/2024-26. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/10/202024.

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF 1º TRIMESTRE DE 2024

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 345, de 22/08/2023 e pela Ordem de Serviço Conjunta nº 4/2023 atualizada pela Ordem de Serviço Conjunta nº 1/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do primeiro trimestre de 2024, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (janeiro - 04024-00002211/2024-63, fevereiro - 04024-00003809/2024-70 e dezembro - 04024-00005244/2024-65), pelos relatórios de visita técnica (janeiro - 00060-00043514/2024-11, fevereiro - 00060-00093314/2024-18, março - 00060-001539855/2024-21), pelos relatórios mensais emitido pela CAC-HCB (janeiro - 00060-00093288, fevereiro - 00060-00161374/2024-62, março - 00060-00211887/2024-21) e pelo relatório emitido pela SUAG/DACGA/GACGR (00060-00074551/2024-71). 1. Metas Quantitativas. A seguir apresentam-se os resultados por grupos no primeiro trimestre de 2024: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 8.106 e realizado: 7.030 (86,7%), fevereiro - meta: 6.816 e realizado: 6.623 (97,2), março - meta: 7.369 e realizado: 6.453 (87,6%), total do trimestre - meta: 22.292 e realizado: 20.106 (90,2%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 5.203 e realizado: 5.905 (113,5%), fevereiro - meta: 4.375 e realizado: 5.214 (119,2%), março - meta: 4.730 e realizado: 4.534 (95,9%), total do trimestre - meta: 14.308 e realizado: 15.653 (109,4%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1.542 e realizado: 1.705 (110,6%), fevereiro - meta: 1.297 e realizado: 1.674 (129,1%), março - meta: 1.402 e realizado: 1.449 (103,4%), total do trimestre - meta: 4.241 e realizado: 4.828 (113,8%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 841 e realizado: 966 (114,9%), fevereiro - meta: 707 e realizado: 802 (113,4%), março - meta: 765 e realizado: 713 (93,3%), total do trimestre - meta: 2.313 e realizado: 2.481 (107,3%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 23.898 e realizado: 296.094 (121,7%), fevereiro - meta: 20.096 e realizado: 31.161 (155,1%), março - meta: 21.725 e realizado: 30.631 (141,0%), total do trimestre - meta: 65.719 e realizado: 90.886 (138,3%); Grupo VI - Exames de bioimagem em janeiro - meta: 1.496 e realizado: 2.148 (153,6%), fevereiro - meta: 1.258 e realizado: 2.110 (167,7%), março - meta: 1.360 e realizado: 2.097 (154,2%), total do trimestre - meta: 4.114 e realizado: 6.355 (154,5%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 65 e realizado: 82 (126,2%), fevereiro - meta: 55 e realizado: 95 (172,7%), março - meta: 59 e realizado: 77 (130,5%), total do trimestre - meta: 179 e realizado: 254 (141,9%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em janeiro - meta: 476 e realizado: 637 (133,8%), fevereiro - meta: 476 e realizado: 618 (129,8%), março - meta: 476 e realizado: 670 (140,8%), total do trimestre - meta: 1.428 e realizado: 1.925 (134,8%); Grupo IX - Diárias de UTI em janeiro - meta: 855 e realizado: 1.333 (155,9%), fevereiro - meta: 855 e realizado: 937 (109,6%), março - meta: 855 e realizado: 1.126 (131,7%), total do trimestre - meta: 2.565 e realizado: 3.285 (132,4%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos em janeiro - meta: 126 e realizado: 171 (153,7%), fevereiro - meta: 126 e realizado: 226 (179,4%), março - meta: 126 e realizado: 310 (246,0%), total do trimestre - meta: 378 e realizado: 707 (187,0%); Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 260 e realizado: 289 (111,2%), fevereiro - meta: 219 e realizado: 293 (133,8%), março - meta: 236 e realizado: 301 (127,5%), total do trimestre - meta: 715 e realizado: 883 (123,5%); Grupo XII - Transplantes em janeiro - meta: 3 e realizado: 3 (100,0%), fevereiro - meta: 3 e realizado: 3 (100,0%), março - meta: 3 e realizado: 3 (100,0%), total do trimestre - meta: 9 e realizado: 9 (100,0%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro 1.147 pontos; fevereiro: 1.133 pontos; março: 1.127 pontos. Conclusão: sem desconto. 2. Metas Qualitativas. 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares ≥75% de Bom e Ótimo. Realizado: janeiro 96,0%, fevereiro 95,8%, março 97,5%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação

dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo. Realizado: janeiro 95,6%, fevereiro 94,3%, março 95,7%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria. Realizado: janeiro 96,7%, fevereiro 98,4%, março 99,0%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$. Realizado: janeiro 0,8%, fevereiro 0,8%, março - 0,7%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; Realizado: janeiro 2,2‰, fevereiro 2,1‰, março 2,1‰; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$. Realizado: janeiro 71,5%, fevereiro 73,1%, março 80,8%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$. Realizado: janeiro 87,2%, fevereiro 88,0%, março 90,9%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias. Realizado: janeiro 8,6 dias, fevereiro 8,6 dias, março 8,6 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 960 pontos, fevereiro: 960 pontos e março: 980 pontos. Conclusão: sem desconto. 3. Metas de monitoramento 1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - janeiro: 84,9%, fevereiro: 90,4% e março: 92,3%; b. Taxa de mortalidade absoluta - janeiro: 4,4%, fevereiro: 4,8% e março: 5,0%; c. Taxa de mortalidade estimada - janeiro: 4,4%, fevereiro: 4,8% e março: 5,0%; d. Tempo de permanência - janeiro: 11,1 dias, fevereiro: 9,5 dias e março: 10,8 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - janeiro: 1,1%, fevereiro: 1,9% e março: 0,0%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - janeiro: 0,0‰, fevereiro: 0,0‰ e março: 0,0‰; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - janeiro: 51,7%, fevereiro: 54,0% e março: 60,9%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - janeiro: 5,1‰, fevereiro: 1,7‰ e março: 1,1‰; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - janeiro: 58,6%, fevereiro: 59,3% e março: 80,5%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical - janeiro: 10,2‰, fevereiro: 5,1‰ e março: 0,0‰; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - janeiro: 19,7%, fevereiro: 19,9% e março: 26,5%; 2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - janeiro: 1,0%, fevereiro: 1,0% e março: 0,0%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - janeiro: 94,0%, fevereiro: 94,0% e março: 94,0%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - janeiro: 35,2%, fevereiro: 30,9% e março: 46,9%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano moderado - janeiro: 6,0%, fevereiro: 5,5% e março: 5,0%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - janeiro: 1,1%, fevereiro: 1,5% e março: 2,6%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - janeiro: 0,0%, fevereiro: 0,0% e março: 0,0%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - janeiro: 0,8%, fevereiro: 1,5% e março: 1,9%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - janeiro: 20,4%, fevereiro: 19,2% e março: 25,8%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - janeiro: 4,7%, fevereiro: 4,5% e março: 4,2%; j. Taxa de absenteísmo PCE - janeiro: 23,8%, fevereiro: 27,1% e março: 30,0%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - janeiro: 80,0 minutos, fevereiro: 79,0 minutos e março: 74,0 minutos; l. Tempo de espera para internação - janeiro: 27,2 minutos, fevereiro: 17,0 minutos e março: 32,0 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - janeiro: 106,9%, fevereiro: 119,6% e março: 119,0%. 3. Indicadores do 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta pactuada: ≤ 13 dias, realizado: janeiro - 8,5 dias, fevereiro - 7,9 dias, março - 7,4 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado: janeiro - 12,0‰, fevereiro - 5,4‰, março - 0,0‰; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado: janeiro - 0,0‰, fevereiro - 0,0‰, março - 7,2‰; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado: janeiro - 0,0%, fevereiro - 0,0%, março - 0,0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: janeiro - 1,2, fevereiro - 1,9, março - 0,0. 4. Indicadores do 38º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta pactuada: ≤ 12 dias, realizado em março 5,8 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: $\leq 20\%$, realizado em março 0,0‰; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤ 3 , realizado em março - 0,0‰; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: $\leq 2\%$, realizado em março - 0,0‰; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: $\leq 1,3$, realizado: março - 0,0. 5. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - janeiro 13, fevereiro 18 e março 15. 4. Óbitos registrados - janeiro: 3, fevereiro: 5, março: 7. 5. Comissões: todas as dezoito comissões obrigatórias apresentaram funcionamento regular durante o trimestre. 6. Desempenho Orçamentário e Financeiro 1. Repasses mensais: Valores de janeiro (00060-00616115/2023-00) - pessoal: R\$ 18.770.272,49 (dezoito milhões, setecentos e setenta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) - custeio: R\$ 8.529.003,37 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil três reais e trinta e sete centavos) - total: R\$ 27.299.275,86 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valores de fevereiro (00060-00023734/2024-29) - pessoal: R\$ 18.893.628,79 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) - custeio: R\$ 8.529.003,37 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil três reais e trinta e sete centavos) - total: R\$ 27.422.632,16 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Valores de março (00060-00082076/2024-15) - pessoal: R\$ 19.343.319,59 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) - custeio: R\$ 8.529.003,37 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil três reais e trinta e sete centavos) - proporcional do 38º TA: R\$ 362.940,19 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais e dezenove centavos) - total: R\$ 28.235.563,15 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e

três reais e quinze centavos). 2. Termos Aditivos: No período foram assinados dois apostilamentos e um termo aditivo. São eles: (1) 6º Apostilamento (132096478), em 25/01/2024, objeto: retificar o 24º TA (130503556). (2) 7º Apostilamento (132284721), em 20/02/2024, objeto: retificar o 34º TA (130310320). (3) 38º TA (136744138), firmado em 22/03/2024, objeto: a abertura de dez leitos de UTI PED para atender necessidade sazonal das doenças respiratórias infantis, no valor de investimento de R\$ 2.242.053,06 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil cinquenta e três reais e seis centavos) e valor estimado mensal de R\$ 1.556.743,67 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). 3. Demais valores repassados: a. 23º TA (130502657) - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); b. 24º TA (130503556) - R\$ 1.077.372,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais); c. 25º TA (130505002) - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); d. 26º TA (130506075) - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e. 27º TA (130506844) - R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais); f. 28º TA (130507202) - R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais); g. 29º TA (130507601) - R\$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais); h. 30º TA (130508015) - R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais); i. 32º TA (130304076) - R\$ 1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais); j. 33º TA (130636192) - R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais); k. 34º TA (130310320) - R\$ 8.912.320,00 (oito milhões, novecentos e doze mil trezentos e vinte reais); l. 36º TA (130536882) - R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais); m. 38º TA (136744138) - R\$ 2.424.174,06 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e seis centavos). 4. Reserva técnica: valor em março - R\$ 44.839.881,75 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). 5. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 945.573,89 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). 6. Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente em janeiro: 1,01, fevereiro: 1,01, março: 1,01; II - Liquidez Seca em janeiro: 1,00, fevereiro: 1,00, março: 1,00; III - Liquidez Imediata em janeiro: 1,00, fevereiro: 1,00, março: 1,00; IV - Liquidez Geral em janeiro: 1,01, fevereiro: 1,01, março: 1,02; V - Solvência Geral em janeiro: 1,01, fevereiro: 1,01, março: 1,01; VI - Endividamento em janeiro: 0,99, fevereiro: 0,99, março: 0,99; VII - Composição do Endividamento em janeiro: 1,00, fevereiro: 1,00, março: 1,00. 7. Desempenho Orçamentário: I - Pessoal em janeiro: R\$ 20.688.682,08 - 75,8%, fevereiro: R\$ 17.889.949,40 - 65,2%, março: R\$ 17.742.521,04 - R\$ 62,8%; II - Serviços terceirizados em janeiro: R\$ 3.881.476,34 - 14,2%, fevereiro: R\$ 3.616.757,56 - 13,2%, março: R\$ 3.765.996,81 - 13,3%; III - Materiais de Consumo em janeiro: R\$ 2.816.149,26 - 10,3%, fevereiro: R\$ 3.476.111,13 - 12,7%, março: R\$ 3.315.861,99 - 11,7%; IV - Despesas gerais em janeiro: R\$ 450.062,52 - 1,6%, fevereiro: R\$ 631.061,30 - 2,3%, março: R\$ 642.317,82 - 2,3%; V - Despesas totais em janeiro: R\$ 27.836.370,20 - 102,0%, fevereiro: R\$ 25.613.424,39 - 93,4%, março: R\$ 25.466.697,66 - 90,2%.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008013, Processo SEI nº 00060-00455709/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08320 BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO DOBRÁVEL EM PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008007, Processo SEI nº 00060-00444318/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017 CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007979, Processo SEI nº 00060-00446564/2024-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31407 GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008024, Processo SEI nº 00060-00474353/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5299 CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008026, Processo SEI nº 00060-00475811/2024-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHARAD IND COM IMPO E EXPO DE PROD HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.367.066/0001-30, cujo objeto é a

adquirição do item identificado pelo Código SES 32747 AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007988, Processo SEI nº 00060-00450267/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRECIL COMERCIAL FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38656 CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007938, Processo SEI nº 00060-00388297/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 OXÍMETRO DE PULSO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007931, Processo SEI nº 00060-00381584/2024-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337 APARELHO PARA LASERTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.082,40 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008021, Processo SEI nº 00060-00470428/2024-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008027, Processo SEI nº 00060-00476918/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007944, Processo SEI nº 00060-00369591/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRAMMEDICA LTDA - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42032 GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.047,50 (três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008020, Processo SEI nº 00060-00470139/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90076 FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007933, Processo SEI nº 00060-00381990/2024-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002178 NEGATOSCÓPIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.091,20 (um mil noventa e um reais e vinte centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008000, Processo SEI nº 00060-00454058/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230 SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.745,50 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007989, Processo SEI nº 00060-00452101/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008017, Processo SEI nº 00060-00462208/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ:

26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002229 CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007991, Processo SEI nº 00060-00444334/2024-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42041 MESA QUADRADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002857, Processo SEI nº 00060-00466188/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25829 COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-00238, Processo SEI nº 00060-00281648/2024-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08218 ENDOSCÓPIO RÍGIDO, 30º, 10MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

RETIFICAR no EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 14/10/2024, publicado no DODF nº 198, de 15/10/2024, página 88, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002845, Processo SEI nº 00060-00433577/2024-66, ONDE SE LÊ: "...HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75...", LEIA-SE: "...INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e sessenta reais)...".

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-002800, referente a aquisição do item identificado pelo código SES P08009180 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, processo nº 00060-00250180/2024-31.

FELLIPE DIENER FONSACA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000232, Processo SEI nº 00060-00447214/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31271 ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000236, Processo SEI nº 00060-00419976/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29889 TESTADOR DE CABOS, APLICAÇÃO: PARA TESTE DE CABOS DE REDE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000237, Processo SEI nº 00060-00431551/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25572 MANGUEIRA PLÁSTICA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000251, Processo SEI nº 00060-00458726/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES P08025 PINÇA KELLY, RETA, TAMANHO: 16 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.940,60 (um mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08016 PINÇA CHERON, RETA, TAMANHO: 24 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.192,44 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08108 PINÇA HARTMANN, RETA, TAMANHO: 20 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08101 TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 22 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3038,00 (três mil trinta e oito reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08018 HISTERÔMETRO COLLIN, GRADUADO, TAMANHO: 22 - 28 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.192,44 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08017 PINÇA POZZI, RETA, TAMANHO: 24-26 MM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.192,44 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000203, Processo SEI nº 00060-00316434/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08097 BANDEJA RETANGULAR, INOX, TAMANHO: 40X30X4 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 9.231,80 (nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000247, Processo SEI nº 00060-00457805/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12958 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 399,45 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000247, Processo SEI nº 00060-00457805/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39207 ÓLEO LUBRIFICANTE ANTI - CORROSIVO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

RATIFICO em 30 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000248, Processo SEI nº 00060-00458302/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CANCELAMENTO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 3718-000235, referente a aquisição do item Código SES 36516 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA, processo nº 00060-00447557/2024-72.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor o SERVIÇO Nº 070/2024, referente a Manutenção Corretiva em Refrigerador vertical para armazenamento de vacinas, processo nº 00060-00360129/2024-36.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 3718-000208, referente a aquisição do item Código SES 93133 MANDRIL DE PRESSÃO CURTO PARA CONTRA ANGULO, processo nº 00060-00376185/2024-92.

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 cujo objeto é a Contratação e implantação de Solução de Tecnologia da Informação, visando atender à necessidade de gerenciamento dos processos de Gestão da Qualidade da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00005048/2023-19. A empresa vencedora do certame foi a INTERACT SOLUTIONS LTDA, CNPJ 03.339.370/0001-46, no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004922/2022-10. As empresas vencedoras do certame foram para os itens 1, 3, 4, 6 ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 1.888,72 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), itens 7, 11, LSC COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.569.484/0001-27, no valor total de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), o item 14, LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ 06.153.182/0001-17, R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), os itens 2, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 fracassaram no referido pregão. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004524/2023-76. A empresa vencedora do certame foi a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTD, CNPJ 19.486.478/0001-00, no valor total de R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003335/2023-86. A empresa vencedora do certame foi a KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, CNPJ 21.291.860/0001-00, no valor total de R\$ 7.078,00 (sete mil setenta e oito reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras Substituta

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022**

Processo: 04016-00097774/2021-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 061/2022, por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, a contar de 14 de outubro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025. Do Valor: R\$ 1.568.275,21 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 14/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCIO SILVA MATOS, na qualidade de Representante Legal - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 983/2024

Processo: 04016-00115347/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Aquisição De cânula de Silicone Pediátrica Nº 4.5 sem Balonete, Medindo 4.5 de Orifício Interno por 6.7 mm de Orifício Externo devido à necessidade de cumprimento de decisão judicial (nº 0712286-06.2024.8.07.0018) de natureza urgente para atendimento ao paciente, mediante a análise e manifestação da Assessoria Jurídica, caracterizada pela demanda apresentada via Despacho - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJADM Valor Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/10/2024. Signatário: Pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Nº 3496/2024, 3992/2024, 1653/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3496/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 31/10/2024 até 07/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 3992/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 31/10/2024 até 07/11/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 1653/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 31/10/2024 até 07/11/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

Processo: 04016-00052759/2021-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a FUJIFILM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.397.874/0008-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025. Do Valor: R\$ 135.845,76 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 24/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: SHIN TAGAWA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Processo: 04016-00111974/2020-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CERTIFIQUE SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 13.086.399/0001-17. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28

de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025. Do Valor: R\$ 60.615,99 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 24/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: JORGE DE CASTRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Processo: 04016-00068418/2022-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LEVIT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 11.994.821/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 178/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025. Do Valor: R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data de assinatura: 18/10/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LEVIT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA representada pelo representante legal: ALEXANDRE MARQUES LIMA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

Processo: 04016-00027290/2021-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 11.493.941/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 194/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025. Do Valor: R\$ 132.312,32 (cento e trinta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 18/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: HENRIQUE BATISTA MACHADO, na qualidade de Representante Legal - ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 430/2024

Processo: 04016-00025035/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 430/2024. A rescisão unilateral ocorre com base na Decisão nº 27/2024 - IGESDF/DP/DALOG, exarada pela Diretoria de Administração e Logística. Dos efeitos da rescisão: Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do CONTRATO nº 430/2024 - IGESDF. Data da assinatura da rescisão: 14/10/2024. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 653/2023

Processo: 04016-00093382/2023-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 653/2023. A rescisão unilateral ocorre firmado entre as partes no dia 28 de novembro de 2023, exarada pela Diretoria de Administração e Logística. Dos efeitos da rescisão: Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do CONTRATO nº 653/2023 - IGESDF. Data da assinatura da rescisão: 14/10/2024. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 701/2023

Processo: 04016-00107054/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.640.262/0001-83. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 701/2023, ocorre com base na Decisão nº 26/2024 - IGESDF/DP/DALOG, exarada pela Diretoria de Administração e Logística. Dos efeitos da rescisão: por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do Contrato Nº 701/2023 Data da assinatura da rescisão: 18/10/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2024

Processo: 04016-00121110/2023-91. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.994.528/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO

DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PRISCILA MENDONÇA GUINE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2024

Processo: 04016-00047924/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ROMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.644.713/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 39.229,32 (trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RODRIGO ALVES DA SILVA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 788/2024

Processo: 04016-00047924/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.207.441/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 821/2024

Processo: 04016-00021495/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.992.682/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADOR E EXTRATOR PERCUTANEO 18G X 15CM + AGULHA COAXIAL. Valor do Contrato: R\$313.320,00 (trezentos e treze mil trezentos e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MÁRCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 830/2024

Processo: 04016-00030192/2024-46. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CIVIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA COMPLETA, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA UPA - CEILÂNDIA. Valor do Contrato: R\$ 457.447,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura vigorando até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2024

Processo: 04016-00057804/2024-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 235.620,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses em atendimento às necessidades e conveniência das partes envolvidas. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEVOA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2024

Processo: 04016-00030990/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2024

Processo: 04016-00030990/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 3.468.600,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 15/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2024

Processo: 04016-00030990/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 744.800,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2024

Processo: 04016-00044923/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 168.475,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2024

Processo: 04016-00044923/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 37.508,00 (trinta e sete mil quinhentos e oito reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CEANE DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2024

Processo: 04016-00044923/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HEALTH QUALITY - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.150.878/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 22.904,00 (vinte e dois mil novecentos e quatro reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: EDSON COLONELLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2024

Processo: 04016-00044923/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ nº 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 18/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2024

Processo: 04016-00080726/2024-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024

Processo: 04016-00080726/2024-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ nº 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2024

Processo: 04016-00049996/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 16.302,00 (dezesseis mil trezentos e dois reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIVANIRA THAIS BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2024

Processo: 04016-00049996/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 413.600,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2024

Processo: 04016-00049996/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 406.300,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2024

Processo: 04016-00068905/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2024

Processo: 04016-00068905/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2024

Processo: 04016-00068905/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.110.418/0001-15. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 7.038.000,00 (sete milhões e trinta e oito mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUCAS BORGES DE BRITO VIDICA DO PRADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2024

Processo: 04016-00021494/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO e SIDNEY DE CASTRO PEREIRA respectivos representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2024

Processo: 04016-00021494/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANIEL HADDAD GIFFONI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2024

Processo: 04016-00021494/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 286.950,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: Será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FILIPE TEIXEIRA SANCHES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 979/2024

Processo: 04016-00075554/2023-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.155.958/0001-40. Objeto: Alteração do prazo para entrega dos equipamentos: Mesa/Cadeira para exame urológico. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/10/2024. Signatário: Pela Contratada: WAGNER FRANCA BEZERRA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Processo nº: 00080-00271812/2024-25 - Partes: SEE/DF X CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: A aquisição de gênero alimentício não perecível - leite em pó integral fortificado ou enriquecido, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2024NE08418. Valor total do Contrato: R\$ 12.709.886,18 (doze milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 23/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Processo nº: 00080-00277985/2024-57 - Partes: SEE/DF X NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: A aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino, com distribuição ponto a ponto, diretamente em cada uma das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 303. Notas de Empenho: nºs 2024NE08622, 2024NE08623, 2024NE0824, 2024NE0825, 2024NE0826 e 2024NE0827, emitidas em 04/10/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.547.393,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 24 meses, contados a data da assinatura do contrato. Assinatura: 25/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.: PAULA CRISTINA UMBELINO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00121689/2024-01. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: 27 (vinte e sete) itens - lote único. Valor total da licitação: R\$ 127.237.512,00 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e doze reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 14/11/2024 (quinta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00067990/2023-72. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CENTRO EDUCACIONAL a ser localizado na QUADRA 04, AE 02-VILA ESTRUTURAL - DF, em terreno de 10.080,78 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 19.552.099,12 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e nove reais e doze centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/10/2024. Abertura das Propostas: 05/12/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

Comissão Permanente de Contratação

UNIDADE DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONTABILIDADE, DA DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR o servidor MARCO AURELIO SOARES SALGADO, para comparecer impreterivelmente até 05 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GCONT (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário público decorrente de bens móveis faltantes em sua gestão.

ANDERSON GUEDES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 311/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de

acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judge", a candidata relacionada a seguir:

1.1. Sarah Ferreira Sobrinho, inscrição 4630023635, Autos nº 0701881-08.2024.8.07.0018.
ELISON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 312/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judge", o candidato relacionado a seguir:

1.1. Lucas Matheus Martins Brito, inscrição 4300030804, Autos nº 0714017-43.2024.8.07.0016.

ELISON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 313/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, bem como o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato Matheus Figueredo Bargchuma (Sub Judge), inscrição 4300009878, autos nº 0718599-80.2024.8.07.0018 foi considerado INDICADO na etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica divulgado o resultado final e a classificação do candidato, conforme se segue:

Nome	Matheus Figueredo Bargchuma (Sub Judge)
Autos nº	0718599-80.2024.8.07.0018
Inscrição	4300009878
Língua Portuguesa	8.311688312
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	2.077922078
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	27.012987014
Nota da prova objetiva	48.831168833
Nota da redação	15.00
Nota final	63.831168833
Classificação Ampla Concorrência	3087

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024 - DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

3. Orienta-se ao candidato com fases pendentes que acompanhe as publicações seguintes.
ELISON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00075920/2024-78. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de sombreadores (sombrites), para os estacionamentos das Unidades da PMDF do Setor Policial Sul, a demanda estimada de 1.339 (mil e trezentos e trinta e nove) vagas de estacionamento com 16.738 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito) metros quadrados para essas Unidades de Polícia Militar do Distrito Federal -

PMDF, na condição de órgão gerenciador, e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de órgão participante, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.173.909,34 (três milhões, cento e setenta e três mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/11/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 30 de outubro de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00001273/2022-29. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, objeto: Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional para atender à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual. Sagrou-se campeã a empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.983.951/0001-84, pelo melhor lance no valor global de R\$ 3.049.900,00 (três milhões, quarenta e nove mil e novecentos reais).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 24/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 52704

PROCESSO: 00400-00051427/2024-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 873.991,65 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 873.991,65 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01305, emitida em 21/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: MARCELO DE ALMEIDA, na qualidade de Sócio Administrador.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de vinte dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97: INNOVE MARMORARIA LTDA, CNPJ 37.405.427/0001-80, referente ao processo 00015-00014338/2024-56; 26.097.797 IARA DA SILVA SOUZA RIBEIRO, CNPJ 26.097.797/0001-80, referente ao processo 00015-00007106/2024-41; 48.914.032 VALTER DE OLIVEIRA, CNPJ 48.914.032/0001-29, referente ao processo 00015-00026381/2023-83; 51.259.783 ELISA CHRISTINA CAETANO GOMES PEREIRA, CNPJ 51.259.783/0001-63, referente ao processo 00015-00023382/2023-76; 52.758.328 EVERTON HENRIQUE DA SILVA BENEDITO, CNPJ 52.758.328/0001-75, referente ao processo 00015-00010184/2024-23; 55.859.562 CRISTIANO OLIVEIRA GOMES CORREIA, CNPJ 55.859.562/0001-87, referente ao processo 00015-00022010/2024-11; A4 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.422.874/0001-00, referente ao

processo 00015-00010101/2024-04; A4 REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.531.676/0001-11, referente ao processo 00015-00015794/2024-13; ACADEMIA C G F LTDA, CNPJ 51.736.707/0001-00, referente ao processo 00015-00007880/2024-52; ADRIANO SANTANA DA SILVA 723.*****-68, CNPJ 44.784.828/0001-53, referente ao processo 00015-00007351/2024-59; ALPHA GROUP LTDA, CNPJ 42.436.971/0001-29, referente ao processo 00015-00017191/2024-56; AMAIS TINTAS RIO PRETO LTDA, CNPJ 26.961.957/0001-98, referente ao processo 00015-00019766/2023-94; AUTO ELETRICA GOIANESIA LTDA, CNPJ 02.805.716/0001-91, referente ao processo 00015-00006009/2024-31; AVEND SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 39.611.880/0001-78, referente ao processo 00015-00018381/2023-18; BRECHO PINK LTDA, CNPJ 42.003.926/0001-80, referente ao processo 00015-00016236/2024-75; C. C. DO CARMO ELETRONICOS, CNPJ 43.689.253/0001-27, referente ao processo 00015-00009091/2024-56; CA ASSESSORIA FACIL LTDA, CNPJ 51.765.897/0001-85, referente ao processo 00015-00013374/2024-01; CANAA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ 33.846.928/0001-40, referente ao processo 00015-00015755/2024-16; CENEBA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 03.023.569/0001-60, referente ao processo 00015-00017257/2024-16; CERTIGRAM LTDA, CNPJ 51.848.548/0001-27, referente ao processo 00015-00021514/2024-14; CHAMA O JAMES ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 51.631.339/0001-27, referente ao processo 00015-00013765/2024-17; CLASSE TOLDOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.069.468/0001-00, referente ao processo 00015-00011745/2024-10; CLINICA INTIMITA ESTETICA AVANÇADA LTDA, CNPJ 47.152.770/0001-13, referente ao processo 00015-00002187/2024-93; CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE INCLUSAO MEDICINA LTDA, CNPJ 09.407.153/0033-00, referente ao processo 00015-00014565/2024-81; D' CASA INTERIORES MOVEIS PARA DECORACAO LTDA, CNPJ 09.047.691/0001-53, referente ao processo 00015-00011074/2024-89; D.C.B COUSSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.620.990/0005-07, referente ao processo 00015-00009091/2024-56; DHENNE DA COSTA MATOS LTDA, CNPJ 18.563.329/0001-26, referente ao processo 00015-00010767/2022-92; DRAKO COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA, CNPJ 07.273.383/0001-10, referente ao processo 00015-00014772/2024-36, E-MARCAS SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL SS LTDA, CNPJ 07.346.438/0001-75, referente ao processo 00015-00006945/2023-61; ESPECIALLI BURITIS ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 10.954.412/0001-14, referente ao processo 00015-00019132/2023-31; EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 41.606.341/0001-92, referente ao processo 00015-00002292/2024-22; FELIPE PEREIRA DE FRANCA 053.*****-05, CNPJ 48.517.934/0001-21, referente ao processo 00015-00004986/2024-02; FILIPE M. BORGES & GABRIELA P. BATISTA LTDA, CNPJ 52.331.077/0001-48, referente ao processo 00015-00014115/2024-99; GARANTIA PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 05.943.693/0001-70, referente ao processo 00015-00006875/2024-22; GRID PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 26.466.219/0001-74, referente aos processos 00015-00009436/2022-18 e 00015-00009269/2022-05; GS NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA., CNPJ 41.104.493/0001-97, referente ao processo 00015-00002227/2024-05; HEVELLEN KELLY DE OLIVEIRA COSTA 058.*****-77, CNPJ 40.700.021/0001-34, referente ao processo 00015-00005794/2024-13; HL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 44.352.732/0001-16, referente ao processo 00015-00011628/2024-48; HOME TECH LTDA, CNPJ 50.625.800/0001-76, referente ao processo 00015-00015370/2024-59; HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, CNPJ 03.897.847/0002-90, referente ao processo 00015-00004662/2024-66; INTERIORES DECORATTO MOVEIS E INTERIORES LTDA, CNPJ 19.942.320/0001-99, referente ao processo 00015-00026061/2023-23; JONATAS TEXEIRA DA SILVA, CPF 012.*****-80, referente ao processo 00015-00016348/2021-83; JONATHAN KEVEN ALVES BEZERRA 054.*****-00, CNPJ 43.176.284/0001-84, referente ao processo 00015-00024074/2024-49; JONIVALDO DOS SANTOS 997.*****-04, CNPJ 43.077.768/0001-76, referente ao processo 00015-00017646/2024-33; L & F LAVANDERIA LTDA, CNPJ 07.324.419/0001-48, referente ao processo 00015-00001512/2024-09; L & F LAVANDERIA LTDA, CNPJ 07.324.419/0001-48, referente ao processo 00015-00025869/2023-93; LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 26.384.531/0001-19, referente ao processo 00015-00007072/2024-95; LIDIO EUFRASIO SILVA PINHEIRO LTDA, CNPJ 41.230.391/0001-18, referente ao processo 00015-00009173/2024-09; LIMA STF INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 37.968.533/0001-71, referente ao processo 00015-00014095/2024-56; LOJAS LONDRINA LTDA, CNPJ 36.623.723/0001-94, referente ao processo 00015-00007298/2024-96; LR BARCELLOS SERVICOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ 43.237.898/0001-29, referente ao processo 00015-00025767/2023-78; M MODELS AGENCY LTDA, CNPJ 34.006.926/0001-06, referente ao processo 00015-00008306/2024-11; M MODELS AGENCY LTDA, CNPJ 34.006.926/0001-06, referente ao processo 00015-00011045/2024-17; MARCELO GOMES DOS SANTOS 028.*****-21, CNPJ 46.808.501/0001-08, referente ao processo 00015-00001680/2024-96; MARIAH MORENA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 28.918.252/0001-13, referente ao processo 00015-00023918/2023-53; MARTINS SOLUCOES E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 51.374.406/0001-75, referente ao processo 00015-00017245/2023-01; MERCADAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 26.969.451/0011-05, referente ao processo 00015-00005073/2024-03; METALURGICA TAVARES FABRICACAO DE REBOQUES LTDA, CNPJ 31.444.802/0001-14, referente ao processo 00015-00000452/2024-07; MOOSE COMERCIO LTDA, CNPJ 50.619.020/0001-13, referente

ao processo 00015-00024603/2024-12; MPF CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS LTDA, CNPJ 37.054.787/0001-84, referente ao processo 00015-00009213/2024-12; MUNDIAL ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.375.455/0001-22, referente ao processo 00015-00021015/2023-38; OTIMIZA RECEBIMENTOS LTDA, CNPJ 47.148.485/0001-29, referente ao processo 00015-00001821/2023-90; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 017.*****-41, referente ao processo 00015-00010230/2024-94; PETSHP BRASIL UNIVERSAL LTDA, CNPJ 47.171.690/0001-05, referente ao processo 00015-00004833/2024-57; QUEENB COMERCIO DE PRODUTOS DE COSMETICOS E MODA LTDA, CNPJ 31.683.989/0001-09, referente ao processo 00015-00002715/2024-12; REI DOS ELETROS LTDA, CNPJ 53.202.522/0001-32, referente ao processo 00015-00019664/2024-50; SAGA BRASIL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 09.102.044/0009-54, referente ao processo 00015-00007138/2024-47; SP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.007.642/0001-37, referente ao processo 00015-00010663/2024-40; SP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.007.642/0001-37, referente ao processo 00015-00020360/2023-54; V M C DOS SANTOS LTDA, CNPJ 19.510.938/0001-80, referente ao processo 00015-00010741/2024-14; VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ 30.322.074/0001-05, referente ao processo 00015-00002235/2022-81; VIVAMAI MAIS SUPLEMENTOS E COSMETICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 23.984.886/0001-50, referente ao processo 00015-00012003/2024-01 e W C C SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 47.226.133/0001-44, referente ao processo 00015-00010500/2024-67.

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar Recurso Administrativo no prazo dez dias, ou pagar a multa devida no prazo de trinta dias nos termos do disposto no art. 49 e 55, do Decreto-Lei nº 2.181/97:9780BITCOIN BRASIL SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 44.556.759/0001-20, referente ao processo 00015-00012767/2022-27; AC MODA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 40.396.130/0001-00, referente ao processo 00015-00022609/2023-66; ACAI CONCEPT STORE SUDESTE, CNPJ 24.332.656/0001-70, referente ao processo 00015-00000615/2023-62; ACEL ADMINISTRACAO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 00.709.873/0002-59, referente ao processo 00015-00023187/2021-84; ADR ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 30.693.172/0001-59, referente ao processo 00015-00021256/2022-04; AMABILIA - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 31.747.189/0001-04, referente ao processo 00015-00019090/2021-77; ANDRENA DE OLIVEIRA 084.*****-03, CNPJ 43.865.107/0001-05, referente ao processo 00015-00013821/2022-51; APARECIDO MIGUEL DOS SANTOS 553.*****-87, CNPJ 41.902.645/0001-05, referente ao processo 00015-00009976/2021-11; ARTHUR E SOUSA SERVICOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 35.269.144/0001-22, referente ao processo 00015-00016649/2023-79; ARTHUR E SOUSA SERVICOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 35.269.144/0001-22, referente ao processo 00015-00022133/2023-63; AS MULTIMARCAS VEICULOS LTDA, CNPJ 18.264.872/0001-22, referente ao processo 00015-00021380/2023-42; ASSOC DO PROJ MULHER INQUILINOS E MORADORES DE TAGUAT, CNPJ 01.717.958/0001-60, referente ao processo 00015-00024413/2023-14; ATACADAO DIA A DIA S.A, CNPJ 17.457.404/0017-79, referente ao processo 00015-00008858/2022-68; ATACADAO DIA A DIA S.A, CNPJ 17.457.404/0020-74, referente ao processo 00015-00022184/2022-12; BECO STORE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.411.666/0001-57, referente ao processo 00015-00002338/2023-22; BMF COLCHOES LTDA, CNPJ 24.903.103/0004-72, referente ao processo 00015-00015880/2022-64; BOSE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 23.644.713/0001-93, referente ao processo 00015-00001820/2023-45; BOTTLESHOP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 26.650.107/0001-79, referente ao processo 00015-00013410/2023-47; BRASILIA MEGA HAIR CABELOS E APLIQUE LTDA, CNPJ 36.464.617/0001-05, referente ao processo 00015-00001844/2024-85; BRAVUS INSTITUTO PREPARATORIO LTDA, CNPJ 42.271.400/0001-81, referente ao processo 00015-00009218/2022-75; BRUNO HENRIQUE SATIL GALVAO 000.*****-39, CNPJ 36.289.401/0001-50, referente ao processo 00015-00017796/2021-02; C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.252.829/0001-91, referente ao processo 00015-00018631/2022-21; CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 34.069.582/0002-65, referente ao processo 00015-00004457/2023-10; CASA MAAYA LTDA, CNPJ 42.009.455/0001-18, referente ao processo 00015-00019618/2022-99; CENTRO DE SAUDE E ODONTOLOGIA EMV LTDA, CNPJ 45.599.151/0001-46, referente ao processo 00015-00015569/2024-87; CLINICA DE ESTETICA KAYLLA VIEIRA LTDA, CNPJ 48.817.133/0001-81, referente ao processo 00015-00014725/2023-10; CONDR INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ 28.529.765/0001-32, referente ao processo 00015-00012934/2022-30; COSTA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 36.579.770/0001-88, referente ao processo 00015-00006308/2021-23; CTMD TI SERVICOS EM ENGENHARIA DE COMPUTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 15.438.383/0001-51, referente ao processo 00015-00016126/2021-61; DFPACK EMBALAGENS LTDA, CNPJ 31.803.469/0001-92, referente ao processo 00015-00009529/2023-15; DNA EDUCACAO SUPERIOR & TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.995.253/0001-90, referente ao processo 00015-00022044/2022-36; DONA DE CASA S/A, CNPJ 11.832.478/0002-85, referente ao processo 00015-00020126/2022-46; DONNA AMANDA DOCERIA LTDA, CNPJ 43.612.880/0001-60, referente ao processo 00015-00002713/2022-53; DONNA DOCERIA BOULERVAD LTDA, CNPJ 47.891.187/0001-24, referente ao processo 00015-00009817/2023-70; DREAM CONFORT COMERCIO LTDA, CNPJ 36.114.538/0001-74, referente ao

processo 00015-00001470/2021-55; DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ 00.447.821/0020-33, referente ao processo 00015-00023292/2023-85; DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 00.101.162/0001-16, referente ao processo 00015-00008458/2021-71; DXX PRODUTOS OTICOS LTDA, CNPJ 49.570.014/0001-30, referente ao processo 00015-00011884/2023-54; EBENEZER COLCHOES LTDA, CNPJ 31.202.725/0001-96, referente ao processo 00015-00011689/2022-43; ELETROSOM LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 22.164.990/0157-53, referente ao processo 00015-00011298/2021-48; EMAUS COMERCIO DE OCULOS LTDA, CNPJ 42.886.256/0001-98, referente ao processo 00015-00015394/2022-46; EMPORIO DOS PAES LTDA, CNPJ 28.802.065/0001-70, referente ao processo 00015-00007144/2021-51; EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ 02.212.820/0022-05, referente ao processo 00015-00014689/2023-86; ENVIA TENIS LTDA, CNPJ 48.161.625/0001-61, referente ao processo 00015-00005032/2023-28; ESTACAO DECORACOES COMERCIO DE DECORACOES LTDA, CNPJ 22.716.722/0001-80, referente ao processo 00015-00016686/2023-87; FACIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA, CNPJ 28.911.037/0001-90, referente ao processo 00015-00014242/2022-26; FMS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 15.712.049/0001-44, referente ao processo 00015-00011355/2023-51; FONTE DA VIDA SERVICOS DE BELEZA E COSMETICOS LTDA, CNPJ 32.728.819/0001-66, referente ao processo 00015-00012305/2023-91; FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA 399.*****-20, CNPJ 39.243.542/0001-20, referente ao processo 00015-00003289/2023-45; GEOVANA SILVA DE OLIVEIRA 453.*****-76, CNPJ 47.391.823/0001-59, referente ao processo 00015-00016320/2023-16; GERLAN CAMPOS PAES E CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ 47.099.606/0001-90, referente ao processo 00015-00012504/2023-07; GESTAO DE SOLUCOES E VANTAGENS LTDA, CNPJ 31.888.945/0001-15, referente ao processo 00015-00001961/2023-68; GRAO DE OURO PANIFICACAO LTDA, CNPJ 37.752.108/0001-40, referente ao processo 00015-00011607/2023-41; GRUPO A C COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 33.321.119/0001-15, referente ao processo 00015-00007833/2023-28; HARDBALL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 45.842.622/0029-04, referente ao processo 00015-00004804/2023-12; IBEADF INSTITUICAO BRASILEIRA DE EDUCACAO A DISTANCIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 12.086.105/0001-94, referente ao processo 00015-00001682/2023-02; IG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.391.377/0001-01, referente ao processo 00015-00022227/2023-32; IKEG TRADING LTDA, CNPJ 29.973.569/0002-04, referente ao processo 00015-00006264/2023-01; ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ 02.907.387/0001-90, referente ao processo 00015-00000781/2022-88; JJ SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 30.984.071/0001-37, referente ao processo 00015-00018262/2022-76; JP CREDITO VEICULOS LTDA, CNPJ 41.790.137/0001-74, referente ao processo 00015-00005260/2022-17; JULIANA PEREIRA DA SILVA 860.*****-15, CNPJ 40.206.052/0001-33, referente ao processo 00015-00006938/2022-89; KESAM - SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ 20.220.369/0001-17, referente ao processo 00015-00021277/2019-16; LAY COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ 21.312.807/0001-30, referente ao processo 00015-00013951/2023-75; LAZORRA COZINHA BAR LTDA, CNPJ 32.547.264/0001-56, referente ao processo 00015-00009448/2023-15; LDG4 COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 27.767.709/0005-05, referente ao processo 00015-00004026/2021-91; LENITA DA COSTA MARIA 927.*****-20, CNPJ 26.421.753/0001-64, referente ao processo 00015-00011666/2022-39; LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA, CNPJ 26.384.531/0001-19, referente ao processo 00015-00000355/2024-14; LIFE GESTAO DE SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 26.280.119/0001-59, referente ao processo 00015-00007331/2022-16; LIVE SHARING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 47.229.272/0001-21, referente ao processo 00015-00003228/2023-88; LUIS GUSTAVO OTONI CORREA, CNPJ 31.647.031/0001-62, referente ao processo 00015-00009746/2021-43; MA INTERMEDIACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 47.345.324/0001-25, referente ao processo 00015-00008681/2023-81; MARLIVAN SANTOS DE SOUSA BORGES 483.*****-04, CNPJ 47.295.432/0001-30, referente ao processo 00015-00012509/2023-21; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 29.761.779/0010-30, referente ao processo 00015-00005786/2023-88; MELO & SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.062.759/0002-80, referente ao processo 00015-00007710/2023-97; MERCADO L K EXTRA BOM LTDA, CNPJ 43.488.953/0001-53, referente ao processo 00015-00006502/2022-90; MEU PLANO PET LTDA, CNPJ 45.234.635/0001-91, referente ao processo 00015-00001750/2024-14; MONKEY DONUTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.594.049/0001-20, referente ao processo 00015-00024549/2023-16; MORANGA COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 47.810.842/0001-72, referente ao processo 00015-00007776/2023-87; MOTA FARIAS REPRESENTACAO E COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA, CNPJ 37.879.371/0001-03, referente ao processo 00015-00011126/2023-36; ODONTOCLINICA ORAL ESTHETIC LTDA, CNPJ 33.204.193/0001-51, referente ao processo 00015-00016242/2022-61; ONEWAY ACADEMIA LTDA, CNPJ 48.965.380/0001-25, referente ao processo 00015-00004053/2023-26; PADARIA EMPORIO NOROESTE LTDA, CNPJ 21.079.700/0001-93, referente ao processo 00015-00006825/2021-01; PIZZOLLI ALIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.347.201/0001-46, referente ao processo 00015-00003182/2023-05; PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA FENIX LTDA, CNPJ 39.652.582/0001-26, referente ao

processo 00015-00002240/2022-94; POLEN ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.277.796/0001-36, referente ao processo 00015-00020410/2021-31; POSTO DE COMBUSTÍVEIS 311 NORTE LTDA, CNPJ 02.885.153/0001-99, referente ao processo 00015-00008643/2021-66; POSTO DE COMBUSTÍVEL CAMPEAO 070 LTDA, CNPJ 36.642.184/0001-30, referente ao processo 00015-00004668/2022-71; PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.565.310/0001-07, referente ao processo 00015-00006243/2021-16; PROCOPIO E CAPUCCI COMERCIO E SERVICOS EM VIDROS LTDA, CNPJ 10.326.223/0001-05, referente ao processo 00015-00019229/2023-44; R V ELETRONICA LTDA, CNPJ 36.447.873/0001-94, referente ao processo 00015-00013236/2023-32; R.P. MACHADO SERVICO E COMERCIO DE SERRALHERIA, CNPJ 37.208.019/0001-38, referente ao processo 00015-00010132/2023-76; RARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 37.797.445/0001-54, referente ao processo 00015-00009129/2023-18; RDG - SERVICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.384.606/0001-90, referente ao processo 00015-00009471/2021-48; RUTE TORRES LIRA, CNPJ 15.599.827/0001-30, referente ao processo 00015-00008210/2023-72; SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 36.751.634/0001-23, referente ao processo 00015-00012542/2023-51; SAO FRANCISCO INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA, CNPJ 16.950.902/0001-29, referente ao processo 00015-00004225/2023-61; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.477.652/0053-17, referente ao processo 00015-00016742/2021-11; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.477.652/0049-30, referente ao processo 00015-00022645/2023-20; SFAN PKS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 39.621.996/0001-98, referente ao processo 00015-00007579/2023-68; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.333.974/0005-90, referente ao processo 00015-00016170/2022-51; SORRIDENTS CLINICAS ODONTOLÓGICAS, CNPJ 41.663.662/0001-29, referente ao processo 00015-00005172/2023-04; SPIDER SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 50.309.352/0001-00, referente ao processo 00015-00002917/2024-56; SUELI DOS SANTOS BRANDAO, CNPJ 13.752.288/0001-00, referente ao processo 00015-00022339/2018-26; T CAR COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 35.983.327/0001-05, referente ao processo 00015-00017165/2022-66; THAMIRES SANTOS MANGABEIRA, CNPJ 14.225.780/0001-82, referente ao processo 00015-00017009/2023-86; UVLINE COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE PROTECAO SOLAR LTDA, CNPJ 06.021.902/0020-53, referente ao processo 00015-00005809/2023-54; VANESSA CRISTINA FIGUEIREDO MELO, CNPJ 28.687.290/0001-02, referente ao processo 00015-00018610/2022-13; VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA., CNPJ 34.593.353/0001-64, referente ao processo 00015-00009283/2022-09; VIACAO ITAPEMIRIM LTDA FALIDO, CNPJ 27.175.975/0001-07, referente ao processo 00015-00000209/2022-19; W 80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 35.573.044/0001-95, referente ao processo 00015-00010880/2022-78; W9 COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, CNPJ 34.735.608/0001-86, referente ao processo 00015-00008975/2023-11; WER JK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 30.205.440/0001-46, referente ao processo 00015-00003664/2022-76; XADI SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA FALIDO, CNPJ 16.731.340/0001-22, referente ao processo 00015-00004328/2022-41.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 SODF, DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Processo SEI nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos) e Processo SEI nº: 00110-00002472/2024-07 (5º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro, conforme Nota Técnica 15 (SEI nº 152189124) para o Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as

exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, o valor financeiro terá o acréscimo no valor R\$ 6.250.553,93 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), o que corresponde a ~10,62% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.384.518,97 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), passará a ser de R\$ 66.635.072,85 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância às Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, advindas da Lei de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), e, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Os recursos aditados foram parcialmente empenhados em favor da empresa CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, no valor de R\$ 1.531.385,72 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00835, emitida em 16/10/2024 e R\$ 656.308,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00837, emitida em 16/10/2024, sob o evento nº 400091 e 400099, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 135.009.410 ID 0 e 131.017.368 ID 3. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 031/2023

Processo nº: 00110-00001639/2023-23 (Licitação e Contrato); Processo nº: 00110-00000708/2024-62 (1º Aditivo); Processo nº: 00110-00001916/2024-89 (2º Aditivo); e Processo nº.: 00110-00002171/2024-75 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, com sede na Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00002171/2024-75, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração da data base do orçamento para concessão de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.2.2, do Contrato nº 031/2023, celebrado em 29/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 10, de 15/01/2024, páginas 111, e que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 01: refere-se aos serviços que compreendem a limpeza de canteiros; demolição de calçadas existentes; demolição de elementos de concreto; demolição de asfalto; retirada de pedra portuguesa; implantação de calçadas em concreto e em pedra portuguesa; pavimentação em bloco intertravado; execução de estruturas em concreto, inclusive a execução de estruturas de concreto das piscinas e casa de máquinas que compõem a fonte luminosa; recuperação estrutural da torre do relógio; implantação de rede de drenagem pluvial; implantação de mobiliário urbano; implantação de paisagismo, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2023 - SODF. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - Do valor e do Reajustamento, do Contrato nº 031/2023 - SODF, publicado no DODF nº 10, de 15/01/2024, deverá ser utilizada a tabela de Referência SINAP de JUL/2023, nos termos do Despacho - SODF/SUPOP/UNIORC (147530601). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, 20/06/2023, aplicando-se o índice INCC-DI 1464783 e a descrição "INCC-Brasil-DI-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; " LEIA-SE: "5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, JUL/2023, aplicando-se o índice INCC-DI 1464783 e a descrição "INCC-Brasil-DI-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001; ". DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 que entre si celebram a FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. ASSINATURA: 23/10/2024. OBJETO: execução, a fiscalização e o acompanhamento das seguintes obras, com

atendimento previsto para 443 unidades residenciais, lotes comerciais e lotes destinados a equipamentos públicos: Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do empreendimento denominado Jardins Genebra, localizado entre a DF-250 KM 4,5 Lote Comercial Nº 10, Rua Leste, Paranoá - DF. Do prazo: 24 meses. Valores: O investimento estimado no cronograma físico financeiro apresentado pelo PARCELADOR/EMPREENDEDOR para a execução dos sistemas: i. Abastecimento de água: R\$ 2.200.106,77 (dois milhões, duzentos mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos); ii. Esgotamento sanitário: R\$ 5.171.944,90 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A CONCESSIONÁRIA indica o empregado LEE ANDERSON GOMES VIANA, matrícula 53.890-6, como GESTOR deste Acordo de Cooperação Técnica, e o empregado MAIKO CHIOATO, matrícula 53.358-0 como FISCAL das obras. O PARCELADOR/EMPREENDEDOR indica o senhor JOSUÉ HANYNS MACIEL COELHO, portador da cédula de identidade nº 1.088.683 - SSP/TO e inscrito no CPF sob o 005.507.832-02, como PREPOSTO para as tratativas junto à CONCESSIONÁRIA. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor (DP), Sergio Antunes Lemos, Diretor (DE), MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR (DC). Pelo FGR URBANISMO CENTRO SUL S/A - PARCELADOR/EMPREENDEDOR: Josué Hanyns Maciel Coelho

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9839. ASSINATURA: 25/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00021049/2024-34. PE nº 90204/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 30 conjuntos de motobombas tipo submersa para poços tubulares DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3238/2024, DATADO DE: 23/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 338.992,66 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 338.992,66 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 como gestor. Renan de Oliveira Lopes, matrícula nº 53.177-4 como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9840. ASSINATURA: 29/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00021392/2024-65. PE nº 90205/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para teste de fumaça em rede de esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3240/2024, DATADO DE: 23/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula nº 50.443-2 gestor. Daniele Pereira do Couto Gama, matrícula nº 52.985-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA LOKSAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXÕES LTDA: Rodrigo Assunção de Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9841. ASSINATURA: 29/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00017023/2024-85. PE nº 90178/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) minis tratores giro zero, que serão utilizados nas atividades de roçagem das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3237/2024, DATADO DE: 23/10/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.200,00 (setecentos e seis mil e duzentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Edson Nery Brigagao, matrícula nº 51.333-4 gestor. Luciomar Costa Boucher, matrícula nº 53.213-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA: Cristiane Hanashiro Okada.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do que consta nos autos do processo 00092-00041825/2024-41, em especial a solicitação da PRPD, a disponibilidade orçamentária atestada pela PRPO bem como, o Parecer Jurídico nº 379/2024 - DJ, AUTORIZA com fundamento no Art. 5º, inciso I, alínea "a" c/c art. 118, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO , da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, no valor de

R\$53.142,00 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais), tendo por objeto a inscrição da Caesb para candidatura ao Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS, ciclo 2024, nas categorias: IGS (Inovação da Gestão em Saneamento Ambiental), PEOS (Eficiência Operacional no Saneamento Ambiental) e PGA (Gestão de Ativos no Saneamento Ambiental), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Nota de Epenho nº 3283/2024, Data 30/10/2024, Valor R\$ 53.142,00. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.103.113.300-2; Fonte de Recurso: 11.101.100.000-3; Natureza da Despesa: 33.90.39. AUTORIZAÇÃO: 05/06/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 29/10/2024 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9769/2024, publicado no DODF em 12/06/2024. ASSINATURA: 18/10/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 11/02/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 05/01/2025 para 05/05/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 138/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023226/2024-13. Pregão Eletrônico nº 90181/2024 - CAESB. ASSINATURA: 25/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de analisadores contínuos de parâmetros de processo de tratamento de água e esgotos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (água): 17.512.6209.7006/6033 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (esgoto): 17.512.6209.7012/6024; UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.207.012.051-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, valor R\$1.177.364,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, e trezentos e sessenta e quatro reais) para os itens 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. HEXIS CIENTIFICA LTDA: Jochen Straub e Kellen Cristina Giatti.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 138/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023226/2024-13. Pregão Eletrônico nº 90181/2024 - CAESB. ASSINATURA: 29/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de analisadores contínuos de parâmetros de processo de tratamento de água e esgotos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (água): 17.512.6209.7006/6033 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (esgoto): 17.512.6209.7012/6024; UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.207.012.051-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA, valor R\$ 1.687.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Pela NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA: Carlos Alberto Costa Crusciol.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90219/2024 - Caesb

A Caesb torna público que, por interesse da administração, revogou o Pregão em referência, publicado no DODF Nº 195, pág. 64, de 10/10/2024. Em atendimento ao art. 82, III, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, o prazo para interessados recorrer da Decisão é 5 dias úteis, contado desta publicação. As razões poderão ser apresentadas pelo e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma

Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: WEVERSON MENDES DOS SANTOS, CPF nº ***109.811**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35685202489, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/06/2024, localidade: QNN 23 CJ O LT 31 LJ-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 4.634,40 (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Notificado: MADEIREIRA ATUAL LTDA, CNPJ nº 04.030.732/0001-85, autuado pelo Processo Administrativo nº 35679202422, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/06/2024, localidade: SIGA Q 07 LT 965-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 4.648,80 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: RONALDO GOMES COSTA, CPF nº ***740.305**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35410202409, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/01/2024, localidade: QNR 04 CJ F LT 23-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: RENATO MARQUES DE ANDRADE, CPF nº ***768.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35678202427, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/06/2024, localidade: SIGA Q 04 LT 1480-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.317,20 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***162.131**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35727202473, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/07/2024, localidade: Q 801 CJ 02 C 33-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 263,20 (Duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JARDELINO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***364.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35673202452, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/06/2024, localidade: Q 511 CJ 12 LT 09-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 509,60 (Quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: ESSENCE COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA, CNPJ nº 34.632.333/0001-55, autuado pelo Processo Administrativo nº 35708202471, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/06/2024, localidade: SIGA Q 04 LT 1140-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 4.764,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Notificado: CLEONICE TEIXEIRA DE SOUSA GOMES, CPF nº ***302.811**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35755202430, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2024, localidade: RF I CLS 04 BL A LT 01 COND- Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 3.124,80 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: EDNEI DA SILVA SANTAREM, CPF nº ***571.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21248202409, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: VARJAO Q 05 CJ J C 09-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 1.436,40 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: EVERTON CAETANO DE ARAUJO, CPF nº ***455.931**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20117202438, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 10/05/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ B LT 47 AP 03-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: IARA DA CONCEICAO DIAS, CPF nº ***811.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20119202428, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 10/05/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ B LT 47 AP-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: IARA DA CONCEICAO DIAS, CPF nº *** 811.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20118202433, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 10/05/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ B LT 47 LJ 01- Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: KLECIO ALVES DE MELO REZENDE, CPF nº ***921.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21527202469, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/04/2024, localidade: QR 225 CJ 04 LT 15 C 01-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA SALETE PINHEIRO FREIRE, CPF nº ***115.071**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21557202416, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 06/06/2022, localidade: QR 309 CJ 10 LT 17-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: TIMOTEO JOSE DA SILVA NETO, CPF nº ***408.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44172202298, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/11/2021, localidade: AV PARANOIA Q 13 CJ 05 LT 07 LJ-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: OSVALDO SOARES DA SILVA, CPF nº ***294.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40219202275, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/12/2020, localidade: QNO 13 CJ J C 39-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: VALMIR OLIVEIRA DINIZ, CPF nº ***560.011**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44217202267, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 18/10/2021, localidade: SRNA Q 06 CJ D C 02-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

Notificado: DANIELA ABREU DE SOUZA, CPF nº ***965.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20107202488, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 24/03/2023, localidade: VARJAO Q 09 CJ B LT 18 AP 203-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: GIOVANNI DE MORAES AVIANI, CPF nº ***496.471**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21547202466, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 20/10/2022, localidade: QNN 07 CJ O C 47-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº ***334.605**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21550202451, “Construção sobre coletores de esgotos”, data da autuação: 08/11/2022, localidade: QNN 10 CJ E LT 04-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.451,70 (Mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Notificado: TATIANA DE FRANCA MENDANHA, CPF nº ***282.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21560202498, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/01/2023, localidade: QNN 07 CJ I C 14-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: TELMA DE MELO ALVES, CPF nº ***639.339**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44180202258, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/09/2021, localidade: VA CR 051 LT 25-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO, CPF nº ***822.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42264202235, “Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial”, data da autuação: 27/01/2021, localidade: FAZENDINHA AV COM 1 LT 04-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

Notificado: PEDRO DAVID DE OLIVEIRA, CPF nº ***910.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44498202220, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/03/2022, localidade: SCSV LESTE Q 1 CJ 03 LT 19 LJ 01 RES-Estrutural, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: AMPLA PROJETOS E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 06.149.791/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 18998202407, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 23/10/2022, localidade: QE 42 CJ K C 03-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: HIDROFLORA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 00.439.141/0001-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 26216202256, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/08/2019, localidade: SIC Q 19 LT 66/72-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 6.913,29 (Seis mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Notificado: BRUNO LEONARDO PONTES, CPF nº ***511.548**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26869202434, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/02/2024, localidade: QI 06 CL BL A LT 36 LJ 01-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 8.713,74 (Oito mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: ANA LÓPO MONTALVÃO, CPF nº ***494.136**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25077202470, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/05/2024, localidade: QR 318 CJ J LT 32-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA CRISTINA SILVEIRA CHAVES, CPF nº ***510.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44364202211, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/03/2022, localidade: QI 18 CL BL B LT 23 KIT-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: FRANCISCO RODRIGUES DA TRINDADE, CPF nº ***657.921**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43030202285, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 11/03/2021, localidade: QR 203 CJ F LT 10-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEICAO TELES, CNPJ nº 04.283.172/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 64808202229, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/05/2022, localidade: QNN 23 CJ N LT 12 C 02-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: C M NASCIMENTO, CNPJ nº 84.587.138/0001-29, autuado pelo Processo Administrativo nº 64634202226, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 16/03/2022, localidade: QNM 10 CJ H C 12-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: BRBBANCO DE BRASÍLIA AGÊNCIA SUDOESTE, CNPJ nº 00.000.208/0067-37, autuado pelo Processo Administrativo nº 64415202254, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/02/2022, localidade: CLSW 105 BL A LJ 10-Sudoeste, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).

Notificado: ELIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***308.686**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19782202464, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 27/03/2023, localidade: P MODAS RUA 15 LT 48 AP 104-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: JOSEMIR JOSE DA SILVA, CPF nº ***301.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 30368202254, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 13/01/2020, localidade: STRC Q 060 LT 17A-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 753,60 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSEFA MENDES LINS FRANCO, CPF nº ***675.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18881202410, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 27/06/2019, localidade: AV REC EMAS Q 201 QUIOSQUE LANCHE-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).

Notificado: NEIDE MARIA CABRAL, CPF nº ***642.951**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25623202456, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 25/08/2022, localidade: EQNM 08/10 BL C LT 05 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: WEDERSON FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***405.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25527202451, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/08/2022, localidade: QNM 08 CJ B C 28-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: OSMAR CARLOS PINTO, CPF nº ***428.361**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25622202461, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 09/08/2022, localidade: QNM 10 CJ A LT 31 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: MARTHA MARIA BAPTISTA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***099.551**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21311202482, "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 20/02/2024, localidade: SHIS QI 17 CJ 15 LT 11-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº ***943.031**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25624202451, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 24/08/2022, localidade: EQNM 08/10 BL D LT 01 SL-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: VALDITE MESSIAS RAMOS, CPF nº ***886.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25621202466, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 15/08/2022, localidade: QNM 10 CJ D LT 04 C 02-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: FRANCISCO ANTONIO MOITA, CPF nº ***990.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25628202431, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 25/08/2022, localidade: EQNM 08/10 BL B LT 02 AP-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: DEOCLIDES BACELAR LIMA, CPF nº ***627.893**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38772202235, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/11/2020, localidade: QR 521 CJ 07 C 09-Sambamba, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: AUGUSTINHO DE FRANCA SALES, CPF nº ***440.531**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44350202281, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 07/04/2022, localidade: ESTÂNCIA 4 MÓDULO 11 LT 05-Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: ALEX SANDRO DOS REIS, CPF nº ***618.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44374202258, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 22/03/2022, localidade: Q 13 CJ N C 13-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: MICHAEL DOUGLAS FELICIA BATISTA ME, CNPJ nº 22.204.162/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 64552202248, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 11/04/2022, localidade: SCLS 405 BL D LJ 36-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 630,50 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE VITAL DE SOUZA, CPF nº ***698.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44505202282, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 13/04/2022, localidade: Q 13 CL 20 AP 01-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: LUCIUS BENITO COSTA, CPF nº ***596.834**, autuado pelo Processo Administrativo nº 64363202223, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/01/2022, localidade: QR 103 CJ FLT 02-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE VITAL DE SOUZA, CPF nº ***698.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44504202287, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 13/04/2022, localidade: Q 13 CL 20 AP 02-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: JOSE IRAN DE OLIVEIRA, CPF nº ***464.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44381202223, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/03/2022, localidade: SAOS 02 AE 02/08 QUIOSQUE PCA SKATE PARK-Octogonal, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: ELIZABETE DE LIMA AZEVEDO PEREIRA, CPF nº ***386.461**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25074202485, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 26/04/2024, localidade: NR BOA VISTA AV B VISTA NORTE LT 23-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: ANGELICA MIAKO YAMAGUCHI, CPF nº ***449.361**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28403202427, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/02/2024, localidade: QNN 17 CJ H C C 56-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARILENE CARDOSO DE ARAUJO, CPF nº ***006.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20031202480, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 28/11/2023, localidade: J CANDIDO RUA 10 LT 21-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ELYSIO RUGGERI DE OLIVEIRA, CPF nº ***402.321**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19820202468, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 17/04/2023, localidade: SCRN 706/07 BL A LJ 50-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 260,55 (Duzentos sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: EDUARDA SILVA SIQUEIRA, CPF nº ***411.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19840202465, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 17/02/2023, localidade: STRS Q 089 LT 01-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 5.211,00 (Cinco mil, duzentos e onze reais).

Notificado: GERALDO CORDEIRO LOPES FILHO, CPF nº ***506.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19741202475, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 09/02/2023, localidade: SHIS QI 05 CJ 16 LT 23-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 781,65 (Setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: ALEX BARROS NOGUEIRA, CPF nº ***832.631**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20044202415, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 31/10/2023, localidade: AR 09 CJ 06 LT 18 TERREJO-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***159.381**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19929202408, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 19/05/2023, localidade: Q 09 CJ FLT 13-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COND EL SHADAY, CNPJ nº 28.704.574/0001-60, autuado pelo Processo Administrativo nº 19208202424, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 19/08/2022, localidade: CAS CH 51 LT 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: LUCILEIDE VIEIRA PACHECO, CPF nº ***024.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19192202407, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 02/01/2023, localidade: QE 42 CJ CLT 15 AP-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: KAROLINE MIRANDA BERTOLAZZE, CPF nº ***512.931**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19213202496, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 19/12/2022, localidade: QE 42 CJ C C 01-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).

Notificado: MARIA DELICIOSA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº ***116.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14698202470, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/05/2022, localidade: Q 01E CJ B LT 07 C 03-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 5.811,84 (Cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***660.921**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42920202253, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 26/02/2021, localidade: SLE Q 49 LT 56 C 04-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.515,22 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: AIDE BENIGNO DA SILVA, CPF nº ***338.221**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19783202459, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 27/03/2023, localidade: VP ACAM DFL R DO CAM LT 01B-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil, cento e quarenta e um reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
LIC Nº 001-S01641 - ELETRÔNICO**

Processo SEI nº 00312-00000048/2024-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em registro de marcas e patentes, com assessoria em direito de propriedade intelectual e empresarial. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A., por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, torna público que a abertura da sessão pública fica prorrogada para o dia 14/11/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00007304/2023-34; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, nome fantasia CONSTRUTORA PREMIUM, CNPJ: 18.695.016/0001-21; RESUMO DO OBJETO: acréscimo e a prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias e manter o fim do prazo de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100-0; Nota(s) de empenho (a liquidar): 2024NE01100, de 08/07/2024, valor R\$ 880.442,24; PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/10/2024 até 30/11/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 08/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Cassius Marcelo Loureiro Braga.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 49/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima

estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 50/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 143 de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183 de 24 de setembro de 2024, torna público o resultado provisório da etapa de seleção das propostas, do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil visando executar a instrutoria do Programa "MULHER NAS CIDADES – 2ª EDIÇÃO".

Ressalta-se que apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou proposta para o referido chamamento, conforme classificação abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
1ª	INSTITUTO ELEVA	CLASSIFICADA	69

A organização da sociedade civil poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir desta divulgação, pelo e-mail: comissaoeselecao@mulher.df.gov.br, sendo assegurado aos participantes obter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção.

Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2024-SMDF.

MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA
Presidente da Comissão

LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA
Membro

LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA CONFAP & CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA DA ITÁLIA (CNR) 2024

Processo SEI/GDF nº 00193-00001549/2024-41. Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Torna Público o lançamento da Chamada CONFAP & CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA DA ITÁLIA (CNR) 2024, que tem por objetivo oferecer financiamento para apoiar projetos conjuntos de pesquisa e inovação entre Brasil e Itália. Do valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 20.000,00 € (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA ERC IA – CONFAP – 2024

Processo SEI/GDF nº 00193-00001539/2024-13. Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Torna Público o lançamento da Chamada Chamada CONFAP - ERC IA 2024, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia. Do valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 20.000,00 € (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA- SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 8º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/10/2024 A 10/10/2024) VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 8º período (01/10/2024 a 10/10/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica com a lista das propostas habilitadas: 1º Pedro Henrique Gomes de Sá Santos, Artigo: Poultry Sanitizers Based on Natural Compounds: Microbiological Parameters Hatchability and Poultry Health, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:03:14, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Maísa Fernandes Caixeta Lins, Artigo: ASSESSMENT OF VALIDATED INSTRUMENTS FOR MEASURING COOKING SKILLS IN ADULTS: A SCOPING REVIEW, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:01, Valor: R\$ 20.000,00; 3º Fernanda Santana de Oliveira, Artigo: Interrogando artigos científicos: o que eles têm a dizer sobre a percepção dos jovens acerca da crise climática?, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:09, Valor: R\$ 15.000,00; 4º Maria Gabriela Mendonça Peixoto, Artigo: High logistics costs point to profitability losses in cross-docking projects in the meat industry, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:04:55, Valor: R\$ 20.000,00; 5º Adriana Maria Duarte, Artigo: Estratégias informativas utilizadas para a orientação de pacientes em tratamento com antineoplásico oral domiciliar e seus cuidadores/familiares: scoping review, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:05:23, Valor: R\$ 15.500,00; 6º Heloisa Carvalho Ribeiro, Artigo: Dynamics of Nutrients and Arabica coffee yield intercropped with Brachiaria decumbens in the Cerrado, Data/Hora de Submissão: 01/10/2024 09:06:06, Valor: R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF PROJETO: RÁDIO CULTURA: PASSADO, PRESENTE E FUTURO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO DF A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro

no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 00150-00005976/2024-21, Torna Pública o lançamento da Chamada Pública nº 03/2024 do Edital nº 01/2024, que tem por objetivo geral: Seleção de propostas de pesquisa para o desenvolvimento de estratégias de preservação da memória, fortalecimento institucional e planejamento estratégico da Rádio Cultura do Distrito Federal, com vistas à implementação de uma política pública de comunicação alinhando-se às transformações tecnológicas atuais. Dos recursos financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2024 o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em uma ou mais parcelas conforme disponibilidade orçamentária oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação. Fonte de Recursos 100.

Informe: A versão integral da Chamada, informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO TÉCNICO CIENTÍFICO ETAPA II CHAMADA 01/2024 BIO LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACROÁREA DA LINHA DE PESQUISA VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000180/2024-59, Torna Público o resultado preliminar da Etapa II - Análise de Mérito Técnico Científico, por ordem de nota de acordo com cada faixa de valor, segue lista das propostas Recomendada faixa A: 1. Coordenador: Rolando Andre Rios Villacis | Projeto: Utilização de técnicas ômicas (exoma e RNaseq) na investigação da etiologia genética de pacientes com deficiência intelectual (DI) no Distrito Federal e entorno | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,73; 2. Coordenador: Samuel Molina Schnorr | Projeto: Educação Científica na Sociedade de Risco: Estratégias de Ensino e Formação de Professores para Abordar os Riscos Socioambientais no Cerrado | Valor: R\$ 460.000,00 | Nota: 8,70; 3. Coordenador: Tatiana Amabile de Campos | Projeto: Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,59; 4. Coordenador: Mauricio Homem de Mello | Projeto: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,56; 5. Coordenador: Paula Maria Quaglio Bellozi | Projeto: O cérebro é afetado pela terapia hormonal de transição de gênero? A busca por biomarcadores | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,47; 6. Coordenador: Einstein Francisco de Camargos | Projeto: Modelagem preditiva de biomarcadores autofágicos da musculatura esquelética para identificar o fenótipo da fragilidade em idosos: estudo abrangente de correlação clinicopatológica | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,38; 7. Coordenador: Rosângela Vieira de Andrade | Projeto: Metabólitos Derivados da Microbiota Intestinal como Reguladores Centrais no Câncer de Mama | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,23; 8. Coordenador: Tatiana Karla dos Santos Borges | Projeto: Uso da Passiflora tenuifolia como antioxidantes e anti-inflamatório sobre neurônio dopaminérgicos e micróglia | Valor: R\$ 296.173,34 | Nota: 8,20; 9. Coordenador: Maria Regina Silveira Sartori da Silva | Projeto: Exploração do potencial biotecnológico de pigmentos produzidos por bactérias isoladas do solo do Cerrado | Valor: R\$ 493.500,00 | Nota: 8,11; 10. Coordenador: Cíntia Marques Coelho | Projeto: Desenvolvimento de plataforma biotecnológica para produção de bio-hidrogênio (Bio-H2) e mistura de álcoois baseado em fermentação escura tipo IBE | Valor: R\$ 250.000,00 | Nota: 8,02; 11. Coordenador: José Luiz Jivago de Paula Rôlo | Projeto: InovaDiag: Revolucionando Diagnósticos Laboratoriais e Monitoramento Ambiental com Inteligência Artificial e Biossensores Avançados | Valor: R\$ 307.351,00 | Nota: 7,83; 12. Coordenador: Renato Calhau Coda | Projeto: Tecnologias de Informação na Vigilância Epidemiológica: Potencializando a Resposta à Dengue por meio da Análise de Dados em Tempo Real | Valor: R\$ 499.865,00 | Nota: 7,07. Proposta recomendada com corte faixa A: Coordenador: Marcelo Lopes Pereira Junior | Projeto: Tratamento de Água do Cerrado Utilizando Membranas de Óxido de Grafeno: Um estudo Teórico-Experimental | Valor: R\$ 395.800,00 | Nota: 7,11. Recomendada faixa B: 1. Coordenador: Christiane Inocencio Vasques | Projeto: Educa Imuno: desenvolvimento de tecnologias educativas para pacientes com câncer submetidos ao tratamento com imunoterapia | Valor: R\$ 547.345,00 | Nota: 9,66; 2. Coordenador: Vicente de Paulo Martins | Projeto: Sistemas Baculovírus para aumento de sensibilidade e especificidade de proteínas recombinantes em diagnósticos de leishmanioses | Valor: R\$ 584.900,00 | Nota: 9,25; 3. Coordenador: Paula Elaine Diniz dos Reis | Projeto: Efeito do gel lipossomal de camomila e da fotobiomodulação para o manejo de toxicidades induzidas por radioterapia: pesquisa translacional | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 8,86; 4. Coordenador: Andrea Queiroz Maranhão | Projeto: TERAPIA DE CÉLULAS CAR-T NO DF: Validação pré-clínica de CARs (receptores quiméricos de antígenos) inovadores para o tratamento de Leucemias e Linfomas | Valor: R\$ 816.136,00 | Nota: 8,70; 5. Coordenador: Kelly Grace Magalhães | Projeto: Produção de organóides cerebrais para uso como plataforma biotecnológica de identificação de compostos com atividade neuroinflamatória e neurotóxica | Valor: R\$ 987.400,00 | Nota: 8,66; 6. Coordenador: Elíbio Lepoldo Rech Filho | Projeto: Sistema de

serina integres através da metagenômica do Cerrado, para a construção de circuitos genéticos: implementação de Inteligência Artificial para análise de big data na prospeção de genes com potencial aplicação na biologia sintética | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 8,59; 7. Coordenador: Werner Treptow | Projeto: Produção de Neurotoxinas Sintéticas para o Tratamento de Desordens Neurológicas | Valor: R\$ 896.170,00 | Nota: 8,57; 8. Coordenador: Vanessa de Oliveira Martins Reis | Projeto: Teste de avaliação da produção textual escrita (protótipo): estudos de validade e normatização | Valor: R\$ 823.792,00 | Nota: 8,55; 9. Coordenador: Rita de Cassia Marqueti Durigan | Projeto: Otimização diagnóstica utilizando uma plataforma inovadora na detecção de biomarcadores proteicos em indivíduos acometidos pela síndrome pós-COVID-19 | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 8,52; 10. Coordenador: Jaime Martins de Santana | Projeto: Dengue: desenvolvimento de bioinseticidas ambientalmente sustentáveis por meio de nanobiotecnologia | Valor: R\$ 999.682,00 | Nota: 8,41; 11. Coordenador: Agenor de Castro Moreira dos Santos Júnior | Projeto: Desenvolvimento de fluxo metodológico e avaliação de marcadores biológicos para diagnóstico e monitoramento de doença residual mínima em pacientes pediátricos portadores de Leucemia Mieloide Aguda tratados em hospital público terciário do DF | Valor: R\$ 720.100,00 | Nota: 8,38; 12. Coordenador: Paula Beatriz de Medeiros Santiago | Projeto: PhleboBankDF: Banco de Dados Moleculares dos Flebotomíneos e Leishmania spp. do Distrito Federal e Entorno | Valor: R\$ 500.000,00 | Nota: 8,36; 13. Coordenador: José Antonio Huamán Coaquira | Projeto: Produção e caracterização de nanopartículas magnéticas para serem usadas como plataforma para carrear princípios ativos de plantas medicinais do Centro-Oeste e da Amazônia | Valor: R\$ 991.706,38 | Nota: 8,34; 14. Coordenador: Miguel Eduardo Gutierrez Paredes | Projeto: Demonstração de protótipo de prótese mioelétrica de membro superior para indivíduos com amputações transradial: evolução do modelo de protótipo da escala TRL/MRL 5 para escala TRL/MRL 6 | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 8,26; 15. Coordenador: Ricardo Henrique Kruger | Projeto: Produção sustentável do bioplástico polihidroxibutirato em plantas-piloto para aplicações industriais | Valor: R\$ 951.600,00 | Nota: 8,20; 16. Coordenador: Lauro Casqueiro Vianna | Projeto: Biomarcadores cerebrais relacionados aos distúrbios cardiopulmonares em pacientes com Doença de Parkinson: Uma nova aplicação da espectroscopia por ressonância magnética de prótons | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 8,11; 17. Coordenador: Rodrigo Arbey Muñoz Meneses | Projeto: Uso de água residual, proveniente do tratamento de esgoto do Distrito Federal, como matéria prima para produção de Hidrogênio Verde para geração de energia limpa em células a combustível | Valor: R\$ 999.600,00 | Nota: 7,75; 18. Coordenador: Luiz Fernando Romanholo Ferreira | Projeto: Síntese de nanocompósito de nanoplaquetas de TiO2 com facetas {001} expostas e grafeno "verde" aplicado a produção fotocatalítica de hidrogênio via water splitting e fotorredução de CO2 otimizada por Inteligência Artificial | Valor: R\$ 1.000.000,00 | Nota: 7,55. Proposta recomendada com corte faixa B: Coordenador: Bernardo Oliveira Buta | Projeto: Saúde, Clima e Ambiente no DF: Desenvolvendo Consciência sobre os Impactos Ambientais na Saúde | Valor: R\$ 698.294,46 | Nota: 8,57. Recomendada faixa C: 1. Coordenador: Vicente Paulo Alves | Projeto: Tecnologia embarcada e itinerante para promoção da inclusão de pessoas idosas por meio da oferta de cursos de novas tecnologias e conectividade digital | Valor: R\$ 1.499.550,00 | Nota: 8,35. Proposta recomendada com corte faixa C: 1. Coordenador: Daniel Richard Sant'ana | Projeto: Sistema supervisor IoT de monitoramento contínuo de qualidade de água para usos não potáveis em edificações | Valor: R\$ 1.350.000,00 | Nota: 9,66; 2. Coordenador: Marília Miranda Forte Gomes | Projeto: AutismyVR - Além das Fronteiras do Espectro: Conexão Virtual, Progresso em Treinamento Sensorial e Social | Valor: R\$ 986.440,00 | Nota: 9,11; 3. Coordenador: João Yoshiyuki Ishihara | Projeto: SIGTAP AI: Estratégias de Inteligência Artificial para Otimização do Faturamento e da Acurácia dos Registros Vinculados à Tabela SIGTAP | Valor: R\$ 1.094.278,00 | Nota: 9,09; 4. Coordenador: Graziella França Bernardelli Cipriano | Projeto: e-Resp: Desenvolvimento e Avaliação da Usabilidade de um Aplicativo Móvel e Cinta Torácica para Treinamento Muscular Inspiratório Personalizado nas Disfunções Cardiopulmonares | Valor: R\$ 1.304.000,00 | Nota: 8,23. Informe: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. As propostas encaminhadas no período e não RECOMENDADA, deixaram de ser listadas. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, envie e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01211

PROCESSO nº 00150-00006825/2024-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: REALIZAÇÃO DE DESPESA COM DIREITOS AUTORAIS, DE AUTORES, COMPOSITORES E ARRANJADORES DE OBRAS MUSICAIS CONTEMPORÂNEAS UTILIZADAS PELA ORQUESTRA SINFÔNICA EM SUAS APRESENTAÇÕES DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024. Prazo: 7 dias. Do Valor: R\$24.647,53 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01212

PROCESSO nº 00150-00005834/2024-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIAH BOELSUMS, CPF nº 099.***.***-52. Do Objeto: CANCELAMENTO DO EMPENHO 2024NE01205 FACE IMPOSSIBILIDADE DE VIAGEM DA SERVIDORA. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 3.601,74 (três mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de outubro de 2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00150-00006996/2023-39

Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, neste ato representada pelo Diretor Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pelo Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no artigo 271 e subsequentes do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP vigente, e subordinação à Lei nº 13.303/16, tendo em vista o constante do Processo SEI/GDF nº00150-00006996/2023-39, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia pela NOVACAP, visando a revisão, adequação e atualização, de acordo com as normas vigentes, dos projetos básicos e executivos, especificações técnicas e memoriais de arquitetura e complementares de engenharia, compreendendo todas as providências que se fizerem necessárias à obtenção de aprovações deste material técnico, especialmente junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN, referentes à reforma e restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte do Plano Piloto/DF, sob os termos do respectivo Plano de Trabalho (Processo SEI/GDF nº 00150-00006996/2023-39). Parágrafo Primeiro – Os participantes estabelecem que, caso sobrevenha a necessidade da transferência de recursos financeiros para a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, será firmado, posteriormente, o (s) respectivo (s) convênio (s). Parágrafo Segundo – Os serviços decorrentes deste instrumento serão desenvolvidos pela NOVACAP sem o recebimento de taxa de administração ou qualquer outra remuneração. Parágrafo Terceiro – Exclui-se do objeto os serviços contemplados no Contrato de Prestação de Serviços – D.E. Nº 113/2020 – DJ/NOVACAP (133754738), atinentes ao material técnico das obras de reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª etapa de restauro do TNCS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO: Os participantes, no exercício de suas atribuições e competências, consideram oportuno e estratégico desenvolver as ações decorrentes do presente Acordo, que se encontram detalhadas no respectivo Plano de Trabalho. Parágrafo único – O Plano de Trabalho constitui parte integrante do presente Acordo e poderá ser alterado nos termos da Cláusula Sétima. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS O presente Acordo de Cooperação não resultará em repasse de recursos financeiros entre os participantes. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Brasília 18 de outubro de 2024. Pelo CONCEDENTE: FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. Pelo CONVENIENTE: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - DIRETOR PRESIDENTE e CARLOS ALBERTO SPIES - DIRETOR DE EDIFICAÇÕES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 150/2024

PROCESSO Nº 00150-00005921/2024-11

Termo de Fomento que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização Da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTIMA - DF - CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Paraíso Underground HIP HOP - Complexo", a ser executado no Paranoá, Sobradinho II, Arapoanga e Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (154679965). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01213, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

GESTORES DA PARCERIA: Leninha Aparecida Silvério - matrícula 02551063, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, Marileusa Barbosa Pires - matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, e Ian Alencar de Lacerda Ferraz - matrícula nº 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00017718/2024-03. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.940.194/0001-16, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação de empresa especializada para a capacitação de 5 (cinco) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso "Gestão de Frotas Públicas". O curso será realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, em formato presencial, em Brasília/DF, conforme especifica o Documentos de Oficialização da Demanda (150968175), Estudo Técnico Preliminar (152879775), Projeto Básico - SEDES/SUAG/COLOM/DILOG/GETRANS (154457792) e a Proposta da Contratada (151050993) no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 635/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na QNO 4 CJ N LT 35 CEILÂNDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. AUXILIADORA ANA GOMES CPF: 400.***.***.00. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 634/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados STEPHANIE SOUZA - CPF nº 119.***.***-65, SHEYLA SALGADO - CPF nº 059.***.***-80 e IGOR RODRIGUES - CPF nº 030.***.***-82, indicados pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 636/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 58 (cinquenta e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2024

Processo nº 00197-00001384/2023-13. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE, e a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO – ADASA, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: cessão a título gratuito de uso de imóvel, de propriedade do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, localizado à SHT/NORTE, Projeto Orla - Pólo 3, Trecho 01, lote 13, conforme Matrícula nº 67989 - 2º Ofício, registrado no Sistema Geral de Patrimônio sob o nº TEI nº 6405/18, para a implantação e execução, na sua integralidade, e pela cessionária, do Memorial Internacional de Água – MINA, que contará com um museu, um teatro, um centro de estudos e área de governança. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: tempo indeterminado, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 25/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e a deliberação da Diretoria Colegiada no processo SEI nº 00197-00003350/2024-44, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, que realizará a Audiência Pública nº 010/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução Adasa nº 14/2016, a qual estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

DATA: 14 de novembro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-010-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 14/11/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 334/2024 - ADASA/SRH/COUT. Capital Industria e Comércio de Produtos Recicláveis LTDA, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço BR 060 Km 10, Núcleo Rural Vargem da Benção, lote 52, Recanto das Emas/DF, um ponto no Córrego Vargem da Benção, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002377/2024-10.

Outorga nº 366/2024 - ADASA/SRH/COUT. Natália Rodrigues Gontijo Santos, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 05, Conjunto 07, Lote 02, Casa B, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001776/2024-63.

Outorga nº 380/2024 - ADASA/SRH/COUT. Trier Engenharia S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de cinco caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001063/2009.

Outorga nº 382/2024 - ADASA/SRH/COUT. Construtora Artéc S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000661/2014.

Outorga nº 383/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Residencial Real Ville, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação

paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, 01, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002949/2024-61.

Outorga nº 390/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Olavo de Carvalho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003824/2024-58.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 295/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São Pedro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 372, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-001065/2009.

Outorga Prévia nº 306/2024 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Lopes Bandeira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Sobradinho 2, Chácara Santa Edwíges 30/5, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003297/2024-81.

Outorga Prévia nº 310/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mitra Arquidiocesana de Brasília, modifica os termos de direito de uso de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga Prévia nº 196/2024 - ADASA/SRH/COUT, mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística. A perfuração passa a ser de um poço tubular profundo com a mesma finalidade. O empreendimento está localizado no endereço SMPW Quadra 05, Conjunto 13, S/N, Lote 01, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002509/2024-11.

Outorga Prévia nº 312/2024 - ADASA/SRH/COUT. João da Rocha Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 03, Conjunto 05, Lote 29, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003366/2024-57.

Outorga Prévia nº 313/2024 - ADASA/SRH/COUT. Capital Sociedade Anônima do Futebol, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SCE/Sul Trecho 2, Conjunto 57, Lote 2/44, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003387/2024-72.

Outorga Prévia nº 314/2024 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Augusto Miranda Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB, Conjunto 31, Lote 04, Unidade A, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003485/2024-18.

Outorga Prévia nº 316/2024 - ADASA/SRH/COUT. Filipe Botelho de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara 01 - Paraíso do Cerrado, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002797/2020-72.

Outorga Prévia nº 317/2024 - ADASA/SRH/COUT. João Pimenta da Veiga Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na DF 140, Km 14, Fazenda São Bento do Triunfo, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003547/2024-83.

Outorga Prévia nº 318/2024 - ADASA/SRH/COUT. Leandro Costa Ferreira Leite, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 08, Conjunto 01, Casa 20, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003518/2024-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 139/2024

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a)

Luiz Fernando Alves Santana, inscrito(a) sob o CPF nº 047.***.***.41, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07531/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010111/2024-17, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 140/2024

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Rafael Fernandes Cardia de Oliveira Araujo, inscrita sob o CNPJ nº 47.013.654/0001-13, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10571/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2º e 7º do Decreto / Lei nº 4092, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007468/2024-18 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2024

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Wanderson Ribeiro Nascimento, inscrito sob o CPF nº 053.***.***-07, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07811/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista na Lei Federal nº 9.605/1998, art. 72, incisos II, IX e XI c/c art. 72, § 8º, inciso II e no Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 3º, incisos II, IX e X, c/c art. 20, inciso II, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010425/2024-10, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A, CNPJ:60.665.981/0007-03, PROCESSO: 00370-00001073/2020-81, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 08/2023 a 07/2024

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 08/2023 e 07/2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 08/2023 e 07/2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/2023 e 07/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 08/ 2023 e 07/2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: NOTIFICAR a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, CNPJ: 01.612.795/0001-51, PROCESSO: 00370-00000590/2020-32, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto 39.803/2019, conforme descrito a seguir:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 09/2023 a 08/2024

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 09/2023 e 08/2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 09/2023 e 08/2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 09/2023 e 08/2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 09/2023 e 08/2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002834/2021-81; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o CONSÓRCIO CONCREMAT / GERIBELLO; OBJETO: A execução dos serviços de supervisão e apoio técnico, com relação ao acompanhamento e fiscalização das obras para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo (Tunnel Linner), com as interligações necessárias ao sistema existente e às estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de detenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, no sentido de montante (quadras 900) à jusante (Lago Paranoá) e ao longo das quadras com finais 1 e 2 Asa Norte, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 1.042.106,92 (um milhão e quarenta e dois mil e cento e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos 4 (meses) meses de execução prorrogados, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 4 (meses) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 840/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 381ª Sessão, realizada em 17/10/2024; VIGÊNCIA: até 09/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF, MARCIO TAGLIARI e LUCIANO ALCAZAR TANI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002871/2020-16; ESPÉCIE: Termo de Distrato ao Termo de Compromisso nº 70/2020 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; OBJETO: a rescisão, de forma amigável, sem ônus para ambas as Partícipes, do Termo de Compromisso nº 70/2020, datado de 16/12/2020 e publicado em 18/12/2020, cujo objeto é a manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Planalto Central - SIQE, localizado na Área Isolada Cava de Cima nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 485, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 378ª Sessão, realizada em 19/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; P/CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009310/2020-30; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.; OBJETO: Administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança) munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício "auxílio alimentação", nas

modalidades alimentação e refeição, para aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, conforme legislação e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei nº Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para: Suplementar recursos no valor de 880.865,65 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 5% (cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Reajustar o contrato no valor correspondente a R\$ 660.384,97 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 815/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3809ª Sessão, realizada em 10/10/2024; VALOR: R\$ 20.039.429,27 (vinte milhões, trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 11/11/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS e MÁRCIO DEL NERO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00010639/2022-13; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de drenagem urbana e pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização, calçadas, paisagismo e demais elementos conforme projetos apresentados no processo, nos LOTES 01 E 02, QI 28, CENTRO COMERCIAL LAGO SUL/ DF - RA – XVI, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 1.461.866,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), Suprimir recursos no valor de R\$ 1.759.445,86 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 821/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3809ª Sessão, realizada em 10/10/2024; VIGÊNCIA: até 18/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 865/2024-DIRET, 3814ª sessão, realizada em 24/10/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00005039/2024-97, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - 153311641 R\$ 1.759.636,00; ITEM 68 - COMERCIAL DE ALIMNETOS FORTI LTDA R\$ 359.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 73 e 74 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 866/2024-DIRET, 3814ª sessão, realizada em 24/10/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00012694/2024-00, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 39 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e DIEGO DE OLIVEIRA AFFONSO MARROQUIM R\$ 371.100,00; ITEM 42 - NELIO MAURICIO BRIGAGAO R\$ 477.777,77; ITEM 43 - MARCELLO IMPARATO R\$ 350.000,00; ITEM 45 - LINDA MAKE BRASILIA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA R\$ 1.814.100,00; ITEM 49 - CLARA NOVAIS SILVA R\$ 331.808,88; ITEM 57 - EVANDRO DE SOUZA GADELHA R\$ 319.101,00; ITEM 63 -

LAIS GABRIELE BARROS CARVALHO e ELTON MOREIRA MENEZES R\$ 310.300,00; ITEM 68 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 467.772,33; ITEM 81 - DANIEL MARREIROS OLIVEIRA R\$ 130.000,00; ITEM 83 - MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAUJO R\$ 130.000,00; ITEM 119 - MEGA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 453.000,00; ITEM 120 - MEGA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 461.000,00; ITEM 122 - BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.850.000,00; ITEM 127 - MIKA-HILTON RIBEIRO QUEIROZ R\$ 160.099,00; ITEM 136 - MRA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 126.500,00; ITEM 140 - SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 79.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 141 - BELISSIMAS BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS R\$ 485.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 09, 13, 27, 29, 30, 35, 36, 40, 41, 60, 67, 73, 74, 82, 88, 89, 118, 138, 142 e 143 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/12/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 3º TRIMESTRE/2024

Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 3º trimestre de 2024, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20- TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).

A Decisão de DIRET/2024 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2024. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2024 137966720, aprovado pela DIRET 022/2024 131233801, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2024 131824783 .

Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 3º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 2.342.973,28 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) .

As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 3º trimestre de 2024.

Cabe-nos ainda destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, foi gasto e pago até o 3º trimestre de 2024 o total de R\$ 4.841.564,36 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,67% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEL/GDF).

TABELA II

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
 3º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2024)

Veiculação		TOTAL: R\$ 543.234,25				
Mídia: internet						
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 69.225,75		R\$ 9.729,85		
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 17.161,50				
CATRIX AGENCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA	16.584.494/0001-39	R\$ 5.771,50				
Daniela B. Santos LTDA	48.757.901/0001-59	R\$ 2.390,07				
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 5.334,99*				
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 15.949,72				
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 7.785,97		R\$ 13.752,25		
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55	R\$ 4.224,18				
MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	R\$ 2.910,23				
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 15.209,60		R\$ 107.815,50		
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 48.397,21		R\$ 4.702,63		
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 32.873,30				
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 180.000,00		
Total		R\$ 227.234,02		R\$ 316.000,23		

Veiculação		TOTAL: R\$ 50.454,15				
Mídia: jornal						
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-		R\$ 50.454,15	
Total		-	-		R\$ 50.454,15	

Veiculação		TOTAL: R\$ 867.468,97				
Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)						
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
AMBIANCE PARTICIPACOES LTDA	22.538.206/0001-02	R\$ 8.118,90				
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 261.231,90				-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 48.015,69				-
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 6.984,00*				
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 20.183,76				
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 57.475,54				
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 19.803,70				
LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA	14.707.203/0001-27	R\$ 21.825,00				
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 136.709,22				
MASTER SIGN REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 37.033,30				
MOSAICO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	35.739.583/0001-55	R\$ 6.358,35				
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43				R\$ 122.947,13	
URBAN LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 77.499,14				
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 16.761,60				
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 26.521,74				
Total		R\$ 744.521,84			R\$ 122.947,13	

Veiculação		TOTAL: R\$ 154.316,43				
Mídia: rádio						
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 6.592,41				
FUNDACAO SARA NOSSA TERRA	34.336.648/0001-55	R\$ 4.269,87				
ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA	02.388.498/000137	R\$ 4.696,74				
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 13.196,12				
- RADIO EXCELSIOR S.A.-	61.704.482/0004-06	R\$ 26.097,61				
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 31.687,18				
RC RADIODIFUSAO LTDA	08.102.590/001-06	R\$ 12.804,00				
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 24.284,81				
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52				R\$ 30.687,69	-
Total		R\$ 123.628,74			R\$ 30.687,69	

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 612.115,14			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	RS 276.669,88			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	RS 206.623,33			-
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	RS 58.670,84			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	RS 44.831,06			
FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA		RS 25.320,03			
Total		RS 612.115,14			-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 115.384,34			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
RF GRAFICA E EDITORA LTDA	13.729.326/0001-04	RS 5.929,20			
BLACK BULL FILMES LTDA	41.739.856/0001-60	RS 52.000,00			
EURO PROMO COMERCIO DE BRINDES LTDA	03.520.391/0001-63	RS 6.400,00*			
MULTCOR ARTES GRAFICAS LTDA	33.458.423/0001-09	RS 17.010,00			
DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	19.864.267/0001-55	RS 5.270,00			
INPRESS BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA		RS 8.785,14			
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	17.026.219/0001-62	RS 5.270,00			
SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	17.948.536/0001-36	RS 9.450,00			
ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79	RS 5.270,00			
Total		RS 115.384,34			-

TATIELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024
Processo: 00480-00002712/2024-75. Partes: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho com vistas a incluir o evento intitulado "Semana de Combate à Corrupção" e adequação do Objetivo, Meta e Cronograma de Execução. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 24.10.2024. Signatários: pelo FDCC: IZABELA FROTA MELO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 00401-00002299/2024-17 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo van, para transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 588.980,00 (quinhentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.0001, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO INICIAL: 2024NE01310, DATADO DE: 24/10/2024, no valor de R\$588.980,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. DA ASSINATURA: 28/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MANUELLA JACOB, Titular Administradora.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00013364/24-67; Beneficiário: MARCOS ROBERTO VOLPI; Evento: Congresso SOBRAC; Entidade Promotora: Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas - SOBRAC; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 31/10 a 02/11/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00013387/24-71; Beneficiário: CAETANO COBUCCI NETO; Evento: 5º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços; Entidade Promotora: Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 04/11 a 07/11/2024; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00013387/24-71; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: 5º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços; Entidade Promotora: Negócios Públicos; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 04/11 a 07/11/2024; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 418/2024

PROCESSO: 04024-00014319/2024-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 418/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 405/2024

PROCESSO: 04024-00008036/2024-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico, e-mail: compras2@hcb.org.br, propostas relativas ao chamamento nº 405/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de auditoria independente (externa) das demonstrações financeiras dos exercícios a findarem-se em 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 do Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada, doravante denominada (Icipe), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 337/2024

PROCESSO: 04024-00006799/2024-24

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/11/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 337/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de locação de bombas de seringa, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 169/2024.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM COOPERVIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO
EM LIQUIDAÇÃO

A Liquidante da COOPERVIDA, inscrita no CNPJ nº 55.997.748/0001-00, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 10 associados para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária de encerramento, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 15/11/2024, link: <https://meet.google.com/joe-ueze-zoc>, em primeira convocação às 7:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 8:00 horas, com a presença de metade mais um e persistindo, em terceira convocação às 9:00, com a presença mínima de 8 associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas da Liquidante e extinção da COOPERVIDA. Brasília/DF, 1º de novembro de 2024.

ELENITA SOUSA GUIMARÃES
Liquidante

CPC CONSTRUCOES E PROCESSOS CIENTIFICOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 14/2018, para atividade de indústria de metalúrgica/fabricação de estruturas metálicas, com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, no SAAN Quadra 02, lote 310, SIA/DF. Processo: 00391-00012461/2023-37. CPC CONSTRUÇÕES E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA.

**PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

COM VISTAS A APRESENTAR E DISCUTIR O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, DO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, S/N, PLANALTINA – DF

Às dezenove horas do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório do Centro Educacional Delta, localizado Setor Residencial Leste Buritis, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina - DF, foi iniciada a Audiência Pública com vistas a apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no lote sem número da Rua Goiás, esquina com a DF 128, Região Administrativa de Planaltina, R.A VI. Para tanto, o Mestre de Cerimônia chamou para compor a Mesa a Senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, representante titular da Unidade Gestora de EIV - UEIV/SEDUH, o Senhor Wesley Fonseca, Administrador Regional de Planaltina; o Senhor Pedro Paulo de Oliveira (Pepa), Deputado Distrital; o Senhor Felipe Lago, representante da ECOTECH Ambiental, empresa responsável pela elaboração do EIV e representante para tanto da Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Limitada, interessada no empreendimento, e a arquiteta e urbanista Alba Rodrigues Grilo coordenadora e responsável técnica pela elaboração do EIV. Em seguida, informou que o primeiro aviso de convocação desta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF número 171 e em jornal de grande circulação, ambos no dia 5 de setembro de 2024. A segunda publicação se deu no Diário Oficial do Distrito Federal, número 179, no dia 18 de setembro de 2024. A terceira publicação se deu no Diário Oficial do Distrito Federal número 184, no dia 25 de setembro de 2024, bem como foi dada publicidade na página eletrônica da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal. Ordem do dia: 1) Abertura dos Trabalhos; 2) Apresentação Técnica; 3) Debates; 4) Encerramento. Foi informado que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições da comunidade, tendo seus registros por meio de gravação de vídeo e áudio. O material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicado na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>. Para manifestação oral, foi informada a necessidade de prévia inscrição em lista disponível na recepção e as falas seguirão a ordem de inscrição, sendo que o tempo estabelecido para manifestações será de cinco minutos para os representantes de entidades, e de três minutos para manifestações individuais. 1) Abertura dos Trabalhos: Após as informações preliminares, foi passada a palavra ao Senhor Felipe Lago para fazer a abertura oficial da reunião, que, primeiramente, agradeceu a presença de todos, em especial à população presente, pela disponibilidade e interesse em discutir o desenvolvimento urbano de Planaltina. Solicitou que os presentes no evento se manifestassem, caso tivessem dúvidas sobre o projeto, bem como tragam suas colaborações na forma de postagens. Em seguida, a Senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, na qualidade de representante da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, que é composta por técnicos de diversos órgãos do Distrito Federal, informou que o EIV é um instrumento urbanístico que prevê a análise urbanística no processo de habilitação de projeto. Sendo assim, é uma etapa importante do licenciamento edilício, já que nela serão observadas as relações fora do lote, ou seja, da edificação com a vizinhança. Informou que para chegar nessa etapa, o projeto está atendendo à legislação urbanística aplicável ao lote, pois já teve os seus parâmetros urbanísticos aferidos pela Central de Aprovação de Projetos – CAP, tendo atendido tanto a NGB-Normativa de Uso e Ocupação do Solo, como o COE/DF - Código de Edificações do Distrito Federal. Dessa forma, o EIV permite observar as relações que a arquitetura pretende estabelecer com a vizinhança. A oradora informou que todas as informações a respeito do EIV desse projeto em questão estão no site da SEDUH por meio do link: <http://www.projetos.seduh.df.gov.br/cpa-eiv>. Disse ainda que a legislação do EIV prevê Audiência Pública para consulta à comunidade sobre possíveis impactos na região, sendo este o momento oportuno para manifestação por parte da comunidade e que as contribuições feitas serão analisadas pela equipe técnica da CPA/EIV para verificar a viabilidade de serem incorporadas ao estudo, sendo firmado o Termo de Compromisso entre o empreendedor e o Distrito Federal para garantir a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias apontadas no EIV. Esclareceu que a aprovação do EIV e assinatura do termo de compromisso é condição para liberar o empreendimento para obtenção do seu Alvará de Construção, assim como a implantação das obras firmadas no Termo de Compromisso é condição para liberação da carta de habite-se do empreendimento. 2) Apresentação Técnica: Foi passada à apresentação do Estudo, dando início com a fala da Senhora Alba Grilo, que apresentou o endereço do empreendimento, denominado Planaltina Shopping: Lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, na Região Administrativa de Planaltina – Distrito Federal; os interessados: a) GDF/ SEDUH/UEIV agente executivo da política pública urbana do DF, seguindo o regulamento pelo Decreto 43.804/2022, com base no Termo de Referência Específico de EIV, no âmbito do Processo SEI nº 00390-00005100/2022-81, b) PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do Lote, empreendedora e solicitante da aprovação do projeto de arquitetura c) LANA DOMMONT ARQUITETURA S/C LTD, empresa

responsável pelo Projeto Arquitetônico e d) ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA Ltda, empresa responsável pela elaboração do EIV. Em relação ao empreendimento foram apresentadas as Normas aplicadas e respectivo cumprimento das exigências adotadas no projeto apresentado. Trata de obra inicial dentro do lote já citado com uma área total de 56.266 m², e área de construção estimada em 86.000 m², destinado aos usos de comércio-varejista e prestação de serviço varejista, tipo shopping center, sendo composto por três pavimentos, no pavimento térreo (semienterrado) são ofertadas 1.270 vagas, 10 lojas, docas, espaços para manutenção, administração e funcionários, com área total estimada em área de 24.000,00m²; o primeiro pavimento (semienterrado) é composto por: 61 lojas com mezaninos, 5 salas de cinema, 8 quiosques, praça de eventos, brinquedoteca, 10 banheiros, 16 depósitos, com aproximadamente 24.200,00 m²; no segundo pavimento estão previstas 83 lojas, 6 quiosques, praça de alimentação, 1 fraldário, 7 banheiros, 1 depósito, com área total estimada em 23.000,00m². O projeto arquitetônico foi submetido e analisado pela Central de Aprovação de Projetos CAP/SEDUH, inicialmente aprovado por meio do Atestado de Viabilidade Legal No 26/2022. Foi apresentada resposta da consulta ao IBRAM que atesta que a atividade não requer licenciamento ambiental, cabendo o cumprimento de compensação florestal pela supressão de vegetação nativa ocorrida no interior do lote. A localização do lote em relação PDOT está em Zona Urbana de Uso Controlado 2 e parte da área de influência na área consolidada. Na região da vizinhança indireta estão situadas áreas de regularização e de oferta habitacional e que permitem também o uso diversificado. Em relação aos riscos que o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal apontam, o maior risco é o de contaminação do solo. Com base nos dados socioeconômicos do PDAD levantados no Estudo, foi destacado: a) o elevado número de pessoas que não trabalham e nem estudam na RA de Planaltina (35%); b) O setor que mais emprega é o de serviços (69%), seguido pelo comércio (21%) e c) que a maioria da população empregada mora e trabalha em Planaltina (42%). Na vizinhança direta o processo de ocupação urbana está em fase desenvolvimento com base em diretrizes gerais e específicas. A paisagem não edificada, no entorno direto, com a implantação do empreendimento, servirá de integração entre o Setor Mestre D'Armas e a área do Setor Tradicional de Planaltina. A altura das construções na região é baixa, em geral de construções horizontais, a inserção da edificação projetada segue esse princípio, sem torres e com dois pavimentos semienterrados. Foram avaliados os impactos da edificação nos aspectos microclimáticos, a única alteração em relação à vizinhança apontada foi a projeção da sombra da torre do ar condicionado. Foi apresentada consulta de interferências e capacidade de atendimento ao empreendimento às Concessionárias dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e drenagem urbana, o resultado da análise é pela capacidade de atendimento ao empreendimento com necessidade de adequações de infraestrutura com ônus do empreendedor. Foram apresentados os Equipamentos Urbanos registrados na área de influência do empreendimento. A percepção da população foi objeto de duas pesquisas de campo na área de influência direta. Como destaque na Audiência foi colocado que 98% da população é a favor do empreendimento, justificadas pela oferta de emprego e lazer, ampliação da oferta de serviços e melhoria da segurança; as principais insatisfações da população estão relacionadas à mobilidade urbana e consideram que a arborização urbana é o principal instrumento para melhoria da qualidade de vida. Em relação à avaliação dos impactos, foram considerados três cenários: a) Sem empreendimento – os impactos positivos superam os negativos; b) Na instalação do empreendimento - fase com maior número de impactos negativos, especialmente relacionados a atividades da obra; c) Na operação do empreendimento – fase da oferta dos serviços do empreendimento, com os impactos socioeconômicos positivos que justificam os investimentos. Os impactos negativos serão objeto de medidas de caráter mitigador e compensatório, que incluem alterações do projeto, tais como a remoção da torre do ar condicionado para diminuir o impacto visual na paisagem, e a retificação do acesso para via lateral ao lote, que mitiga impactos na fluidez da Avenida Goiás, a paisagem urbana da vizinhança deverá ser requalificada por meio da implantação de passeios, ciclovias, mobiliário urbano, sinalização, iluminação pública e arborização da Av. Goiás na área pública limítima ao empreendimento; as praça Cel. Salviano Monteiro e a praça São Sebastião deverão ser objeto de revitalização; na Av. Estância do Setor Mestre D'Armas está prevista a duplicação da Avenida e garantia de acessibilidade ao comércio local; para o tráfego de veículos estão previstas adequações nas rotatórias da DF-128 e implantação de semáforo no cruzamento da Av. Maranhão com a Av. Goiás; em função da relevância histórica e cultura da região é compromisso do empreendedor elaborar e instalar tapume impresso com arte gráfica que remeta à história de Planaltina, bem como manter exposição permanente, no interior do Shopping com painéis, com referência à história de Planaltina, à história de Mestre D'Armas, à missão Cruls e aos patrimônios históricos da cidade. Foi considerado que as medidas de mitigação propostas são capazes de reverter os impactos negativos e os possíveis impactos não mitigáveis terão compensação nos investimentos indicados neste EIV. Considerando a análise e os levantamentos realizados neste estudo, verifica-se que a implantação do empreendimento imobiliário é viável, e trará inúmeros benefícios para a região desde que sejam atendidas as recomendações técnicas indicadas. 3) Debates: Em seguida à apresentação, passou-se, portanto, às manifestações da Plenária. O Senhor Deputado Pepa desejou boa noite e agradeceu aos membros da mesa e população presente. Manifestou que para os planaltinenses o shopping é um anseio, destacando sua importância na geração de empregos e para o desenvolvimento econômico da RA. O Senhor Wesley Fonseca, Administrador Regional da RA, desejou boa noite e registrou que a construção do shopping será um sonho realizado, que vai trazer emprego, lazer, entretenimento, atraindo pessoas do DF, de Planaltina e do entorno. O Senhor Abdel registrou a preocupação com a capacidade de atendimento de energia elétrica, bem como a capacidade de absorção do tráfego gerado. O Senhor Felipe respondeu informando que capacidade de atendimento foi garantida por meio de resposta à consulta a Concessionária de Energia. Em relação ao trânsito informou dos resultados do RIT e que segundo o estudo de tráfego as medidas apontadas são capazes de manter os níveis de serviço adequados. A senhora Alba detalhou que as medidas incluem o projeto de duplicação da DF 128, a requalificação da Avenida Contorno Estância, a criação de acesso por via interna e não diretamente pela Avenida Goiás e semáforo previsto entre Avenida Goiás e Avenida Maranhão. O Senhor Everson Cordeiro, da Associação de Moradores do Centro

Histórico da Cidade de Planaltina, elencou aspectos positivos como geração de emprego e renda, impulsionando a economia local. Questionou o esgotamento sanitário, o ponto de lançamento e o tratamento do efluente. Comentou da ocorrência de alagamentos na Avenida Goiás e questionou como o empreendimento trataria essa questão. Registrou a importância de a população ser ouvida na requalificação das praças e na criação do roteiro turístico cultural do Centro Histórico de Planaltina. Em relação às medidas apontadas pelo EIV questionou por que a população não foi ouvida anteriormente. Sugeriu que fosse comprado um lote e construído um hospital como contrapartida do empreendedor e que fosse utilizada área interna ao lote para construção de praça esportiva. Em resposta, a Senhora Alba Grilo informou que essa Audiência tem entre suas funções registrar as propostas da população local. Informou que o rito de definição das medidas se inicia pela discussão técnica no âmbito da CPA/EIV. Informou ainda da indisponibilidade de área interna ao lote para construção da área esportiva, mas esclareceu que na faixa entre a Avenida e o lote está sendo proposta a requalificação do espaço da área pública. Em relação à drenagem explicou que é responsabilidade do empreendimento o tratamento das águas pluviais no interior do lote, garantindo que não haja aumento na vazão de lançamento na Avenida, que ainda esse sistema deverá ser aprovado pela NOVACAP. Em relação ao esgoto informou que em consulta a CAESB foi atestada a capacidade de atendimento ao empreendimento na ETE já em operação na região. Em relação aos EPCs informou que estudo averiguou outras necessidades de equipamentos. Nesse sentido, o Senhor Felipe Lago complementou afirmando que na metodologia aplicada no EIV foram avaliados os principais impactos gerados empreendimento e os principais anseios da população na pesquisa de campo, sendo que os resultados apontaram para medidas de melhoria na mobilidade e tráfego de veículos. A Senhora Cristiane Gusmão reforçou que esse é o momento de ouvir a população, que o EIV é um estudo bem abrangente sendo avaliado previamente pelos técnicos de vários órgãos do Distrito Federal. Que durante a avaliação pelos técnicos, questões como retirada da torre foram definidas e que as praças não passarão por alterações no uso e apenas por reformas. Confirmou a participação do DETRAN na discussão das medidas relacionadas ao tráfego que foram propostas. O Senhor Felipe Lago completou com a informação que essa versão do EIV apresentada e de suas medidas passou por inúmeras alterações e contribuições durante ao processo de análise da comissão da CPA/EIV, da SEDUH, que tem representantes da CAESB, da NOVACAP, do DETRAN, do DER, do IBRAM, da SEMOB, entre outros. O Senhor Mário Castro cumprimentou a todos e afirmou que projeto está completo e atende ao desejado pela população de Planaltina. Reiterou a inexistência de rede de drenagem na região e do problema gerado na época da chuva. Registrou também preocupação com o esgoto lançado no Córrego Mestre d'Armas. Considera que o investimento da Paulo Octavio na construção do shopping poderia apoiar a questão da preservação dos casarios de Planaltina. A Senhora Patrícia Bernardes argumentou que em sua visão a operação do shopping não gerará desinteresse da população em relação à visitação ao centro histórico, discordando de possível impacto negativo apontado pelo EIV. Fez críticas ao processo e ao projeto do percurso turístico e cultural de Planaltina em desenvolvimento pelo GDF e informou que a população tem um novo projeto para apresentar. Senhor Matheus Santiago registrou a expectativa que a população tem com a construção e questionou o real motivo do embargo da obra e qual é a probabilidade de o empreendimento acontecer que de fato? O Senhor Felipe Lago informou que não existe nenhum tipo de embargo em relação ao empreendimento e sim, que está seguindo com o trâmite formal de aprovação, com exigência do EIV, para concessão do alvará de construção. Em relação à viabilidade do empreendimento, o empreendedor acredita que a partir do ano que vem as obras já estejam sendo iniciadas com o prazo de conclusão em três anos. O Senhor Felipe Vilelli questionou a inexistência de embargo, o resultado da pesquisa que afirma que 98% da população é a favor do shopping e a falta de participação da população na Audiência. Afirmou que em sua percepção a vocação de Planaltina é o turismo relacionado ao meio ambiente. Na sua percepção o empreendimento não gera emprego para população local e nem dinamização do comércio local e sim a atração de pessoas de outras e regiões e o benefício será apenas para o empreendedor e grandes empresas. O Senhor Lucimar Malaquias registrou estar feliz por essa audiência pública e lamentou não haver maior participação da população na Audiência. Como detentor de necessidades especiais colocou que os shoppings são exemplos de acessibilidade. Seu questionamento foi em relação ao projeto de viaduto na DF-128. O Senhor Felipe Lago respondeu que as medidas apontadas no EIV atendem ao aumento de tráfego exclusivamente gerado pelo shopping e que o viaduto, como uma obra de infraestrutura mais ampla, é um projeto do GDF. O Senhor Wesley Fonseca complementou, informando que está realmente previsto um viaduto na região e que será entre a DF 128 e a BR-020. A Senhora Cristiane Gusmão registrou a participação do DER no processo de aprovação das medidas de tráfego do EIV. O Senhor Anilton manifestou alegria, enquanto morador de Planaltina, ao ver Planaltina ser contemplada com a obra do shopping. Segundo sua opinião o empreendimento irá gerar emprego e renda. Registrou a chegada de um empreendimento do SENAC em Planaltina. Sugeriu que a mesa abrisse um site, para colher mais de sugestões da população. Seu questionamento foi em relação à sustentabilidade econômica do shopping. O Senhor Felipe Lago, em resposta, informou que foi apresentado pelo grupo Paulo Otávio uma pesquisa de mercado que garantia a sustentabilidade do investimento. O Senhor Tales Alves, da Prefeitura do SHMD, se manifestou a favor do empreendimento justificando a carência da comunidade de Planaltina e o forte crescimento demográfico experimentado atualmente, citando como exemplo o Setor habitacional Arapoanga. Fez crítica a politização do debate. Em sua opinião, uma obra de um porte tão grande, vai gerar muito emprego para a sociedade. Registrou também a importância de duplicação da DF-128. Senhor Wellington falou da localidade do empreendimento e registrou diversos bairros de Planaltina na área afetada pelo

empreendimento e o esforço conjunto para o desenvolvimento da região. Falou da importância histórica da cidade e dos vários períodos que desenvolvimento da Cidade. Em sua visão, a construção do shopping faz parte dessas etapas de desenvolvimento, que irá o gerar emprego, renda e novas oportunidades e que os impactos positivos nos aspectos socioeconômicos superam os impactos negativos ao meio ambiente. A Senhora Patrícia Bernardes elogiou a proposta de requalificação da Avenida Goiás e questionou se o percurso turístico cultural estava entre as medidas apontadas pelo EIV. A Senhora Alba Grilo informou que essa medida não consta no EIV aprovado. Reforçando que entre as medidas estão o percurso na Avenida Goiás, ligando o shopping até o setor tradicional e a requalificação das duas praças. A Senhora Patrícia Bernardes disse isso tranquiliza a população. Informou que em sua opinião, enquanto comerciante, é que a concorrência com shopping não será um problema. Sugeriu que empreendimento promovesse o reuso da água dos telhados. O Senhor Felipe Lago informou que ainda não há previsão do aproveitamento de água de chuva no empreendimento, mas que estão previstos mecanismo de infiltração da água no interior do lote para recondução ao aquífero. O Senhor Felipe Lago falou da dificuldade do aproveitamento em função da má distribuição de chuvas ao longo do ano, argumentando que quando está chovendo, não é preciso de água para essas finalidades, como molhar jardim, e que quando seca passa muitos dias sem chuva, então o volume de reserva teria que ser muito grande para atender todo o período de seca, defendendo que a infiltração da água no solo é melhor solução para as águas pluviais coletadas no interior do lote. A Senhora Cristina Gusmão informou do registro da fala da Senhora Patrícia Bernardes, e que a questão do atendimento da edificação às normas específicas, como é caso da drenagem, são obrigações do empreendimento e por isso não precisam estar elencadas entre as medidas apontadas no EIV. 4) Encerramento: o Senhor Felipe Lago agradeceu a apresentação que expôs de forma satisfatória o empreendimento, às demandas das equipes técnicas envolvidas, atendeu às exigências da CPA/EIV e às proposições de mitigação dos impactos decorrentes da implantação da edificação à vizinhança. Após isso, não havendo mais assuntos a serem tratados, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública.

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO
Diretora de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança

FELIPE LAGO
Representante da ECOTECH Ambiental

SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 38/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QND 50 Lote 01 em Taguatinga. Brasília/DF. Processo: 00391-00008171/2024-70. BÁRBARA SOUSA LIMA.

LA TORRE – CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 41/2024 para a atividade de parcelamento de solo urbano da gleba de matrícula nº 48.169, situada às margens da rodovia BR-040 e da rodovia VC-371, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria - Distrito Federal. Processo: 00391-00010769/2023-48. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CLÍNICO VITAL BRAZIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Condôminos do Edifício Centro Clínico Vital Brazil, convocados para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024, às 18:30hs em primeira convocação com representação de 2/3 (dois terços) ou mais, e 19:00hs em segunda convocação com qualquer número de condôminos, no STN - Setor Terminal Norte, Lote M, sala 133, Edifício Vital Brazil, Brasília-DF., a fim de discutir, deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia: a) Análise e deliberação sobre a proposta encaminhada pela SBA TORRES BRASIL LTDA; b) Revalidação da recepção do edifício; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 25 de outubro de 2024.

ELISEU KIST
Síndico

POSTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 54/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q SQN 406 SN BLOCO A PLL, CEP: 70.847-000, Asa Norte, Brasília/Distrito Federal. Processo: 00391-00015201/2017-75. AGLAIBE FERREIRA.